



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2011
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2011
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2011
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2010/2011
- 27 Outras informações 2010/2011



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em julho de 2011 foram concedidos 379,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 315,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 7,75% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,69%. O tempo médio de concessão em julho de 2011 foi de 23 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2011, foram 28,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 21,0 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em junho de 2011, a quantidade de benefícios cessados foi de 533,5 mil, com valor total na ordem de R\$ 446,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 23,7 mil benefícios em junho de 2011, o que resultou em um aumento de 3,40% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em julho de 2011, foram requeridos 676,4 mil benefícios e indeferidos 257,1 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2011, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 19,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 21,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2010/2011 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	julho/2011	ACUMULADO EM 2011	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>11.093.045</b>	<b>4.691.497</b>	<b>10.593.515</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>26.993.259</b>	<b>194.054.059</b>	<b>329.781.600</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	19.796.742	130.169.297	230.815.532
Demais Receitas	7.196.518	63.884.762	98.966.068
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>27.093.685</b>	<b>187.752.936</b>	<b>329.382.495</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	21.840.891	151.478.702	269.673.314
EPU	88.489	660.661	1.149.217
LOAS e RMV	2.092.183	14.365.740	23.796.399
Transferências a Terceiros	1.962.690	14.659.926	23.445.374
Demais Pagamentos	1.109.431	6.587.907	11.318.190
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-2.084.816</b>	<b>-21.610.878</b>	<b>-39.339.877</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-4.265.488</b>	<b>-36.637.279</b>	<b>-64.285.493</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-100.425</b>	<b>6.301.123</b>	<b>399.105</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>10.992.620</b>	<b>10.992.620</b>	<b>10.992.620</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2010				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
3.674.964	212.401.029	5,78	254.841.812	6,93

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2010		julho/2011		julho/2011	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>3.581.722</b>	<b>379.312</b>	<b>315.291</b>	<b>28.644.427</b>	<b>21.005.860</b>
Urbana	3.565.641	3.033.730	294.557	269.050	20.157.656	16.844.685
Rural	1.074.479	547.992	84.755	46.241	8.486.771	4.161.175

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
junho/2011		julho/2011			junho/2011	julho/2011
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>533.465</b>	<b>446.534</b>	<b>23.685</b>	<b>676.371</b>	<b>257.096</b>	<b>23</b>	<b>23</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclui 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2010, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2009	
<b>TOTAL</b>	<b>41.350.717</b>
Empregados	33.024.579
Contribuinte Individual	6.170.102
Trabalhador Doméstico	1.467.843
Facultativo	675.775
Segurado Especial	4.018
Ignorado	8.400

FONTE: DATAPREV, CNIS.

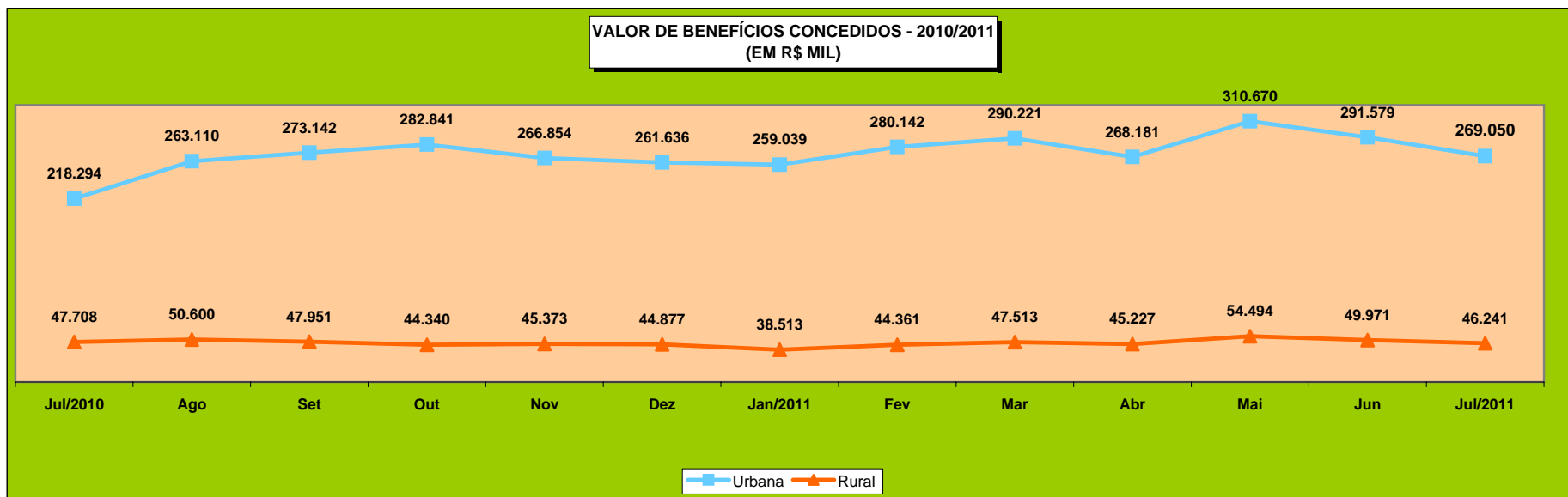
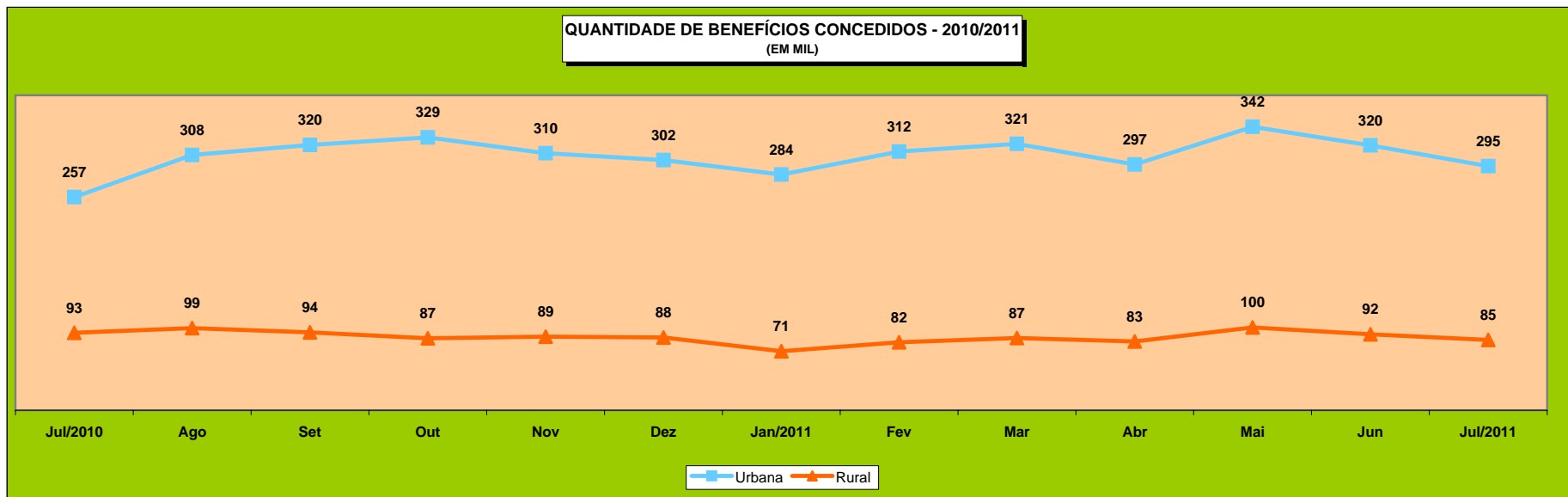
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2011

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>2000</b>	<b>Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>31,03</b>	<b>1.931.342</b>	<b>1.017.807</b>	<b>896.535.757</b>	<b>46,05</b>	<b>740.633.686</b>	<b>155.902.071</b>	<b>304,00</b>	<b>383,48</b>	<b>153,17</b>	...
<b>2001</b>	<b>Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>-3,15</b>	<b>1.844.854</b>	<b>1.011.480</b>	<b>970.615.974</b>	<b>8,26</b>	<b>792.654.300</b>	<b>177.961.675</b>	<b>339,81</b>	<b>429,66</b>	<b>175,94</b>	...
<b>2002</b>	<b>Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>35,40</b>	<b>2.642.182</b>	<b>1.225.382</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>51,28</b>	<b>1.225.064.535</b>	<b>243.292.246</b>	<b>379,66</b>	<b>463,66</b>	<b>198,54</b>	...
<b>2003</b>	<b>Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>-8,33</b>	<b>2.566.950</b>	<b>978.426</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>8,89</b>	<b>1.369.224.144</b>	<b>229.737.846</b>	<b>451,00</b>	<b>533,41</b>	<b>234,80</b>	...
<b>2004</b>	<b>Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>12,64</b>	<b>2.998.244</b>	<b>995.285</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>17,80</b>	<b>1.626.839.506</b>	<b>256.704.513</b>	<b>471,65</b>	<b>542,60</b>	<b>257,92</b>	...
<b>2005</b>	<b>Total</b>	<b>3.955.723</b>	<b>-0,95</b>	<b>2.986.777</b>	<b>968.946</b>	<b>2.075.559.872</b>	<b>10,19</b>	<b>1.794.480.412</b>	<b>281.079.460</b>	<b>524,70</b>	<b>600,81</b>	<b>290,09</b>	...
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>3.221.479</b>	<b>1.017.337</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>18,27</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>345.968.039</b>	<b>579,10</b>	<b>654,59</b>	<b>340,07</b>	...
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>3.157.008</b>	<b>1.016.342</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>4,52</b>	<b>2.185.671.623</b>	<b>379.942.860</b>	<b>614,76</b>	<b>692,32</b>	<b>373,83</b>	...
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>3.408.788</b>	<b>1.053.054</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>14,58</b>	<b>2.506.754.117</b>	<b>432.854.905</b>	<b>658,83</b>	<b>735,38</b>	<b>411,05</b>	...
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>3.389.215</b>	<b>1.084.690</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>8,31</b>	<b>2.682.419.674</b>	<b>501.398.683</b>	<b>711,64</b>	<b>791,46</b>	<b>462,25</b>	...
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>3,72</b>	<b>3.565.641</b>	<b>1.074.479</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>12,50</b>	<b>3.033.730.446</b>	<b>547.991.835</b>	<b>771,90</b>	<b>850,82</b>	<b>510,01</b>	...
	Janeiro	334.679	8,09	264.514	70.165	259.278.525	17,04	224.064.137	35.214.388	774,71	847,08	501,88	29
	Fevereiro	313.125	-6,44	246.016	67.109	242.379.860	-6,52	208.109.353	34.270.507	774,07	845,92	510,67	27
	Março	462.812	47,80	350.586	112.226	351.485.776	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
	Abril	384.709	-16,88	293.508	91.201	294.038.202	-16,34	247.493.312	46.544.890	764,31	843,23	510,36	25
	Maio	396.566	3,08	302.639	93.927	302.646.049	2,93	254.703.367	47.942.682	763,17	841,61	510,42	24
	Junho	372.060	-6,18	282.171	89.889	285.166.809	-5,78	239.284.350	45.882.459	766,45	848,01	510,43	24
	Julho	350.495	-5,80	257.085	93.410	266.001.848	-6,72	218.293.948	47.707.900	758,93	849,11	510,74	23
	Agosto	407.032	16,13	307.962	99.070	313.710.548	17,94	263.110.382	50.600.167	770,73	854,36	510,75	25
	Setembro	414.055	1,73	320.139	93.916	321.093.214	2,35	273.142.324	47.950.891	775,48	853,20	510,57	28
	Outubro	416.028	0,48	329.194	86.834	327.181.262	1,90	282.841.125	44.340.137	786,44	859,19	510,63	28
	Novembro	398.962	-4,10	310.098	88.864	312.227.171	-4,57	266.853.999	45.373.173	782,60	860,55	510,59	27
	Dezembro	389.597	-2,35	301.729	87.868	306.513.016	-1,83	261.636.428	44.876.589	786,74	867,12	510,73	25
<b>2011</b>	<b>Janeiro</b>	<b>355.566</b>	<b>-8,73</b>	<b>284.338</b>	<b>71.228</b>	<b>297.551.319</b>	<b>-2,92</b>	<b>259.038.757</b>	<b>38.512.562</b>	<b>836,84</b>	<b>911,02</b>	<b>540,69</b>	<b>26</b>
	Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
	Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
	Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
	Maio	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
	Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
	<b>Julho</b>	<b>379.312</b>	<b>-7,75</b>	<b>294.557</b>	<b>84.755</b>	<b>315.290.856</b>	<b>-7,69</b>	<b>269.049.979</b>	<b>46.240.877</b>	<b>831,22</b>	<b>913,41</b>	<b>545,58</b>	<b>23</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.769.916</b>	<b>5,95</b>	<b>2.170.457</b>	<b>599.459</b>	<b>2.295.199.975</b>	<b>14,70</b>	<b>1.968.880.847</b>	<b>326.319.128</b>	<b>828,62</b>	<b>907,13</b>	<b>544,36</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



03

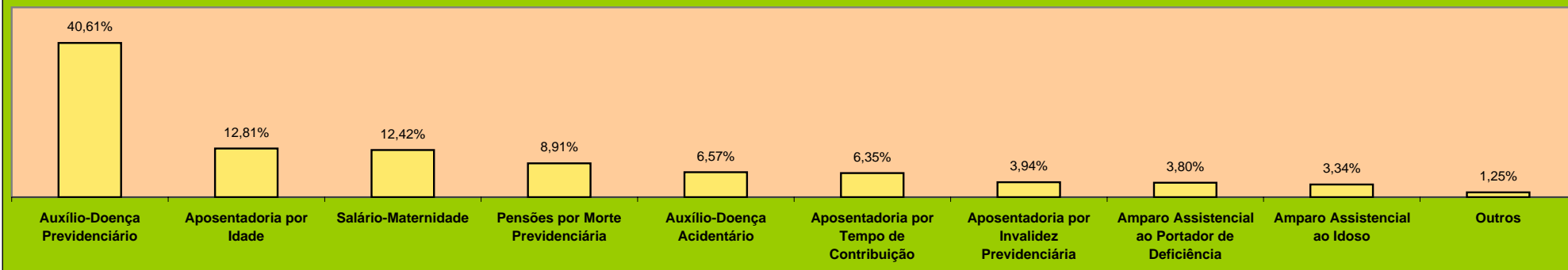
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>379.312</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,75</b>	<b>294.557</b>	<b>84.755</b>	<b>315.290.856</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,69</b>	<b>269.049.979</b>	<b>46.240.877</b>	<b>831,22</b>	<b>913,41</b>	<b>545,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>352.079</b>	<b>92,82</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,46</b>	<b>267.324</b>	<b>84.755</b>	<b>300.331.590</b>	<b>95,26</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,50</b>	<b>254.090.713</b>	<b>46.240.877</b>	<b>853,02</b>	<b>950,50</b>	<b>545,58</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>324.975</b>	<b>85,67</b>	<b>92,30</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,40</b>	<b>242.043</b>	<b>82.932</b>	<b>275.069.423</b>	<b>87,24</b>	<b>91,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,40</b>	<b>229.806.371</b>	<b>45.263.051</b>	<b>846,43</b>	<b>949,44</b>	<b>545,79</b>
Aposentadorias	87.622	23,10	24,89	26,96	-7,36	56.692	30.930	78.636.162	24,94	26,18	28,59	-6,86	61.719.147	16.917.015	897,45	1.088,67	546,95
Idade	48.603	12,81	13,80	14,96	-7,45	19.916	28.687	31.280.593	9,92	10,42	11,37	-6,25	15.607.331	15.673.262	643,59	783,66	546,35
Invalidez	14.941	3,94	4,24	4,60	-11,84	12.794	2.147	13.941.814	4,42	4,64	5,07	-13,24	12.760.898	1.180.916	933,12	997,41	550,03
Tempo de Contribuição	24.078	6,35	6,84	7,41	-4,14	23.982	96	33.413.755	10,60	11,13	12,15	-4,50	33.350.918	62.837	1.387,73	1.390,66	654,55
Pensões por Morte	33.810	8,91	9,60	10,40	-0,06	22.246	11.564	29.260.479	9,28	9,74	10,64	-0,33	22.931.173	6.329.306	865,44	1.030,80	547,33
Auxílios	156.443	41,24	44,43	48,14	-9,72	139.933	16.510	137.929.782	43,75	45,93	50,14	-9,75	128.957.250	8.972.532	881,66	921,56	543,46
Doença	154.030	40,61	43,75	47,40	-9,83	137.806	16.224	136.398.799	43,26	45,42	49,59	-9,83	127.552.499	8.846.300	885,53	925,59	545,26
Acidente	551	0,15	0,16	0,17	-5,49	425	126	244.788	0,08	0,08	0,09	-10,94	209.773	35.014	444,26	493,58	277,89
Reclusão	1.862	0,49	0,53	0,57	-0,80	1.702	160	1.286.195	0,41	0,43	0,47	-1,04	1.194.978	91.218	690,76	702,10	570,11
Salário-Maternidade	47.100	12,42	13,38	14,49	-4,37	23.172	23.928	29.243.000	9,27	9,74	10,63	-3,88	16.198.801	13.044.199	620,87	699,07	545,14
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.104</b>	<b>7,15</b>	<b>7,70</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,11</b>	<b>25.281</b>	<b>1.823</b>	<b>25.262.168</b>	<b>8,01</b>	<b>8,41</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,58</b>	<b>24.284.342</b>	<b>977.826</b>	<b>932,05</b>	<b>960,58</b>	<b>536,38</b>
Aposentadorias por Invalidez	891	0,23	0,25	3,29	-17,42	816	75	1.016.966	0,32	0,34	4,03	-18,41	975.837	41.130	1.141,38	1.195,88	548,39
Pensão por Morte	75	0,02	0,02	0,28	20,97	74	1	80.394	0,03	0,03	0,32	3,60	79.849	545	1.071,92	1.079,04	545,00
Auxílio-Doença	24.908	6,57	7,07	91,90	-7,77	23.221	1.687	23.241.082	7,37	7,74	92,00	-7,99	22.321.667	919.415	933,08	961,27	545,00
Auxílio-Acidente	1.217	0,32	0,35	4,49	-8,98	1.157	60	921.078	0,29	0,31	3,65	-12,15	904.342	16.736	756,84	781,63	278,94
Auxílio-Suplementar	13	0,00	0,00	0,05	8,33	13	-	2.648	0,00	0,00	0,01	13,82	2.648	-	203,66	203,66	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.111</b>	<b>7,15</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,25</b>	<b>27.111</b>	<b>-</b>	<b>14.789.665</b>	<b>4,69</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,27</b>	<b>14.789.665</b>	<b>-</b>	<b>545,52</b>	<b>545,52</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.085	7,14	99,90	100,00	-11,23	27.085	-	14.761.325	4,68	99,81	100,00	-11,23	14.761.325	-	545,00	545,00	-
Idoso	12.663	3,34	46,71	46,75	-7,68	12.663	-	6.901.335	2,19	46,66	46,75	-7,69	6.901.335	-	545,00	545,00	-
Portador de Deficiência	14.422	3,80	53,20	53,25	-14,12	14.422	-	7.859.990	2,49	53,15	53,25	-14,12	7.859.990	-	545,00	545,00	-
Pensões Mensais Vitalícias	26	0,01	0,10	-	-29,73	26	-	28.340	0,01	0,19	-	-29,73	28.340	-	1.090,00	1.090,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>122</b>	<b>0,03</b>			<b>-33,33</b>	<b>122</b>	<b>-</b>	<b>169.601</b>	<b>0,05</b>			<b>-16,28</b>	<b>169.601</b>	<b>-</b>	<b>1.390,17</b>	<b>1.390,17</b>	<b>-</b>

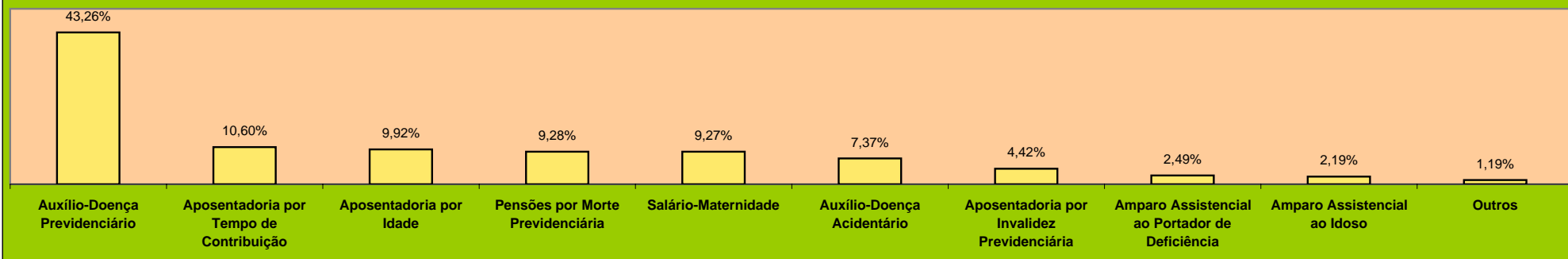
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

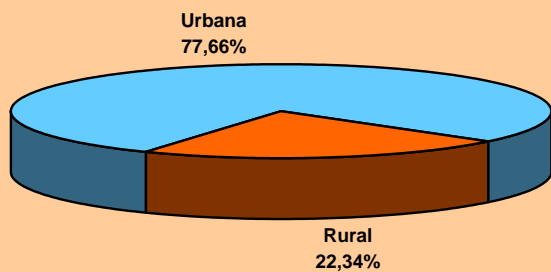
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



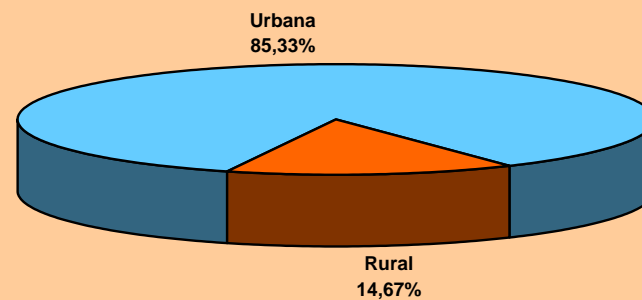
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>379.312</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>352.079</b>	<b>27.111</b>	<b>122</b>	<b>315.290.856</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>300.331.590</b>	<b>14.789.665</b>	<b>169.601</b>
< 1	1.658	0,44	0,44	1.658	-	-	631.879	0,20	0,20	631.879	-	-
= 1	196.386	51,77	52,21	169.299	27.085	2	107.030.370	33,95	34,15	92.267.955	14.761.325	1.090
1 -  2	114.703	30,24	82,45	114.560	26	117	87.018.742	27,60	61,75	86.865.680	28.340	124.722
2 -  3	33.405	8,81	91,26	33.404	-	1	44.100.965	13,99	75,73	44.099.453	-	1.512
3 -  4	16.258	4,29	95,54	16.258	-	-	30.584.219	9,70	85,43	30.584.219	-	-
4 -  5	9.450	2,49	98,04	9.450	-	-	22.903.337	7,26	92,70	22.903.337	-	-
5 -  6	5.988	1,58	99,61	5.988	-	-	17.783.297	5,64	98,34	17.783.297	-	-
6 -  7	1.342	0,35	99,97	1.342	-	-	4.646.848	1,47	99,81	4.646.848	-	-
7 -  8	71	0,02	99,99	71	-	-	292.405	0,09	99,91	292.405	-	-
8 -  9	36	0,01	100,00	36	-	-	163.971	0,05	99,96	163.971	-	-
9 -  10	5	0,00	100,00	5	-	-	25.725	0,01	99,97	25.725	-	-
10 -  20	7	0,00	100,00	7	-	-	44.239	0,01	99,98	44.239	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	12.891	0,00	99,98	-	-	12.891
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
40 -  50	1	0,00	100,00	1	-	-	22.582	0,01	99,99	22.582	-	-
50 -  60	1	0,00	100,00	-	-	1	29.386	0,01	100,00	-	-	29.386
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

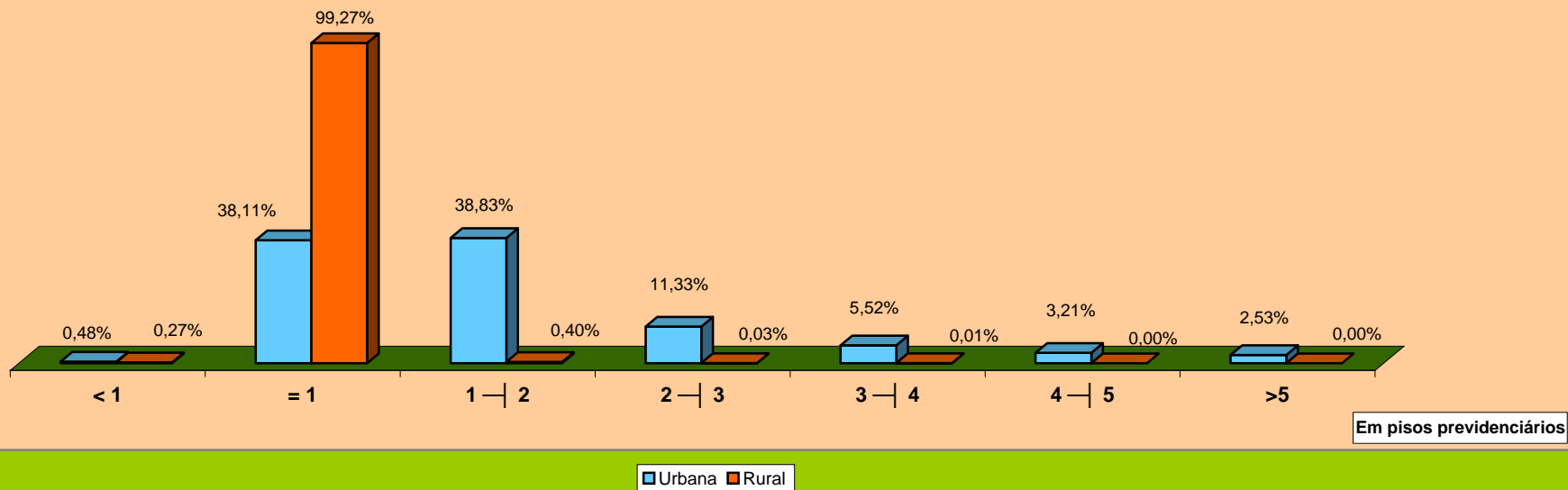
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

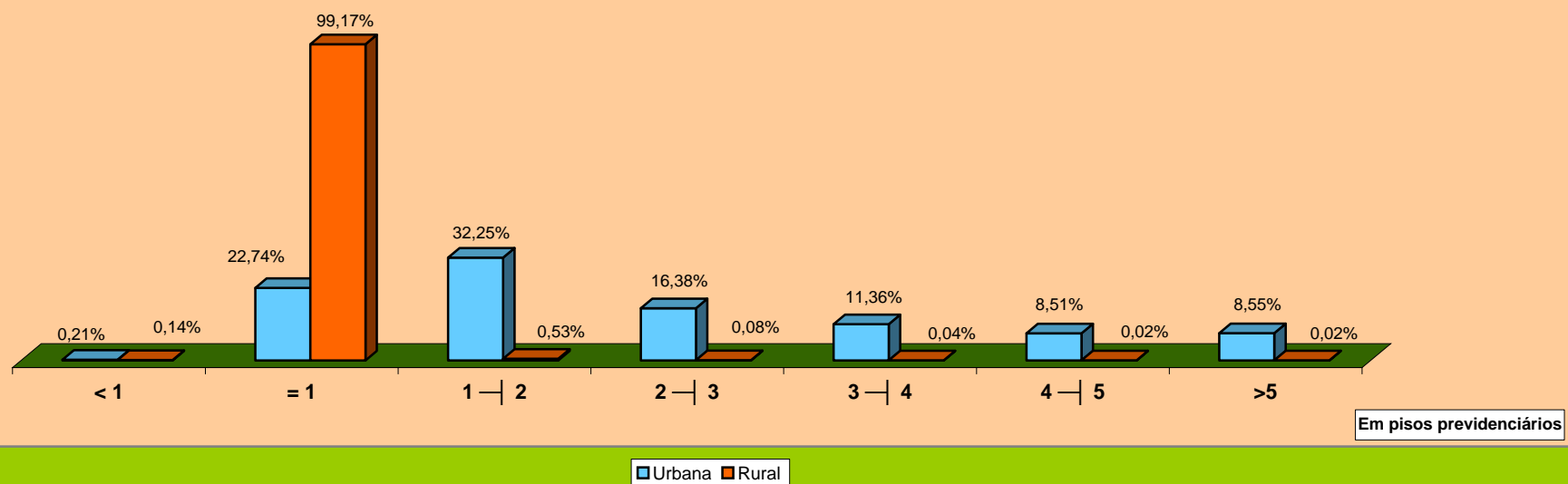
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>294.557</b>	<b>267.324</b>	<b>27.111</b>	<b>122</b>	<b>269.049.979</b>	<b>254.090.713</b>	<b>14.789.665</b>	<b>169.601</b>	<b>84.755</b>	<b>84.755</b>	<b>-</b>	<b>46.240.877</b>	<b>46.240.877</b>	<b>-</b>
< 1	1.425	1.425	-	-	566.698	566.698	-	-	233	233	-	65.180	65.180	-
= 1	112.247	85.160	27.085	2	61.174.615	46.412.200	14.761.325	1.090	84.139	84.139	-	45.855.755	45.855.755	-
1 -  2	114.366	114.223	26	117	86.772.467	86.619.405	28.340	124.722	337	337	-	246.275	246.275	-
2 -  3	33.376	33.375	-	1	44.064.459	44.062.947	-	1.512	29	29	-	36.506	36.506	-
3 -  4	16.248	16.248	-	-	30.565.813	30.565.813	-	-	10	10	-	18.406	18.406	-
4 -  5	9.446	9.446	-	-	22.893.758	22.893.758	-	-	4	4	-	9.579	9.579	-
5 -  6	5.985	5.985	-	-	17.774.122	17.774.122	-	-	3	3	-	9.175	9.175	-
6 -  7	1.342	1.342	-	-	4.646.848	4.646.848	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	71	71	-	-	292.405	292.405	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	36	36	-	-	163.971	163.971	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	5	5	-	-	25.725	25.725	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	7	7	-	-	44.239	44.239	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	12.891	-	-	12.891	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	1	-	-	22.582	22.582	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	29.386	-	-	29.386	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>379.312</b>	<b>1.658</b>	<b>196.386</b>	<b>173.816</b>	<b>7.442</b>	<b>10</b>	<b>315.290.856</b>	<b>631.879</b>	<b>107.030.370</b>	<b>184.607.263</b>	<b>22.912.246</b>	<b>109.099</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.574</b>	<b>82</b>	<b>15.113</b>	<b>5.205</b>	<b>174</b>	<b>-</b>	<b>14.152.743</b>	<b>30.559</b>	<b>8.236.585</b>	<b>5.358.646</b>	<b>526.954</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.320	17	2.317	968	18	-	2.255.657	5.619	1.262.765	932.047	55.225	-
Acre	1.256	7	1.022	224	3	-	787.196	2.131	556.990	219.207	8.869	-
Amazonas	3.989	-	2.525	1.385	79	-	3.123.043	-	1.376.125	1.509.097	237.821	-
Roraima	691	2	509	173	7	-	468.199	1.035	277.405	168.362	21.397	-
Pará	8.614	41	6.757	1.758	58	-	5.727.959	15.416	3.682.565	1.854.615	175.362	-
Amapá	683	-	542	139	2	-	451.164	-	295.390	149.496	6.278	-
Tocantins	2.021	15	1.441	558	7	-	1.339.525	6.357	785.345	525.822	22.001	-
<b>NORDESTE</b>	<b>90.211</b>	<b>338</b>	<b>70.502</b>	<b>18.563</b>	<b>807</b>	<b>1</b>	<b>59.645.867</b>	<b>118.120</b>	<b>38.423.590</b>	<b>18.592.720</b>	<b>2.498.547</b>	<b>12.891</b>
Maranhão	10.898	30	9.880	946	42	-	6.476.162	10.208	5.384.600	946.675	134.679	-
Piauí	5.519	15	4.668	808	28	-	3.433.907	4.879	2.544.060	797.887	87.081	-
Ceará	13.506	34	10.886	2.474	111	1	8.732.854	10.949	5.932.870	2.428.857	347.287	12.891
Rio Grande do Norte	6.656	61	4.932	1.599	64	-	4.417.913	21.570	2.687.940	1.512.554	195.849	-
Paraíba	6.211	26	4.811	1.317	57	-	4.076.359	8.364	2.621.995	1.266.405	179.595	-
Pernambuco	14.034	44	10.182	3.652	156	-	9.605.969	17.215	5.549.190	3.559.192	480.373	-
Alagoas	5.526	11	4.149	1.327	39	-	3.676.715	4.863	2.261.205	1.290.271	120.376	-
Sergipe	3.168	19	2.404	709	36	-	2.139.048	6.649	1.310.180	714.139	108.081	-
Bahia	24.693	98	18.590	5.731	274	-	17.086.939	33.424	10.131.550	6.076.740	845.226	-
<b>SUDESTE</b>	<b>170.414</b>	<b>711</b>	<b>65.807</b>	<b>99.000</b>	<b>4.890</b>	<b>6</b>	<b>160.972.289</b>	<b>284.879</b>	<b>35.864.815</b>	<b>109.743.168</b>	<b>15.024.228</b>	<b>55.200</b>
Minas Gerais	43.430	117	24.466	18.141	706	-	33.653.393	44.229	13.333.970	18.085.358	2.189.836	-
Espírito Santo	6.455	31	3.487	2.826	111	-	5.110.786	10.827	1.900.415	2.861.792	337.752	-
Rio de Janeiro	27.929	87	11.250	15.712	879	1	26.064.660	35.150	6.131.250	17.180.718	2.694.960	22.582
São Paulo	92.600	476	26.604	62.321	3.194	5	96.143.451	194.673	14.499.180	71.615.300	9.801.680	32.618
<b>SUL</b>	<b>72.766</b>	<b>433</b>	<b>32.550</b>	<b>38.696</b>	<b>1.086</b>	<b>1</b>	<b>60.005.478</b>	<b>161.943</b>	<b>17.739.750</b>	<b>38.736.728</b>	<b>3.360.963</b>	<b>6.094</b>
Paraná	22.222	115	10.138	11.659	310	-	17.979.342	44.122	5.525.210	11.461.003	949.007	-
Santa Catarina	20.039	152	8.020	11.588	279	-	16.741.955	54.545	4.370.900	11.456.135	860.375	-
Rio Grande do Sul	30.505	166	14.392	15.449	497	1	25.284.182	63.276	7.843.640	15.819.591	1.551.581	6.094
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.347</b>	<b>94</b>	<b>12.414</b>	<b>12.352</b>	<b>485</b>	<b>2</b>	<b>20.514.477</b>	<b>36.378</b>	<b>6.765.630</b>	<b>12.176.001</b>	<b>1.501.554</b>	<b>34.914</b>
Mato Grosso do Sul	5.649	15	2.894	2.676	64	-	4.319.496	6.272	1.577.230	2.536.229	199.765	-
Mato Grosso	5.912	33	3.060	2.763	56	-	4.494.428	12.474	1.667.700	2.644.110	170.144	-
Goiás	8.612	31	4.394	4.046	140	1	6.753.646	11.174	2.394.730	3.879.286	439.070	29.386
Distrito Federal	5.174	15	2.066	2.867	225	1	4.946.908	6.459	1.125.970	3.116.375	692.576	5.528

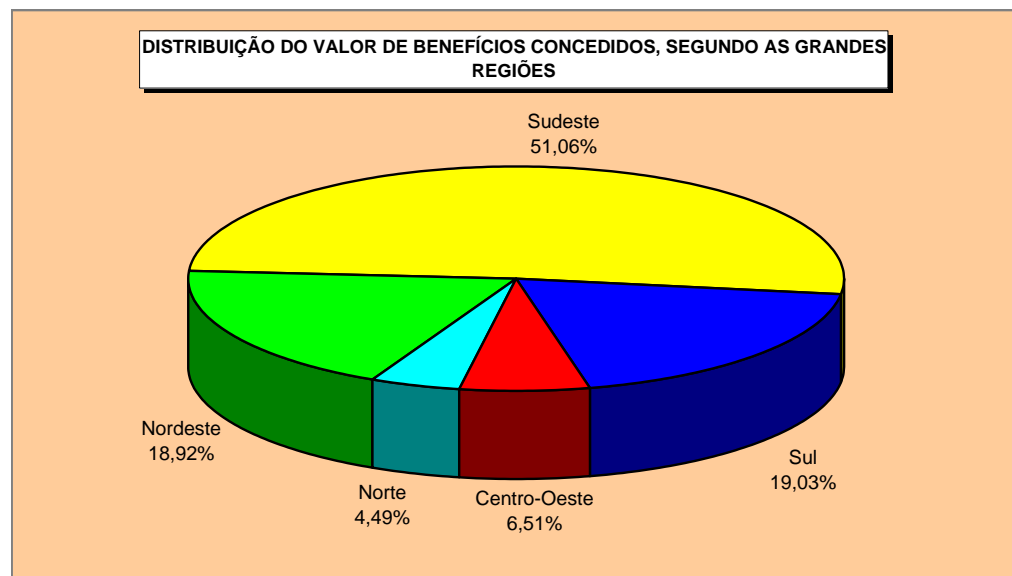
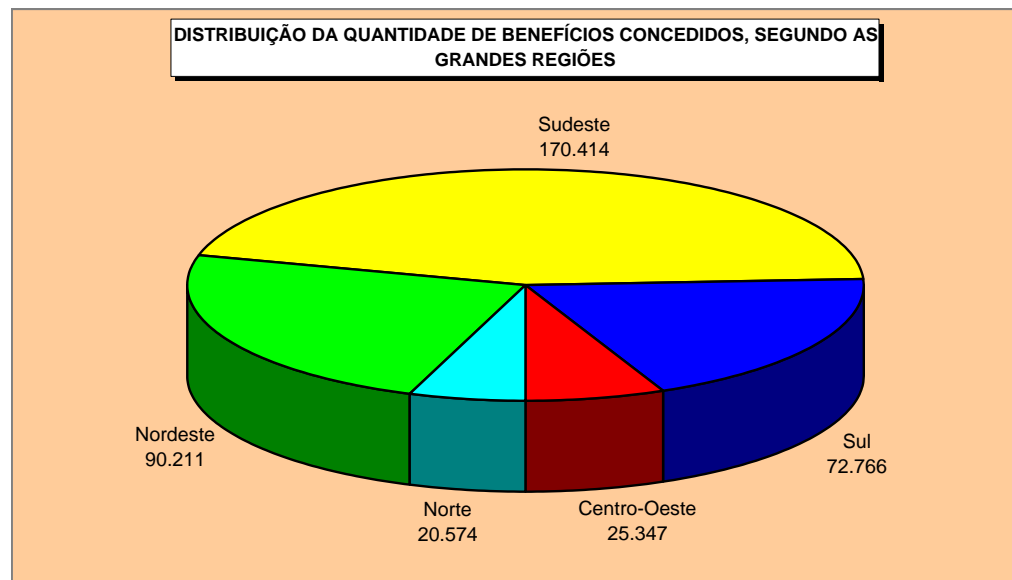
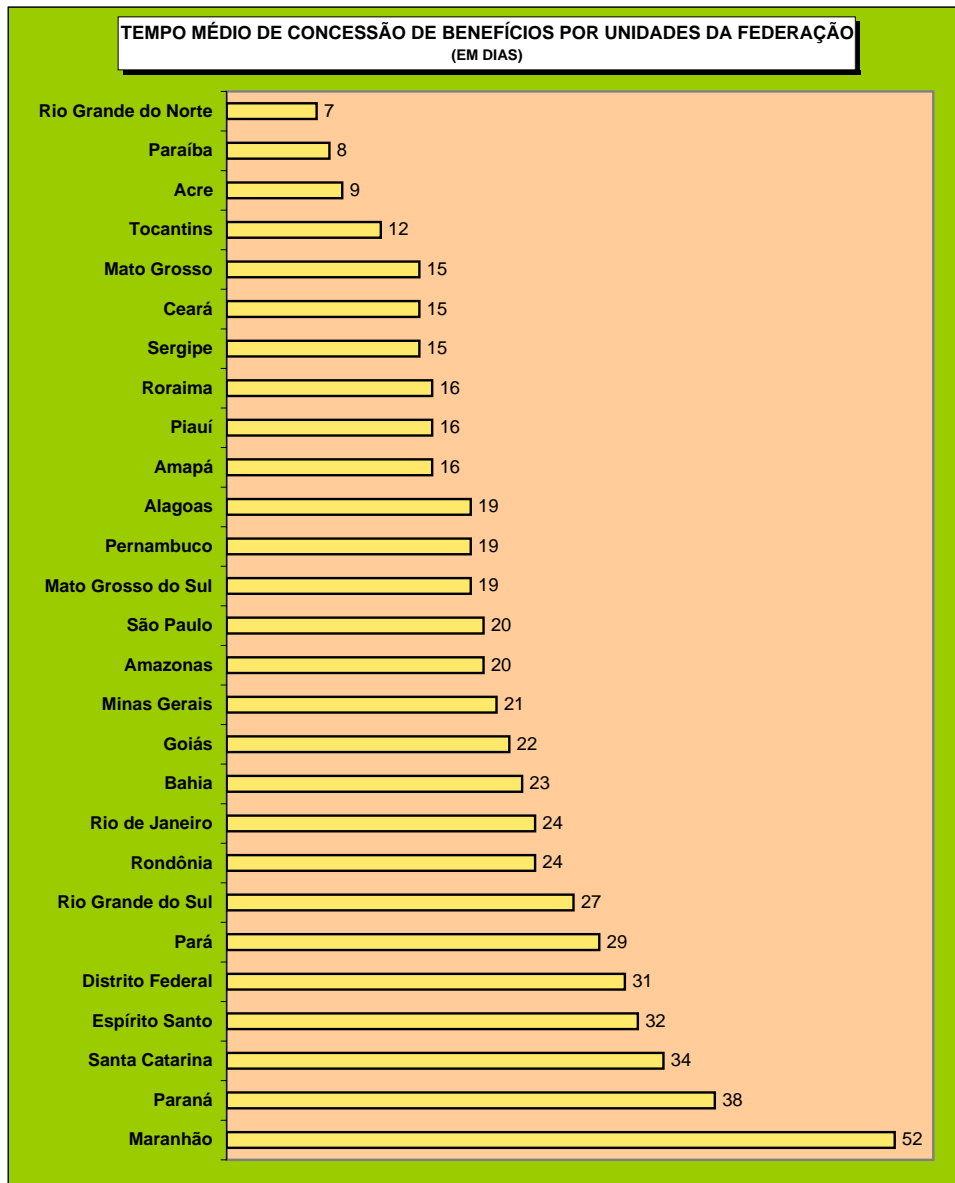
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

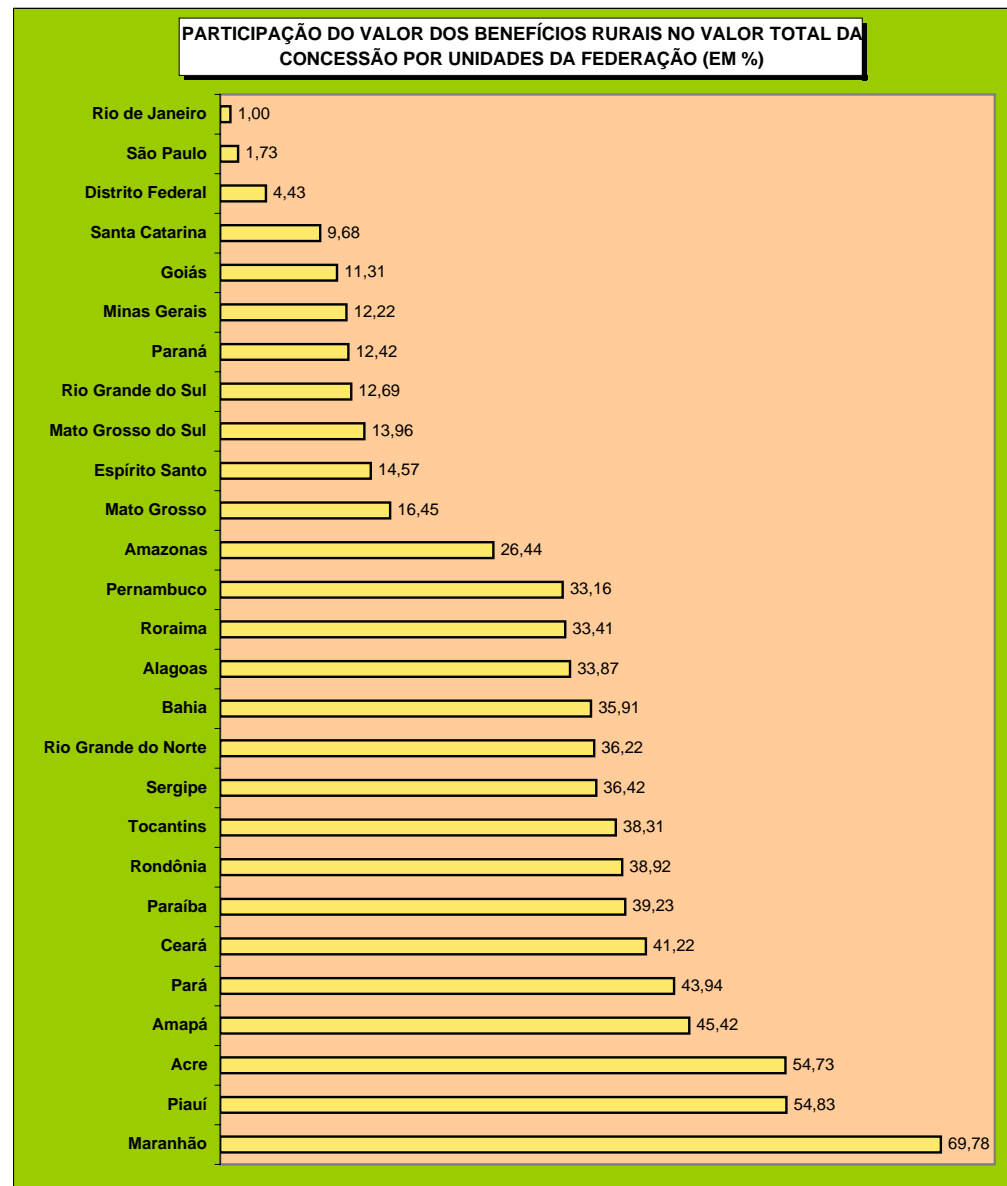
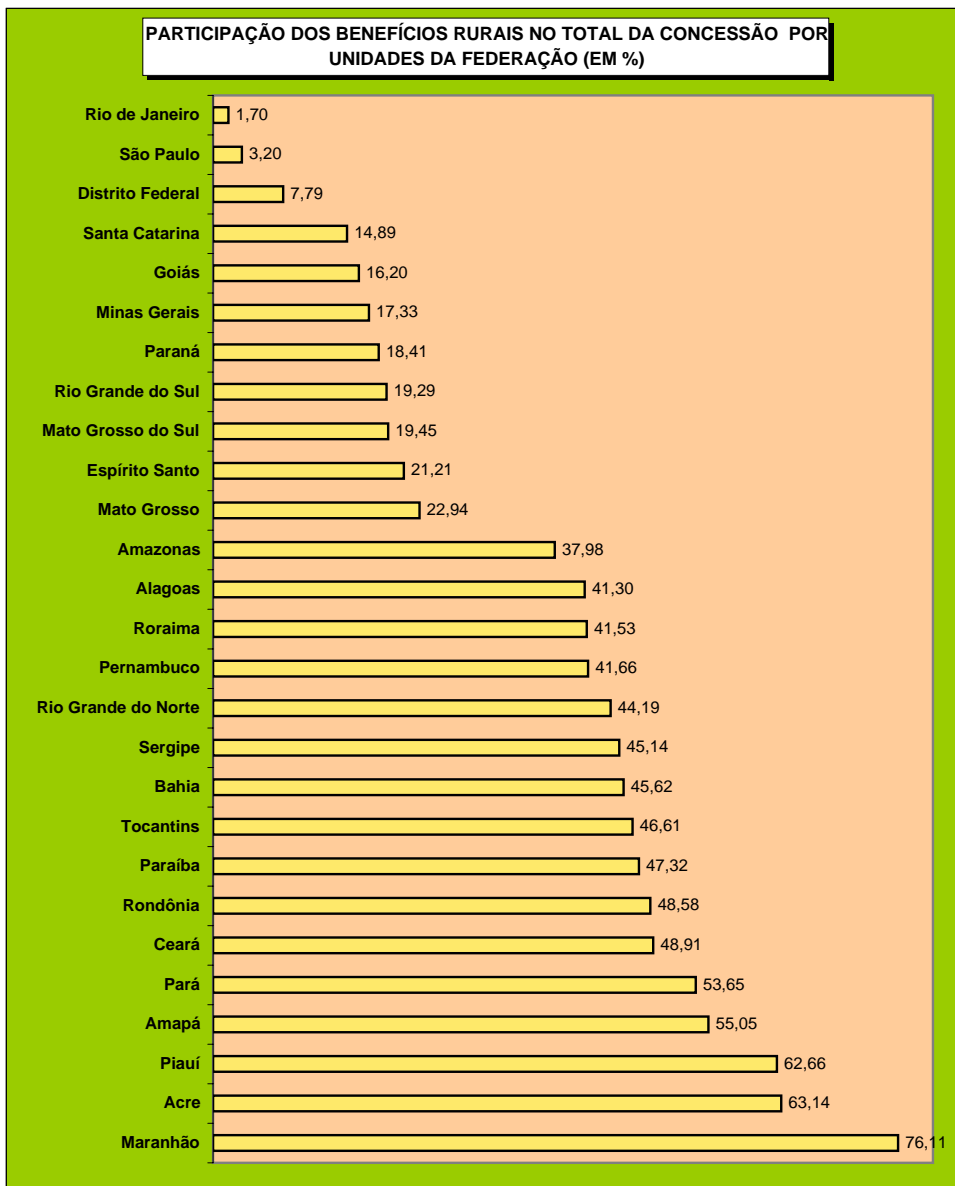
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>379.312</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,75</b>	<b>294.557</b>	<b>84.755</b>	<b>22,34</b>	<b>315.290.856</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,69</b>	<b>269.049.979</b>	<b>46.240.877</b>	<b>14,67</b>	<b>831,22</b>	<b>913,41</b>	<b>545,58</b>	<b>23</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.574</b>	<b>5,42</b>	<b>-9,71</b>	<b>10.427</b>	<b>10.147</b>	<b>49,32</b>	<b>14.152.743</b>	<b>4,49</b>	<b>-10,43</b>	<b>8.626.810</b>	<b>5.525.933</b>	<b>39,04</b>	<b>687,89</b>	<b>827,35</b>	<b>544,59</b>	<b>...</b>
Rondônia	3.320	0,88	-4,87	1.707	1.613	48,58	2.255.657	0,72	-5,40	1.377.700	877.957	38,92	679,41	807,09	544,30	24
Acre	1.256	0,33	-7,03	463	793	63,14	787.196	0,25	-9,96	356.374	430.823	54,73	626,75	769,71	543,28	9
Amazonas	3.989	1,05	-1,82	2.474	1.515	37,98	3.123.043	0,99	-5,32	2.297.190	825.853	26,44	782,91	928,53	545,12	20
Roraima	691	0,18	23,61	404	287	41,53	468.199	0,15	19,50	311.784	156.415	33,41	677,57	771,74	545,00	16
Pará	8.614	2,27	-17,32	3.993	4.621	53,65	5.727.959	1,82	-16,97	3.211.149	2.516.810	43,94	664,96	804,19	544,65	29
Amapá	683	0,18	-5,40	307	376	55,05	451.164	0,14	-7,00	246.244	204.920	45,42	660,56	802,10	545,00	16
Tocantins	2.021	0,53	-7,42	1.079	942	46,61	1.339.525	0,42	-8,82	826.368	513.156	38,31	662,80	765,87	544,75	12
<b>NORDESTE</b>	<b>90.211</b>	<b>23,78</b>	<b>-6,90</b>	<b>45.149</b>	<b>45.062</b>	<b>49,95</b>	<b>59.645.867</b>	<b>18,92</b>	<b>-6,60</b>	<b>35.100.539</b>	<b>24.545.329</b>	<b>41,15</b>	<b>661,18</b>	<b>777,44</b>	<b>544,70</b>	<b>...</b>
Maranhão	10.898	2,87	-19,58	2.603	8.295	76,11	6.476.162	2,05	-20,06	1.957.294	4.518.868	69,78	594,25	751,94	544,77	52
Piauí	5.519	1,46	-12,47	2.061	3.458	62,66	3.433.907	1,09	-13,88	1.551.205	1.882.703	54,83	622,20	752,65	544,45	16
Ceará	13.506	3,56	-12,58	6.900	6.606	48,91	8.732.854	2,77	-11,83	5.133.395	3.599.458	41,22	646,59	743,97	544,88	15
Rio Grande do Norte	6.656	1,75	-5,32	3.715	2.941	44,19	4.417.913	1,40	-6,81	2.817.934	1.599.979	36,22	663,75	758,53	544,03	7
Paraíba	6.211	1,64	-8,16	3.272	2.939	47,32	4.076.359	1,29	-5,99	2.477.329	1.599.030	39,23	656,31	757,13	544,07	8
Pernambuco	14.034	3,70	-5,37	8.187	5.847	41,66	9.605.969	3,05	-5,60	6.420.752	3.185.217	33,16	684,48	784,26	544,76	19
Alagoas	5.526	1,46	-9,10	3.244	2.282	41,30	3.676.715	1,17	-8,58	2.431.491	1.245.224	33,87	665,35	749,53	545,67	19
Sergipe	3.168	0,84	-10,66	1.738	1.430	45,14	2.139.048	0,68	-15,34	1.360.045	779.004	36,42	675,20	782,53	544,76	15
Bahia	24.693	6,51	5,79	13.429	11.264	45,62	17.086.939	5,42	6,36	10.951.093	6.135.846	35,91	691,98	815,48	544,73	23
<b>SUDESTE</b>	<b>170.414</b>	<b>44,93</b>	<b>-7,16</b>	<b>158.078</b>	<b>12.336</b>	<b>7,24</b>	<b>160.972.289</b>	<b>51,06</b>	<b>-7,20</b>	<b>154.188.983</b>	<b>6.783.307</b>	<b>4,21</b>	<b>944,60</b>	<b>975,40</b>	<b>549,88</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	43.430	11,45	-9,28	35.904	7.526	17,33	33.653.393	10,67	-9,40	29.539.945	4.113.448	12,22	774,89	822,75	546,57	21
Espírito Santo	6.455	1,70	-14,81	5.086	1.369	21,21	5.110.786	1,62	-13,97	4.365.934	744.853	14,57	791,76	858,42	544,09	32
Rio de Janeiro	27.929	7,36	-5,68	27.453	476	1,70	26.064.660	8,27	-6,78	25.804.605	260.055	1,00	933,25	939,96	546,33	24
São Paulo	92.600	24,41	-5,98	89.635	2.965	3,20	96.143.451	30,49	-6,12	94.478.500	1.664.951	1,73	1.038,27	1.054,04	561,53	20
<b>SUL</b>	<b>72.766</b>	<b>19,18</b>	<b>-8,78</b>	<b>59.809</b>	<b>12.957</b>	<b>17,81</b>	<b>60.005.478</b>	<b>19,03</b>	<b>-8,64</b>	<b>52.944.800</b>	<b>7.060.678</b>	<b>11,77</b>	<b>824,64</b>	<b>885,23</b>	<b>544,93</b>	<b>...</b>
Paraná	22.222	5,86	-11,36	18.131	4.091	18,41	17.979.342	5,70	-10,51	15.746.527	2.232.815	12,42	809,08	868,49	545,79	38
Santa Catarina	20.039	5,28	-9,51	17.056	2.983	14,89	16.741.955	5,31	-9,52	15.121.695	1.620.260	9,68	835,47	886,59	543,16	34
Rio Grande do Sul	30.505	8,04	-6,29	24.622	5.883	19,29	25.284.182	8,02	-6,65	22.076.578	3.207.603	12,69	828,85	896,62	545,23	27
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.347</b>	<b>6,68</b>	<b>-10,03</b>	<b>21.094</b>	<b>4.253</b>	<b>16,78</b>	<b>20.514.477</b>	<b>6,51</b>	<b>-9,81</b>	<b>18.188.847</b>	<b>2.325.630</b>	<b>11,34</b>	<b>809,35</b>	<b>862,28</b>	<b>546,82</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	5.649	1,49	0,34	4.550	1.099	19,45	4.319.496	1,37	-0,39	3.716.565	602.931	13,96	764,65	816,83	548,62	19
Mato Grosso	5.912	1,56	-10,80	4.556	1.356	22,94	4.494.428	1,43	-9,65	3.754.977	739.451	16,45	760,22	824,18	545,32	15
Goiás	8.612	2,27	-15,92	7.217	1.395	16,20	6.753.646	2,14	-14,95	5.989.487	764.159	11,31	784,21	829,91	547,78	22
Distrito Federal	5.174	1,36	-8,76	4.771	403	7,79	4.946.908	1,57	-9,95	4.727.818	219.090	4,43	956,11	990,95	543,65	31

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	48.603	19.916	28.687	31.280.593	15.607.331	15.673.262	643,59	783,66	546,35
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>48.603</b>	<b>19.916</b>	<b>28.687</b>	<b>31.280.593</b>	<b>15.607.331</b>	<b>15.673.262</b>	<b>643,59</b>	<b>783,66</b>	<b>546,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.941	12.794	2.147	13.941.814	12.760.898	1.180.916	933,12	997,41	550,03
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.941</b>	<b>12.794</b>	<b>2.147</b>	<b>13.941.814</b>	<b>12.760.898</b>	<b>1.180.916</b>	<b>933,12</b>	<b>997,41</b>	<b>550,03</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.884	22.788	96	31.234.314	31.171.477	62.837	1.364,90	1.367,89	654,55
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	566	566	-	1.405.671	1.405.671	-	2.483,52	2.483,52	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	628	628	-	773.770	773.770	-	1.232,12	1.232,12	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>24.078</b>	<b>23.982</b>	<b>96</b>	<b>33.413.755</b>	<b>33.350.918</b>	<b>62.837</b>	<b>1.387,73</b>	<b>1.390,66</b>	<b>654,55</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.789	22.225	11.564	29.212.540	22.883.234	6.329.306	864,56	1.029,62	547,33
23	Pensão por morte de ex-combatente	18	18	-	40.095	40.095	-	2.227,47	2.227,47	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1	1	-	518	518	-	517,75	517,75	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	7.327	7.327	-	3.663,49	3.663,49	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.810</b>	<b>22.246</b>	<b>11.564</b>	<b>29.260.479</b>	<b>22.931.173</b>	<b>6.329.306</b>	<b>865,44</b>	<b>1.030,80</b>	<b>547,33</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.862	1.702	160	1.286.195	1.194.978	91.218	690,76	702,10	570,11
31	Auxílio-doença previdenciário	154.030	137.806	16.224	136.398.799	127.552.499	8.846.300	885,53	925,59	545,26
36	Auxílio Acidente	551	425	126	244.788	209.773	35.014	444,26	493,58	277,89
<b>Total de Auxílios</b>		<b>156.443</b>	<b>139.933</b>	<b>16.510</b>	<b>137.929.782</b>	<b>128.957.250</b>	<b>8.972.532</b>	<b>881,66</b>	<b>921,56</b>	<b>543,46</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	24.908	23.221	1.687	23.241.082	22.321.667	919.415	933,08	961,27	545,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	891	816	75	1.016.966	975.837	41.130	1.141,38	1.195,88	548,39
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	75	74	1	80.394	79.849	545	1.071,92	1.079,04	545,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.217	1.157	60	921.078	904.342	16.736	756,84	781,63	278,94
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	13	13	-	2.648	2.648	-	203,66	203,66	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>27.104</b>	<b>25.281</b>	<b>1.823</b>	<b>25.262.168</b>	<b>24.284.342</b>	<b>977.826</b>	<b>932,05</b>	<b>960,58</b>	<b>536,38</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	47.100	23.172	23.928	29.243.000	16.198.801	13.044.199	620,87	699,07	545,14
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>47.100</b>	<b>23.172</b>	<b>23.928</b>	<b>29.243.000</b>	<b>16.198.801</b>	<b>13.044.199</b>	<b>620,87</b>	<b>699,07</b>	<b>545,14</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>352.079</b>	<b>267.324</b>	<b>84.755</b>	<b>300.331.590</b>	<b>254.090.713</b>	<b>46.240.877</b>	<b>853,02</b>	<b>950,50</b>	<b>545,58</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	3.270	3.270	-	1.090,00	1.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	23	23	-	25.070	25.070	-	1.090,00	1.090,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.422	14.422	-	7.859.990	7.859.990	-	545,00	545,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.663	12.663	-	6.901.335	6.901.335	-	545,00	545,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.111</b>	<b>27.111</b>	<b>-</b>	<b>14.789.665</b>	<b>14.789.665</b>	<b>-</b>	<b>545,52</b>	<b>545,52</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

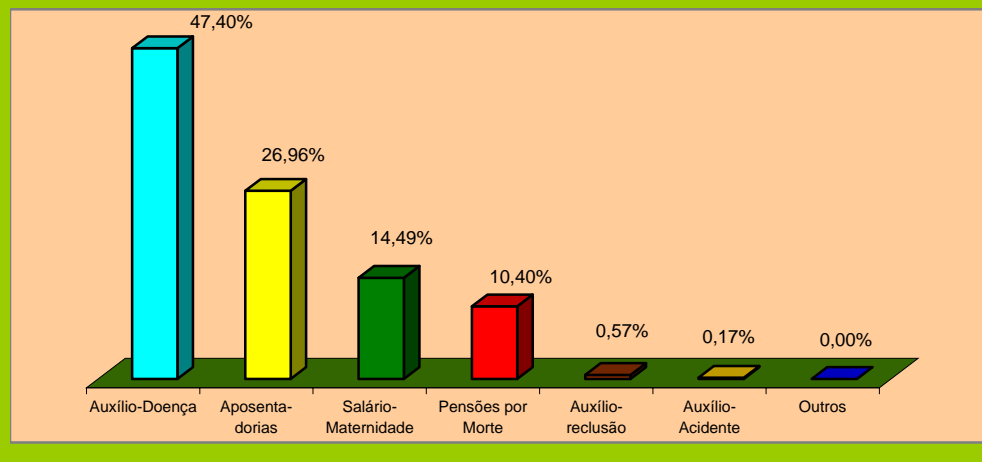
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	5.380	5.380	-	768,60	768,60	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	43.789	43.789	-	14.596,37	14.596,37	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	112	112	-	120.431	120.431	-	1.075,28	1.075,28	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>122</b>	<b>122</b>	<b>-</b>	<b>169.601</b>	<b>169.601</b>	<b>-</b>	<b>1.390,17</b>	<b>1.390,17</b>	<b>-</b>

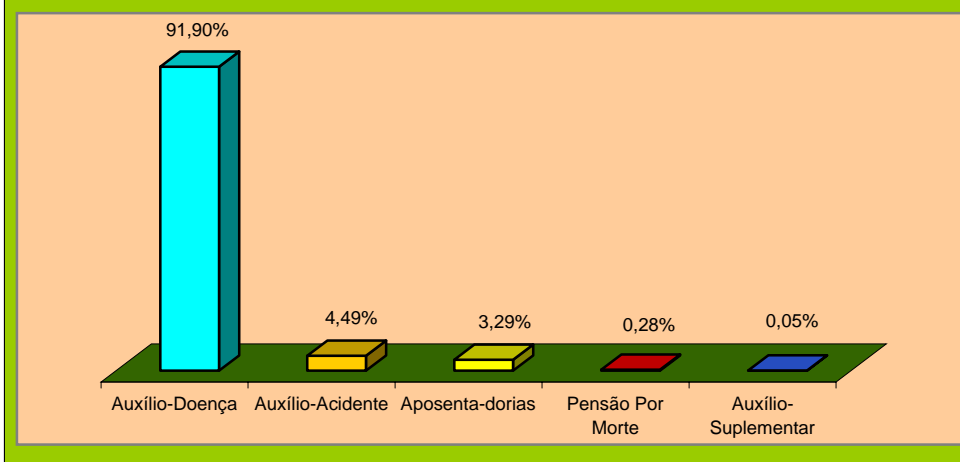
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

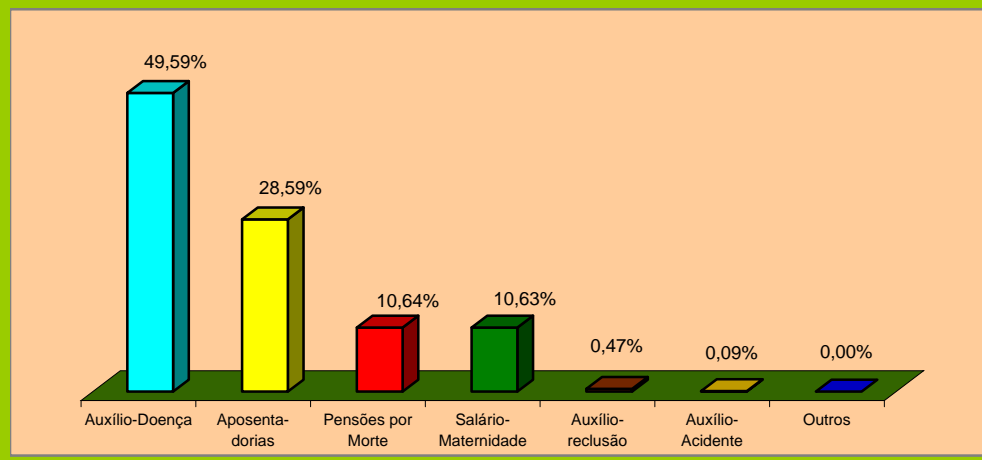
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



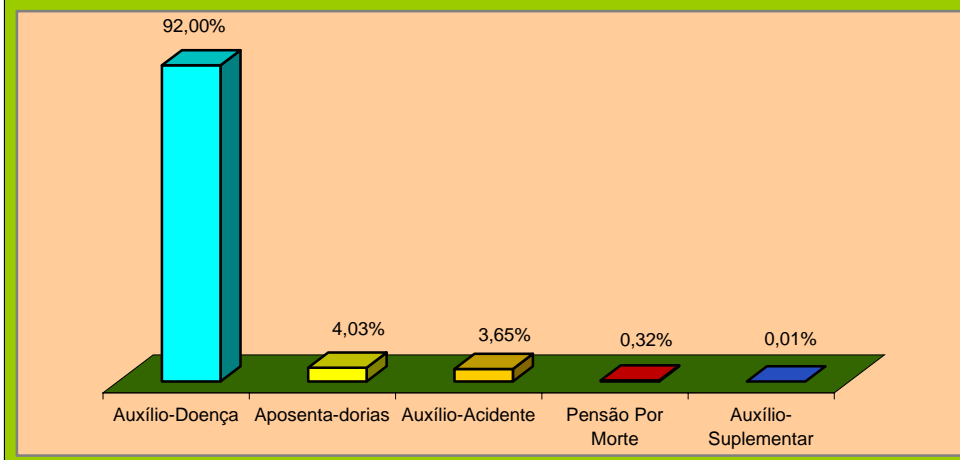
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

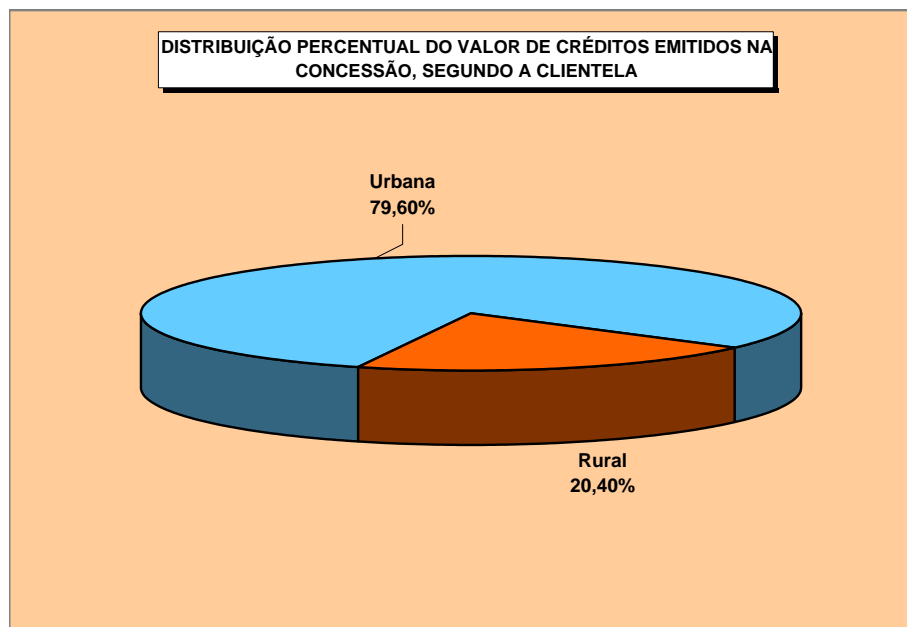
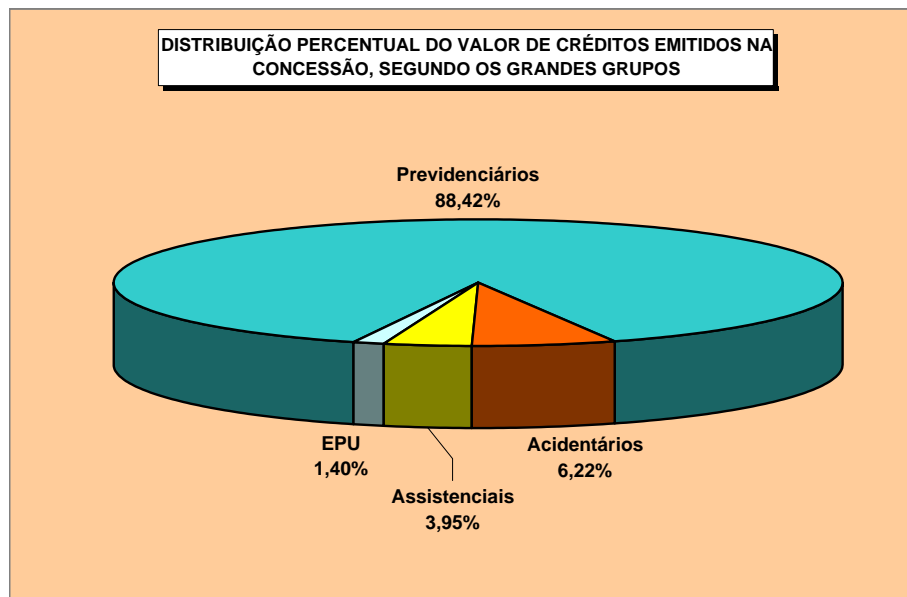
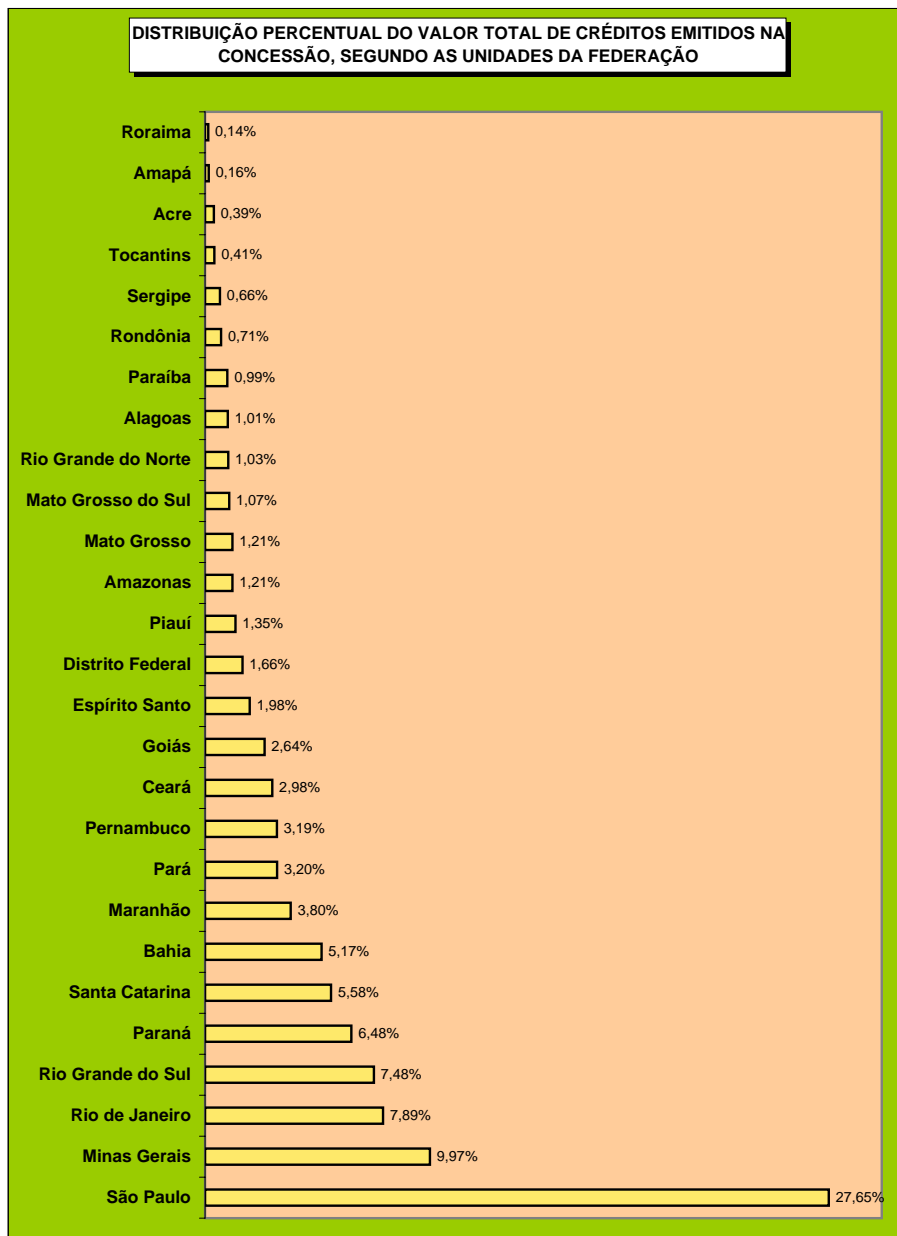
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>575.755.006</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,54</b>	<b>458.288.409</b>	<b>117.466.596</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.838.492</b>	<b>6,22</b>	<b>-5,42</b>	<b>17.689.757</b>	<b>18.148.735</b>
Rondônia	4.089.463	0,71	-11,21	2.464.021	1.625.441
Acre	2.262.649	0,39	-18,96	573.535	1.689.114
Amazonas	6.981.484	1,21	-4,30	4.520.341	2.461.143
Roraima	814.448	0,14	18,53	405.612	408.836
Pará	18.401.408	3,20	-2,82	8.130.649	10.270.759
Amapá	934.078	0,16	-13,55	373.665	560.413
Tocantins	2.354.961	0,41	-5,70	1.221.933	1.133.028
<b>NORDESTE</b>	<b>116.047.577</b>	<b>20,16</b>	<b>-16,08</b>	<b>53.033.882</b>	<b>63.013.695</b>
Maranhão	21.862.358	3,80	-9,69	5.491.320	16.371.037
Piauí	7.751.565	1,35	-9,73	2.175.554	5.576.012
Ceará	17.165.905	2,98	-6,85	8.074.796	9.091.109
Rio Grande do Norte	5.907.694	1,03	-12,95	2.841.773	3.065.921
Paraíba	5.671.826	0,99	-22,46	2.583.957	3.087.869
Pernambuco	18.362.648	3,19	-17,90	10.456.936	7.905.712
Alagoas	5.799.645	1,01	-25,22	3.011.521	2.788.125
Sergipe	3.780.154	0,66	-20,64	2.191.230	1.588.925
Bahia	29.745.781	5,17	-21,87	16.206.795	13.538.985
<b>SUDESTE</b>	<b>273.437.960</b>	<b>47,49</b>	<b>-12,00</b>	<b>256.681.982</b>	<b>16.755.977</b>
Minas Gerais	57.408.174	9,97	-9,40	47.439.661	9.968.513
Espírito Santo	11.410.158	1,98	-11,59	9.578.341	1.831.818
Rio de Janeiro	45.418.244	7,89	-13,41	44.636.894	781.350
São Paulo	159.201.383	27,65	-12,52	155.027.086	4.174.297
<b>SUL</b>	<b>112.560.774</b>	<b>19,55</b>	<b>-10,70</b>	<b>100.322.672</b>	<b>12.238.102</b>
Paraná	37.334.923	6,48	-12,58	32.781.917	4.553.006
Santa Catarina	32.138.688	5,58	-6,70	29.261.387	2.877.300
Rio Grande do Sul	43.087.164	7,48	-11,88	38.279.368	4.807.796
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>37.870.203</b>	<b>6,58</b>	<b>-16,50</b>	<b>30.560.116</b>	<b>7.310.087</b>
Mato Grosso do Sul	6.152.407	1,07	-9,07	4.940.907	1.211.500
Mato Grosso	6.980.428	1,21	-9,30	5.059.141	1.921.287
Goiás	15.178.842	2,64	-24,27	11.677.597	3.501.245
Distrito Federal	9.558.526	1,66	-11,88	8.882.471	676.055

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>575.755.006</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,54</b>	<b>458.287.336</b>	<b>117.467.669</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>544.918.662</b>	<b>94,64</b>	<b>-12,67</b>	<b>427.450.993</b>	<b>117.467.669</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>509.103.638</b>	<b>88,42</b>	<b>-12,48</b>	<b>392.923.202</b>	<b>116.180.436</b>
Aposentadorias	172.335.316	29,93	-12,10	137.896.812	34.438.504
Idade	59.758.504	10,38	-13,75	26.944.957	32.813.548
Invalidez	18.028.456	3,13	-14,67	16.557.790	1.470.666
Tempo de Contribuição	94.548.356	16,42	-10,50	94.394.065	154.291
Pensões por Morte	75.254.621	13,07	-9,55	52.958.664	22.295.957
Auxílios	193.377.659	33,59	-13,49	179.132.448	14.245.211
Doença	184.177.345	31,99	-13,97	170.792.735	13.384.610
Acidente	905.861	0,16	-14,77	769.931	135.930
Reclusão	8.294.454	1,44	-1,13	7.569.783	724.671
Salário-Maternidade	68.136.042	11,83	-13,62	22.935.278	45.200.764
Abono de perm. em serviço	-	-	-100,00	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>35.815.025</b>	<b>6,22</b>	<b>-15,31</b>	<b>34.527.791</b>	<b>1.287.233</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.074.470	0,19	-20,36	1.046.683	27.787
Pensão por Morte	318.705	0,06	5,99	315.930	2.775
Auxílio-Doença	29.471.067	5,12	-14,09	28.253.151	1.217.916
Auxílio-Acidente	4.915.720	0,85	-22,20	4.876.965	38.755
Auxílio-Suplementar	35.063	0,01	82,97	35.063	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.750.404</b>	<b>3,95</b>	<b>-11,33</b>	<b>22.750.404</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.698.799	3,94	-11,39	22.698.799	-
Idoso	6.510.056	1,13	-13,24	6.510.056	-
Portador de Deficiência	16.188.743	2,81	-10,62	16.188.743	-
Pensões Mensais Vitalícias	51.307	0,01	24,42	51.307	-
Rendas Mensais Vitalícias	298	0,00	-79,49	298	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	298	0,00	-79,49	298	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>8.085.939</b>	<b>1,40</b>	<b>-6,61</b>	<b>8.085.939</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.



10

## EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2011

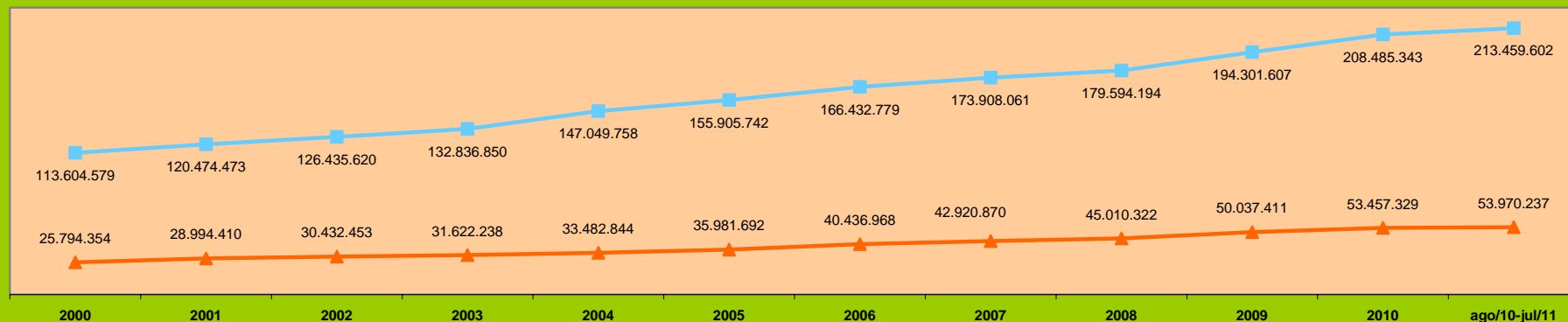
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Total	-	-	-	-	245.736.150.875	12,68	195.588.652.949	50.147.497.926	-	-	-
Janeiro	27.046.650	-0,01	18.900.839	8.145.811	18.530.748.794	8,21	14.708.564.192	3.822.184.601	685,14	778,20	469,22
Fevereiro	27.040.008	-0,02	18.891.550	8.148.458	18.513.147.369	-0,09	14.699.657.426	3.813.489.943	684,66	778,11	468,00
Março	27.116.020	0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
Abril	27.302.364	0,69	19.101.924	8.200.440	18.685.337.984	0,56	14.863.848.532	3.821.489.452	684,39	778,13	466,01
Mai	27.391.315	0,33	19.172.908	8.218.407	18.752.551.475	0,36	14.926.988.640	3.825.562.835	684,62	778,55	465,49
Junho	27.529.478	0,50	19.277.923	8.251.555	18.799.607.258	0,25	14.971.450.854	3.828.156.404	682,89	776,61	463,93
Julho	27.540.755	0,04	19.279.428	8.261.327	19.863.297.459	5,66	16.021.275.740	3.842.021.718	721,23	831,00	465,06
Agosto <sup>(1)</sup>	27.634.638	0,34	19.354.094	8.280.544	27.917.817.961	40,55	22.035.217.679	5.882.600.282	1.010,25	1.138,53	710,41
Setembro	27.771.475	0,50	19.455.979	8.315.496	19.121.135.227	-31,51	15.267.311.420	3.853.823.807	688,52	784,71	463,45
Outubro	27.846.188	0,27	19.521.266	8.324.922	19.202.191.210	0,42	15.345.951.923	3.856.239.286	689,58	786,11	463,22
Novembro <sup>(1)</sup>	28.039.076	0,69	19.682.801	8.356.275	28.433.357.174	48,07	22.508.108.889	5.925.248.286	1.014,06	1.143,54	709,08
Dezembro	28.141.263	0,36	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	-31,99	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Mai	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	145.729.280.023	10,63	116.715.245.087	29.014.034.935	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

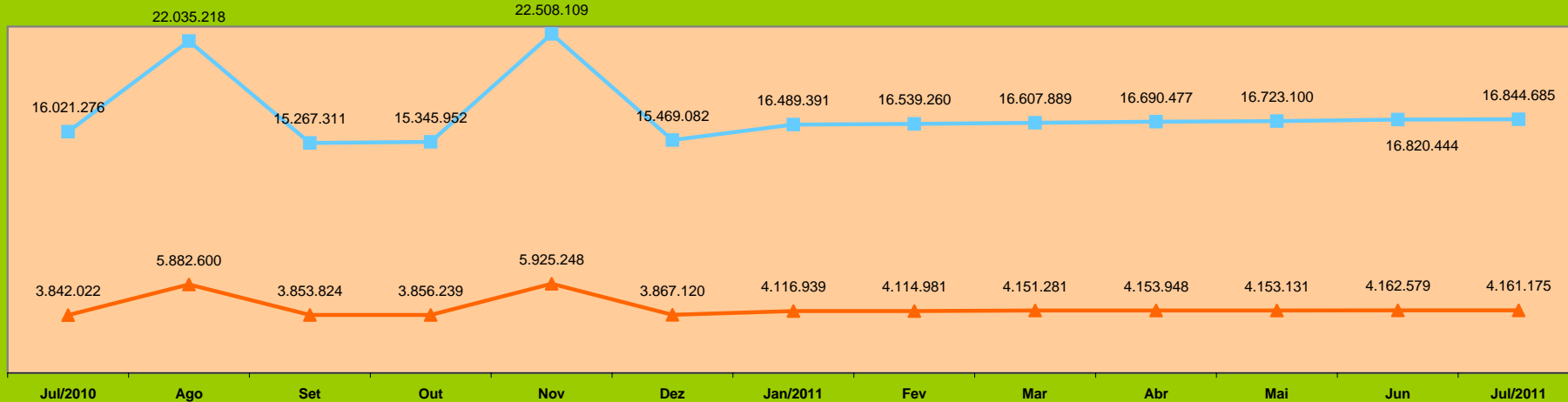
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2011  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2011

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2010/2011 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

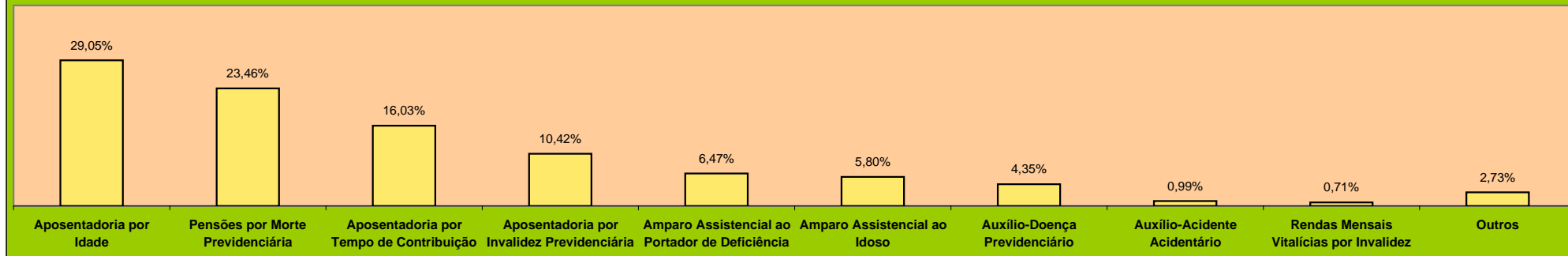
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>28.644.427</b>	<b>100,00</b>			<b>0,17</b>	<b>20.157.656</b>	<b>8.486.771</b>	<b>21.005.859.868</b>	<b>100,00</b>			<b>0,11</b>	<b>16.844.684.579</b>	<b>4.161.175.289</b>	<b>733,33</b>	<b>835,65</b>	<b>490,31</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>24.834.741</b>	<b>86,70</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>16.470.786</b>	<b>8.363.955</b>	<b>18.917.493.806</b>	<b>90,06</b>	<b>100,00</b>		<b>0,09</b>	<b>14.823.150.093</b>	<b>4.094.343.713</b>	<b>761,74</b>	<b>899,97</b>	<b>489,52</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.004.598</b>	<b>83,80</b>	<b>96,66</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>15.673.383</b>	<b>8.331.215</b>	<b>18.342.757.358</b>	<b>87,32</b>	<b>96,96</b>	<b>100,00</b>	<b>0,09</b>	<b>14.263.679.938</b>	<b>4.079.077.419</b>	<b>764,14</b>	<b>910,06</b>	<b>489,61</b>
Aposentadorias	15.895.116	55,49	64,00	66,22	0,26	9.863.167	6.031.949	12.571.674.233	59,85	66,46	68,54	0,17	9.622.074.792	2.949.599.441	790,91	975,56	489,00
Idade	8.320.172	29,05	33,50	34,66	0,28	2.738.273	5.581.899	4.609.177.643	21,94	24,36	25,13	0,15	1.884.793.734	2.724.383.909	553,98	688,31	488,07
Invalidez	2.984.357	10,42	12,02	12,43	0,16	2.550.206	434.151	2.106.038.423	10,03	11,13	11,48	0,12	1.892.043.883	213.994.540	705,69	741,92	492,90
Tempo de Contribuição	4.590.587	16,03	18,48	19,12	0,28	4.574.688	15.899	5.856.458.167	27,88	30,96	31,93	0,21	5.845.237.174	11.220.993	1.275,75	1.277,73	705,77
Pensões por Morte	6.718.889	23,46	27,05	27,99	0,18	4.589.414	2.129.475	4.597.375.832	21,89	24,30	25,06	0,14	3.556.770.460	1.040.605.372	684,25	774,99	488,67
Auxílios	1.308.143	4,57	5,27	5,45	-0,91	1.154.814	153.329	1.127.126.951	5,37	5,96	6,14	-0,82	1.046.554.972	80.571.979	861,62	906,25	525,48
Doença	1.244.602	4,35	5,01	5,18	-0,96	1.104.187	140.415	1.093.256.435	5,20	5,78	5,96	-0,85	1.017.057.159	76.199.276	878,40	921,09	542,67
Acidente	32.267	0,11	0,13	0,13	1,20	22.621	9.646	14.177.269	0,07	0,07	0,08	1,21	11.538.428	2.638.841	439,37	510,08	273,57
Reclusão	31.274	0,11	0,13	0,13	-0,91	28.006	3.268	19.693.247	0,09	0,10	0,11	-0,89	17.959.385	1.733.862	629,70	641,27	530,56
Salário-Maternidade	81.963	0,29	0,33	0,34	-4,93	65.501	16.462	46.322.951	0,22	0,24	0,25	-4,61	38.022.323	8.300.628	565,17	580,48	504,23
Outros <sup>(1)</sup>	487	0,00	0,00	0,00	-0,81	487	-	257.392	0,00	0,00	0,00	-0,89	257.392	-	528,53	528,53	-
<b>Acidentários</b>	<b>830.143</b>	<b>2,90</b>	<b>3,34</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>797.403</b>	<b>32.740</b>	<b>574.736.448</b>	<b>2,74</b>	<b>3,04</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,08</b>	<b>559.470.155</b>	<b>15.266.293</b>	<b>692,33</b>	<b>701,62</b>	<b>466,29</b>
Aposentadorias por Invalidez	170.713	0,60	0,69	20,56	0,47	159.783	10.930	155.424.368	0,74	0,82	27,04	0,39	150.032.431	5.391.937	910,44	938,98	493,32
Pensão por Morte	124.479	0,43	0,50	14,99	-0,10	120.169	4.310	98.567.573	0,47	0,52	17,15	-0,22	96.360.197	2.207.376	791,84	801,87	512,15
Auxílio-Doença	179.605	0,63	0,72	21,64	-1,07	168.848	10.757	172.558.740	0,82	0,91	30,02	-0,72	166.738.199	5.820.541	960,77	987,50	541,09
Auxílio-Acidente	284.923	0,99	1,15	34,32	0,21	278.180	6.743	137.862.636	0,66	0,73	23,99	0,32	136.016.197	1.846.439	483,86	488,95	273,83
Auxílio-Suplementar	70.423	0,25	0,28	8,48	-0,30	70.423	-	10.323.131	0,05	0,05	1,80	-0,27	10.323.131	-	146,59	146,59	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.798.379</b>	<b>13,26</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>3.675.563</b>	<b>122.816</b>	<b>2.073.415.381</b>	<b>9,87</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>2.006.583.805</b>	<b>66.831.577</b>	<b>545,87</b>	<b>545,93</b>	<b>544,16</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.516.790	12,28	92,59	100,00	0,43	3.516.790	-	1.912.984.807	9,11	92,26	100,00	0,43	1.912.984.807	-	543,96	543,96	-
Idoso	1.662.193	5,80	43,76	47,26	0,31	1.662.193	-	904.766.445	4,31	43,64	47,30	0,31	904.766.445	-	544,32	544,32	-
Portador de Deficiência	1.854.597	6,47	48,83	52,74	0,55	1.854.597	-	1.008.218.362	4,80	48,63	52,70	0,54	1.008.218.362	-	543,63	543,63	-
Pensões Mensais Vitalícias	13.823	0,05	0,36		-0,29	13.823	-	14.817.302	0,07	0,71		-0,24	14.817.302	-	1.071,93	1.071,93	-
Rendas Mensais Vitalícias	267.766	0,93	7,05	100,00	-1,09	144.950	122.816	145.613.273	0,69	7,02	100,00	-1,09	78.781.696	66.831.577	543,81	543,51	544,16
Idade	64.530	0,23	1,70	24,10	-1,71	31.623	32.907	35.148.075	0,17	1,70	24,14	-1,71	17.220.108	17.927.967	544,68	544,54	544,81
Invalidez	203.236	0,71	5,35	75,90	-0,89	113.327	89.909	110.465.198	0,53	5,33	75,86	-0,89	61.561.588	48.903.610	543,53	543,22	543,92
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>11.307</b>	<b>0,04</b>			<b>0,74</b>	<b>11.307</b>	<b>-</b>	<b>14.950.681</b>	<b>0,07</b>			<b>1,08</b>	<b>14.950.681</b>	<b>-</b>	<b>1.322,25</b>	<b>1.322,25</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

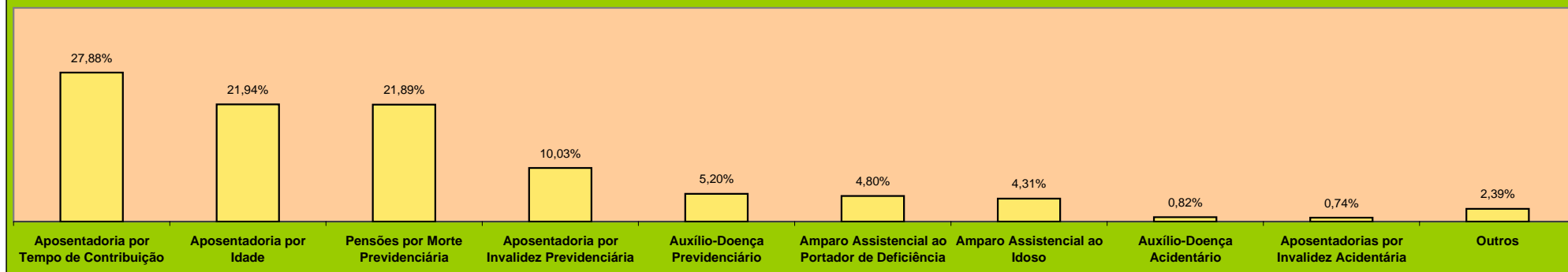
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



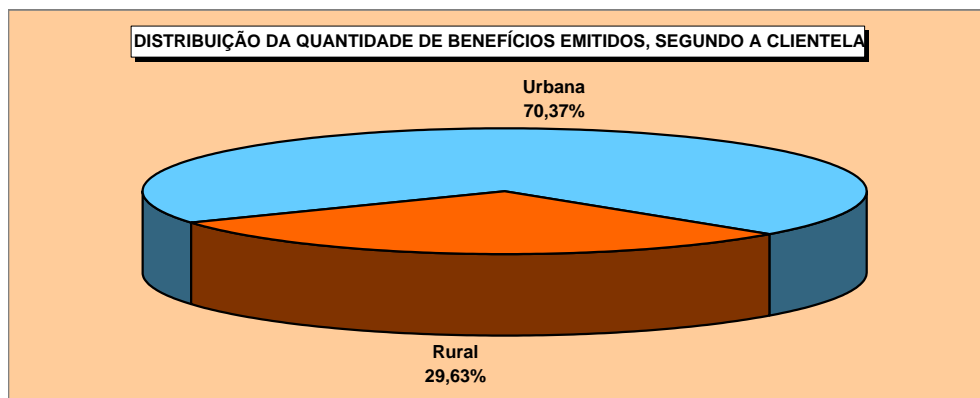
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



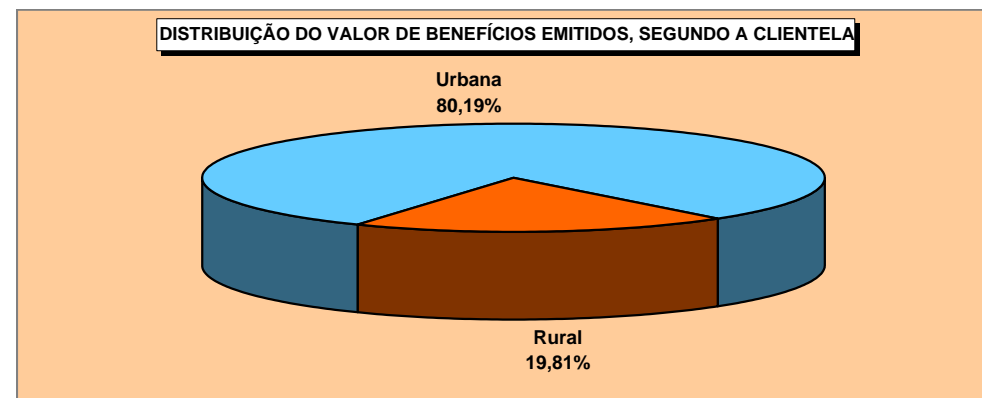
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>28.644.427</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>24.834.741</b>	<b>3.798.379</b>	<b>11.307</b>	<b>22.778.821.252</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>20.688.022.932</b>	<b>2.075.106.810</b>	<b>15.691.511</b>
< 1	658.921	2,30	2,30	652.568	6.230	123	182.240.702	0,80	0,80	181.252.152	951.958	36.592
= 1	18.971.668	66,23	68,53	15.190.010	3.778.491	3.167	10.339.559.060	45,39	46,19	8.278.555.450	2.059.277.595	1.726.015
1 -  2	4.050.688	14,14	82,67	4.030.491	13.658	6.539	3.167.871.856	13,91	60,10	3.146.970.030	14.877.257	6.024.569
2 -  3	2.110.407	7,37	90,04	2.110.143	–	264	2.828.852.802	12,42	72,52	2.828.508.954	–	343.848
3 -  4	1.599.464	5,58	95,62	1.599.180	–	284	3.008.646.603	13,21	85,73	3.008.114.439	–	532.165
4 -  5	952.737	3,33	98,95	952.565	–	172	2.317.086.155	10,17	95,90	2.316.667.081	–	419.074
5 -  6	253.106	0,88	99,83	253.007	–	99	743.007.192	3,26	99,16	742.706.525	–	300.667
6 -  7	37.168	0,13	99,96	37.111	–	57	129.179.244	0,57	99,73	128.977.323	–	201.921
7 -  8	2.856	0,01	99,97	2.788	–	68	11.664.756	0,05	99,78	11.387.172	–	277.584
8 -  9	2.756	0,01	99,98	2.712	–	44	12.667.056	0,06	99,83	12.461.564	–	205.492
9 -  10	889	0,00	99,99	843	–	46	4.574.887	0,02	99,85	4.334.270	–	240.617
10 -  20	3.076	0,01	100,00	2.842	–	234	22.213.336	0,10	99,95	20.394.606	–	1.818.730
20 -  30	457	0,00	100,00	329	–	128	5.884.956	0,03	99,98	4.235.051	–	1.649.905
30 -  40	98	0,00	100,00	61	–	37	1.817.660	0,01	99,98	1.121.355	–	696.305
40 -  50	127	0,00	100,00	89	–	38	3.236.834	0,01	100,00	2.251.727	–	985.107
50 -  60	1	0,00	100,00	1	–	–	31.240	0,00	100,00	31.240	–	–
60 -  70	7	0,00	100,00	–	–	7	232.921	0,00	100,00	–	–	232.921
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	53.991	0,00	100,00	53.991	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

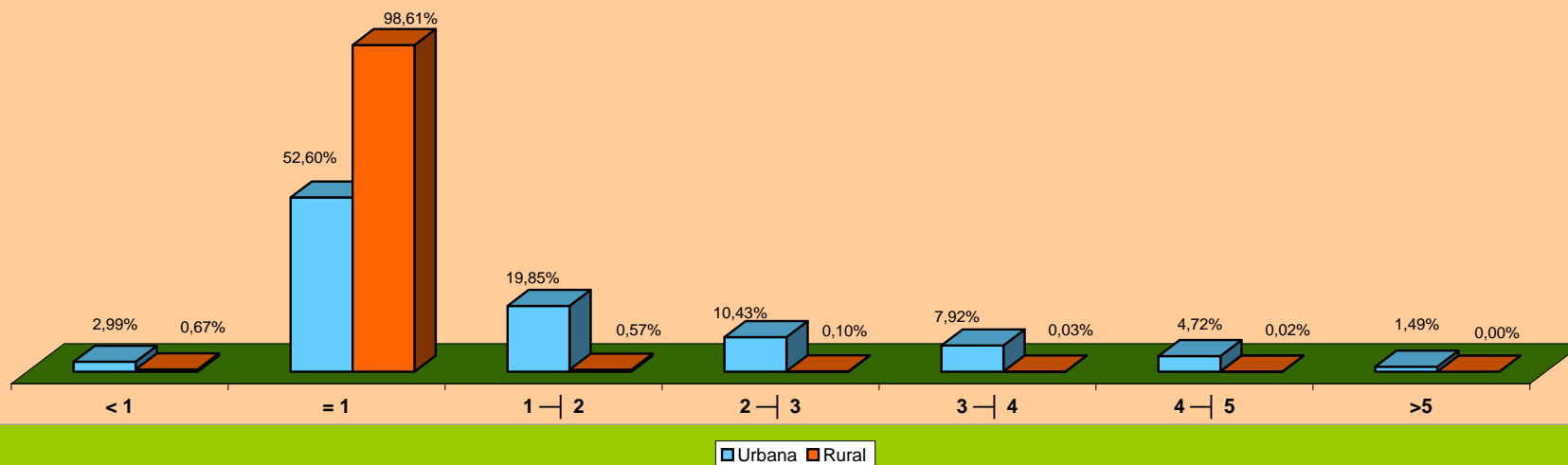
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.157.656</b>	<b>16.470.786</b>	<b>3.675.563</b>	<b>11.307</b>	<b>18.148.434.534</b>	<b>16.124.506.841</b>	<b>2.008.236.182</b>	<b>15.691.511</b>	<b>8.486.771</b>	<b>8.363.955</b>	<b>122.816</b>	<b>4.630.386.719</b>	<b>4.563.516.091</b>	<b>66.870.628</b>
< 1	601.777	595.589	6.065	123	168.002.353	167.039.636	926.125	36.592	57.144	56.979	165	14.238.349	14.212.516	25.833
= 1	10.603.111	6.944.104	3.655.840	3.167	5.778.695.495	3.784.536.680	1.992.432.800	1.726.015	8.368.557	8.245.906	122.651	4.560.863.565	4.494.018.770	66.844.795
1 -  2	4.002.196	3.981.999	13.658	6.539	3.132.120.437	3.111.218.611	14.877.257	6.024.569	48.492	48.492	-	35.751.419	35.751.419	-
2 -  3	2.101.793	2.101.529	-	264	2.817.624.661	2.817.280.813	-	343.848	8.614	8.614	-	11.228.141	11.228.141	-
3 -  4	1.597.025	1.596.741	-	284	3.004.118.479	3.003.586.315	-	532.165	2.439	2.439	-	4.528.124	4.528.124	-
4 -  5	951.397	951.225	-	172	2.313.861.904	2.313.442.830	-	419.074	1.340	1.340	-	3.224.251	3.224.251	-
5 -  6	252.948	252.849	-	99	742.550.342	742.249.675	-	300.667	158	158	-	456.850	456.850	-
6 -  7	37.143	37.086	-	57	129.091.726	128.889.805	-	201.921	25	25	-	87.518	87.518	-
7 -  8	2.854	2.786	-	68	11.656.254	11.378.670	-	277.584	2	2	-	8.502	8.502	-
8 -  9	2.756	2.712	-	44	12.667.056	12.461.564	-	205.492	-	-	-	-	-	-
9 -  10	889	843	-	46	4.574.887	4.334.270	-	240.617	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3.076	2.842	-	234	22.213.336	20.394.606	-	1.818.730	-	-	-	-	-	-
20 -  30	457	329	-	128	5.884.956	4.235.051	-	1.649.905	-	-	-	-	-	-
30 -  40	98	61	-	37	1.817.660	1.121.355	-	696.305	-	-	-	-	-	-
40 -  50	127	89	-	38	3.236.834	2.251.727	-	985.107	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	1	-	-	31.240	31.240	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	7	-	-	7	232.921	-	-	232.921	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	53.991	53.991	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

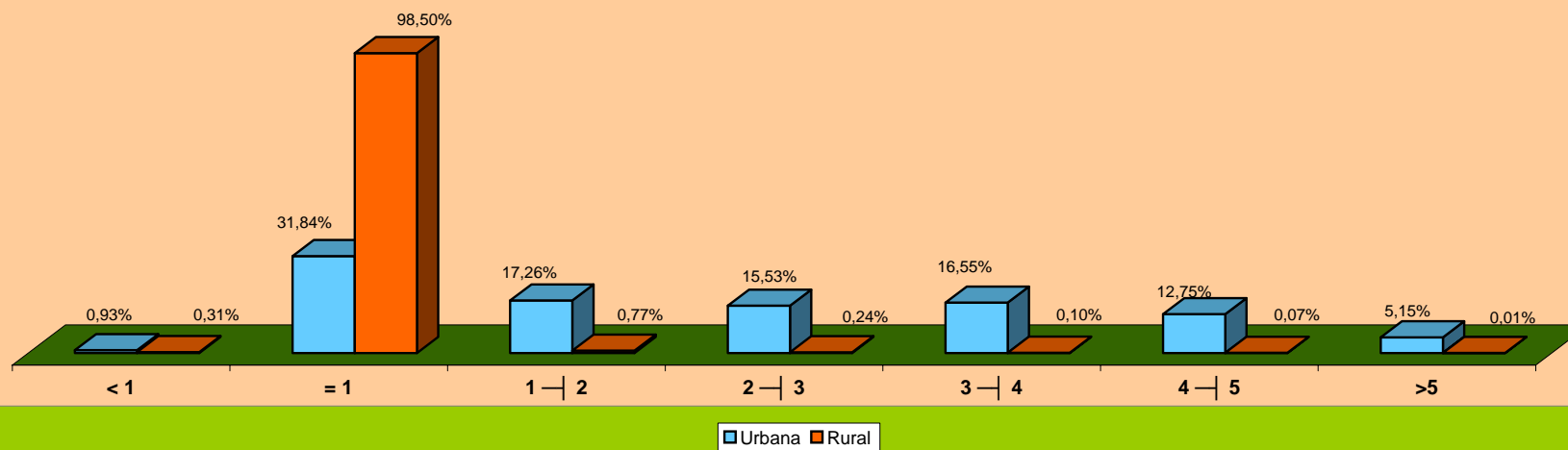
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>28.644.427</b>	<b>658.921</b>	<b>18.971.668</b>	<b>8.713.296</b>	<b>296.775</b>	<b>3.767</b>	<b>22.778.821.252</b>	<b>182.240.702</b>	<b>10.339.559.060</b>	<b>11.322.457.416</b>	<b>901.093.135</b>	<b>33.470.939</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.429.587</b>	<b>19.575</b>	<b>1.213.465</b>	<b>188.409</b>	<b>8.049</b>	<b>89</b>	<b>924.107.012</b>	<b>5.469.000</b>	<b>661.338.425</b>	<b>232.118.487</b>	<b>24.440.388</b>	<b>740.712</b>
Rondônia	180.773	4.149	156.469	19.550	594	11	109.372.477	1.159.240	85.275.605	21.051.227	1.812.060	74.345
Acre	73.840	1.402	57.767	14.341	330	-	49.298.606	360.960	31.483.015	16.464.455	990.176	-
Amazonas	244.457	2.917	195.455	44.047	2.014	24	170.472.489	822.204	106.522.975	56.862.899	6.097.907	166.503
Roraima	31.936	419	27.924	3.443	150	-	19.836.565	113.159	15.218.580	4.044.510	460.316	-
Pará	697.788	8.555	596.333	88.485	4.361	54	454.054.198	2.418.044	325.001.485	112.873.291	13.261.514	499.865
Amapá	43.402	573	37.385	5.287	157	-	27.326.008	157.140	20.374.825	6.323.674	470.369	-
Tocantins	157.391	1.560	142.132	13.256	443	-	93.746.670	438.254	77.461.940	14.498.430	1.348.046	-
<b>NORDESTE</b>	<b>7.854.044</b>	<b>133.305</b>	<b>6.732.655</b>	<b>941.443</b>	<b>45.829</b>	<b>812</b>	<b>5.037.489.091</b>	<b>35.690.733</b>	<b>3.669.296.975</b>	<b>1.184.526.294</b>	<b>141.060.306</b>	<b>6.914.783</b>
Maranhão	869.011	6.537	813.068	46.841	2.534	31	510.604.612	1.754.847	443.122.060	57.571.725	7.845.231	310.749
Piauí	518.512	5.478	478.161	33.251	1.599	23	307.264.313	1.453.252	260.597.745	40.127.658	4.912.861	172.797
Ceará	1.259.497	20.332	1.111.017	121.182	6.814	152	787.184.506	5.408.600	605.504.265	153.922.860	21.147.257	1.201.524
Rio Grande do Norte	487.339	10.699	414.502	59.286	2.772	80	309.859.922	2.782.679	225.903.590	71.915.584	8.624.861	633.208
Paraíba	625.611	10.485	551.143	61.141	2.786	56	384.120.470	2.678.182	300.372.935	71.928.851	8.666.747	473.755
Pernambuco	1.333.677	31.255	1.076.737	214.859	10.586	240	900.243.652	8.375.702	586.821.665	270.366.947	32.554.543	2.124.795
Alagoas	450.765	6.216	378.563	63.445	2.505	36	289.520.175	1.679.588	206.316.835	73.514.813	7.712.741	296.198
Sergipe	273.693	6.180	224.049	41.173	2.259	32	183.947.826	1.572.747	122.106.705	53.031.227	6.948.789	288.357
Bahia	2.035.939	36.123	1.685.415	300.265	13.974	162	1.364.743.615	9.985.137	918.551.175	392.146.629	42.647.275	1.413.399
<b>SUDESTE</b>	<b>12.744.430</b>	<b>365.351</b>	<b>6.770.055</b>	<b>5.427.839</b>	<b>178.999</b>	<b>2.186</b>	<b>11.625.571.326</b>	<b>101.397.895</b>	<b>3.689.679.975</b>	<b>7.272.421.191</b>	<b>542.265.450</b>	<b>19.806.816</b>
Minas Gerais	3.228.763	70.895	2.256.699	875.017	25.793	359	2.425.423.314	19.522.966	1.229.900.955	1.094.460.209	78.652.724	2.886.460
Espírito Santo	496.847	13.704	336.787	141.277	5.024	55	384.281.855	3.834.336	183.548.915	181.267.759	15.195.262	435.582
Rio de Janeiro	2.566.370	93.548	1.285.366	1.140.311	46.073	1.072	2.422.688.589	23.434.981	700.524.470	1.547.286.643	141.608.803	9.833.692
São Paulo	6.452.450	187.204	2.891.203	3.271.234	102.109	700	6.393.177.569	54.605.612	1.575.705.635	4.449.406.581	306.808.660	6.651.081
<b>SUL</b>	<b>5.073.610</b>	<b>111.278</b>	<b>3.119.055</b>	<b>1.795.767</b>	<b>47.028</b>	<b>482</b>	<b>4.065.810.098</b>	<b>31.387.595</b>	<b>1.699.884.975</b>	<b>2.188.220.069</b>	<b>142.115.445</b>	<b>4.202.014</b>
Paraná	1.644.070	30.252	1.094.861	506.019	12.788	150	1.256.246.505	8.675.977	596.699.245	610.816.484	38.687.492	1.367.307
Santa Catarina	1.159.362	30.186	643.462	473.130	12.472	112	964.576.059	8.660.060	350.686.790	566.640.861	37.683.671	904.677
Rio Grande do Sul	2.270.178	50.840	1.380.732	816.618	21.768	220	1.844.987.534	14.051.558	752.498.940	1.010.762.725	65.744.282	1.930.030
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.542.756</b>	<b>29.412</b>	<b>1.136.438</b>	<b>359.838</b>	<b>16.870</b>	<b>198</b>	<b>1.125.843.724</b>	<b>8.295.479</b>	<b>619.358.710</b>	<b>445.171.375</b>	<b>51.211.547</b>	<b>1.806.614</b>
Mato Grosso do Sul	300.656	5.806	224.310	68.582	1.940	18	208.861.741	1.667.551	122.248.950	78.910.261	5.890.491	144.488
Mato Grosso	312.371	5.138	250.356	55.176	1.692	9	204.761.132	1.496.305	136.444.020	61.610.827	5.142.004	67.976
Goiás	605.289	10.179	468.100	121.909	5.058	43	419.419.621	2.856.689	255.114.500	145.656.481	15.456.589	335.362
Distrito Federal	324.440	8.289	193.672	114.171	8.180	128	292.801.231	2.274.934	105.551.240	158.993.806	24.722.464	1.258.787

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

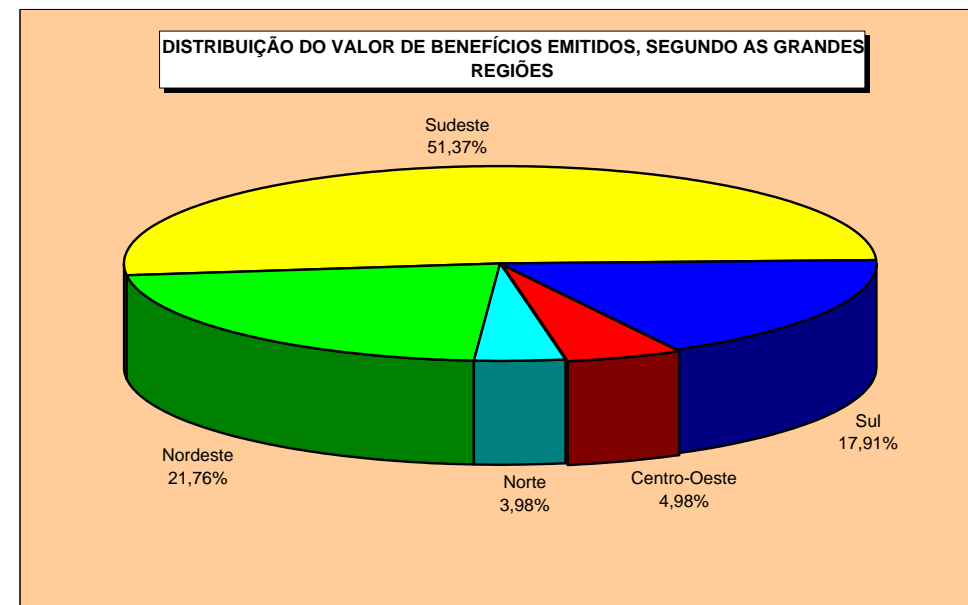
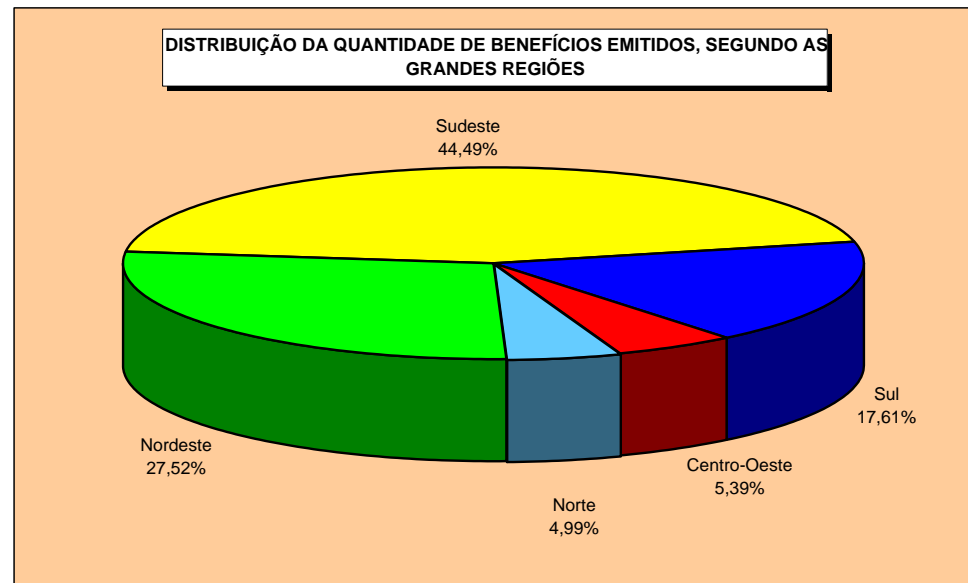
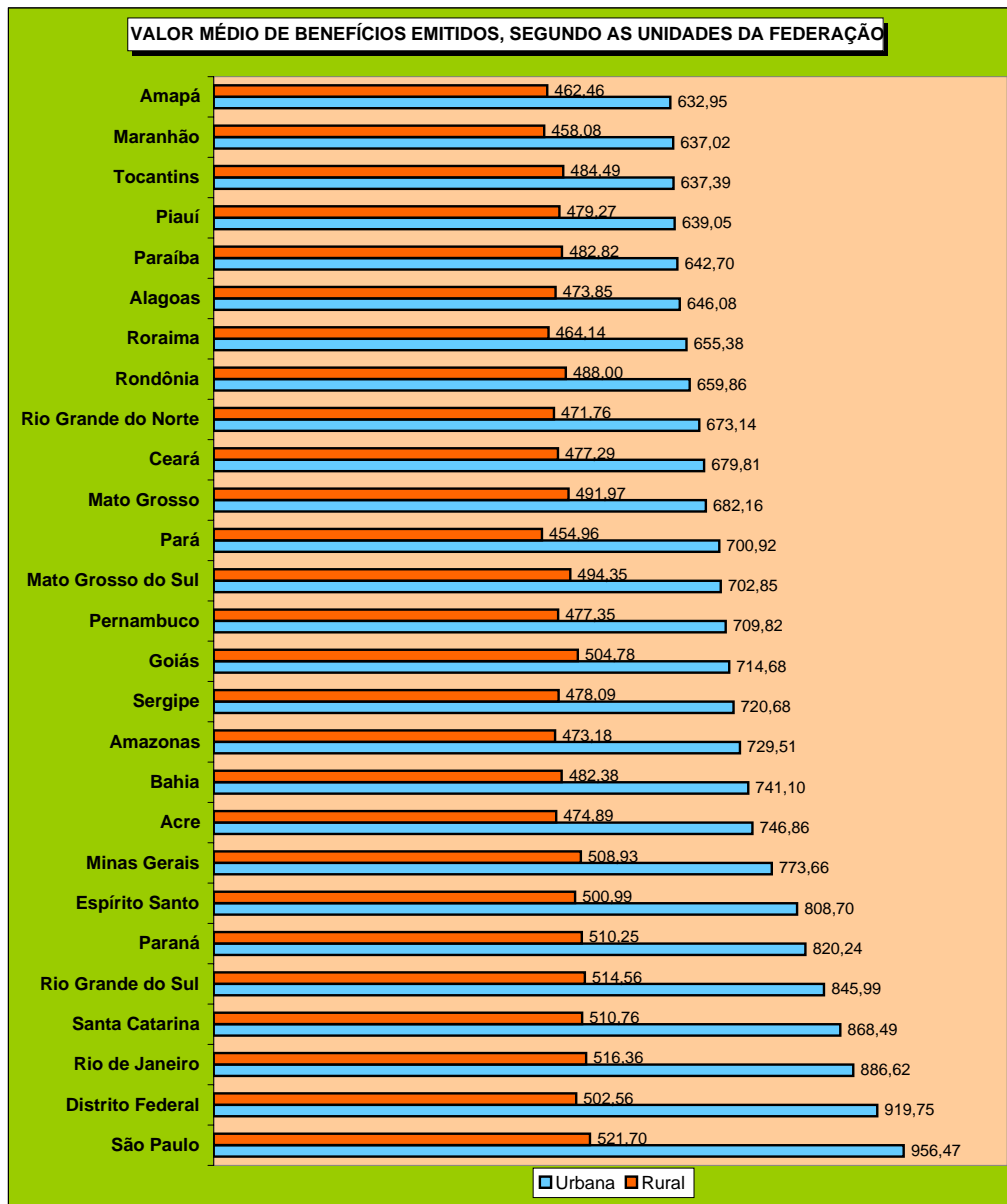
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

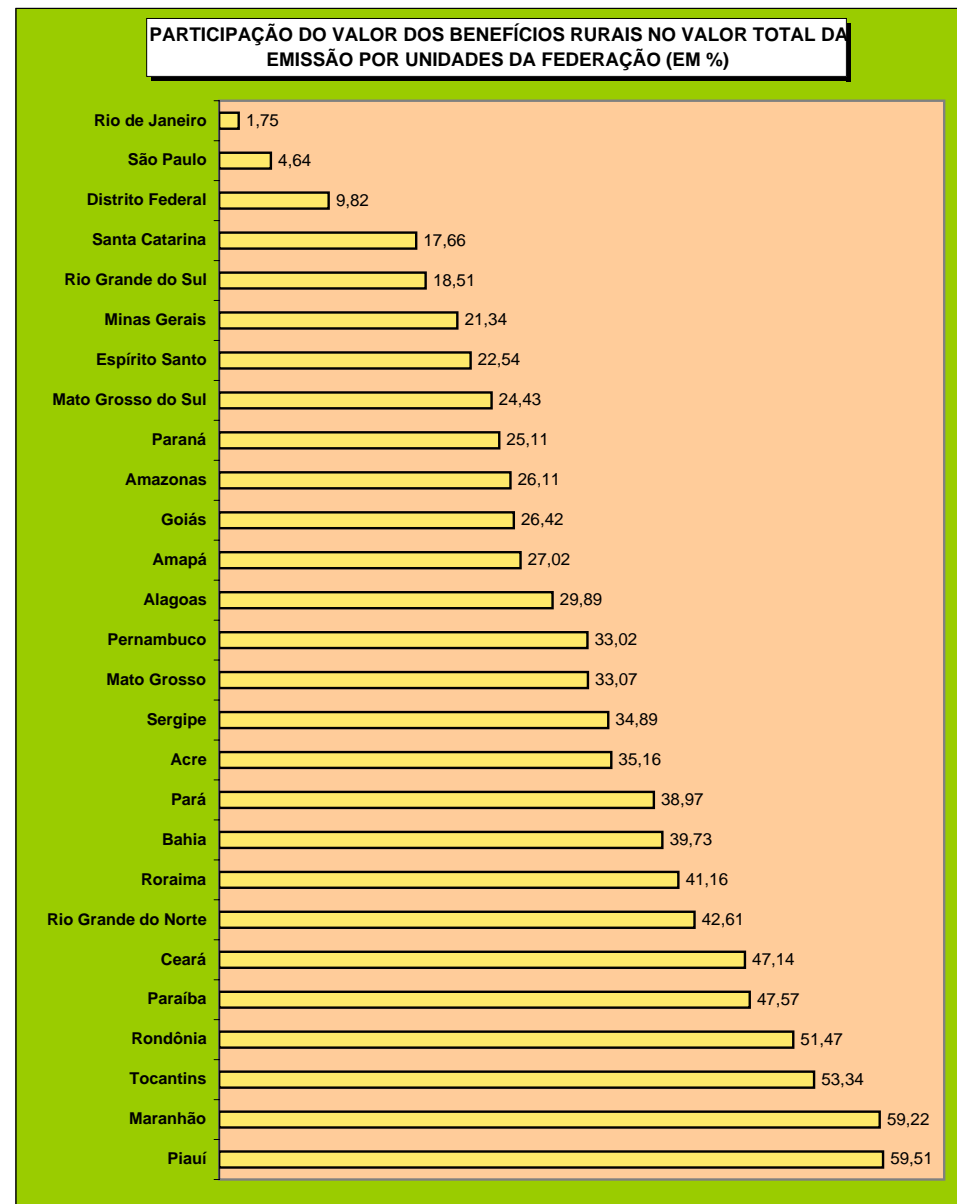
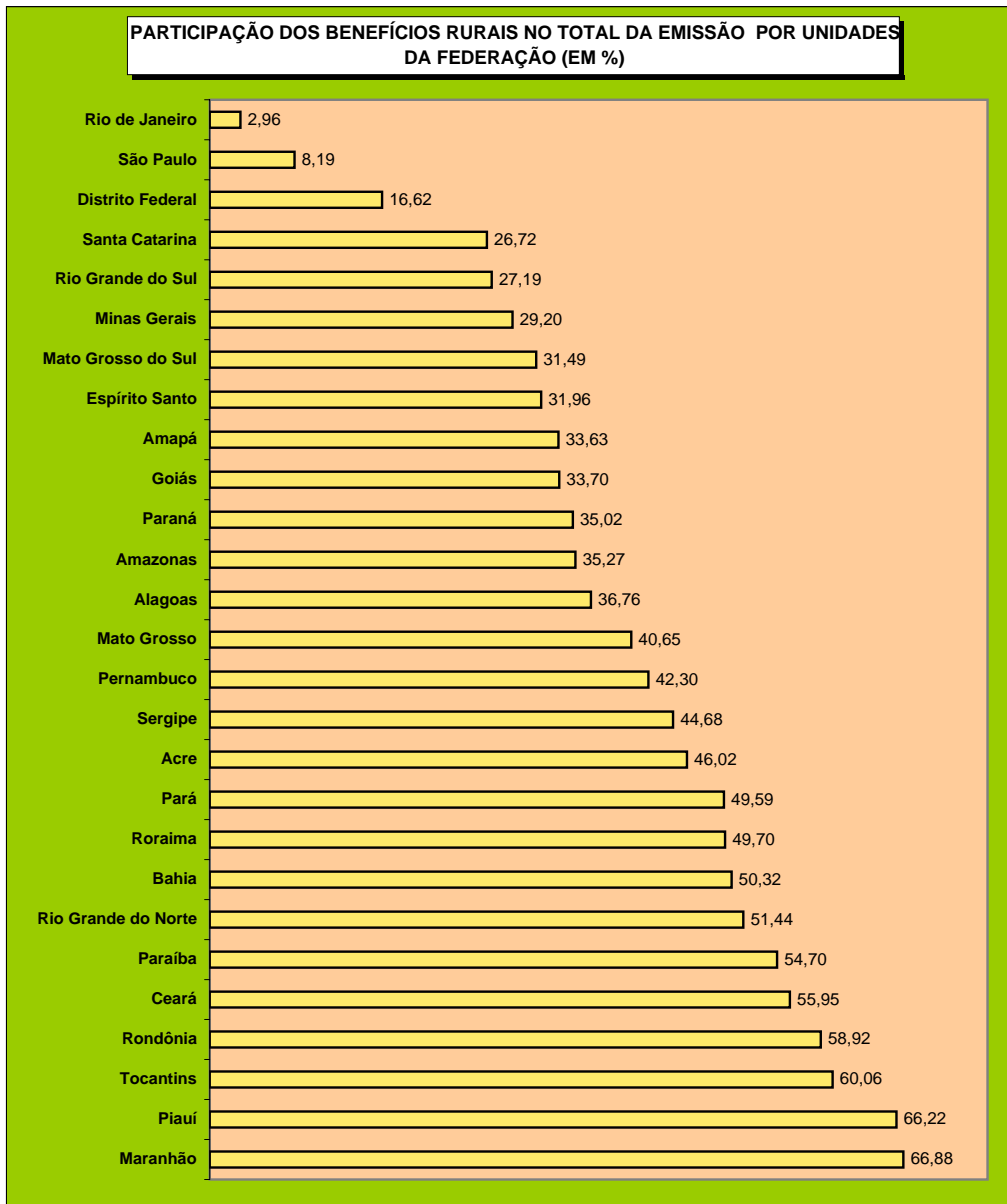
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>28.644.427</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>20.157.656</b>	<b>8.486.771</b>	<b>29,63</b>	<b>21.005.859.868</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>16.844.684.579</b>	<b>4.161.175.290</b>	<b>19,81</b>	<b>733,33</b>	<b>835,65</b>	<b>490,31</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.429.587</b>	<b>4,99</b>	<b>0,37</b>	<b>731.858</b>	<b>697.729</b>	<b>48,81</b>	<b>835.847.621</b>	<b>3,98</b>	<b>0,23</b>	<b>509.595.928</b>	<b>326.251.693</b>	<b>39,03</b>	<b>584,68</b>	<b>696,30</b>	<b>467,59</b>
Rondônia	180.773	0,63	0,41	74.269	106.504	58,92	100.980.947	0,48	0,35	49.007.196	51.973.751	51,47	558,61	659,86	488,00
Acre	73.840	0,26	0,32	39.856	33.984	46,02	45.905.803	0,22	0,16	29.767.005	16.138.799	35,16	621,69	746,86	474,89
Amazonas	244.457	0,85	0,35	158.242	86.215	35,27	156.234.148	0,74	0,21	115.438.512	40.795.636	26,11	639,11	729,51	473,18
Roraima	31.936	0,11	0,36	16.065	15.871	49,70	17.895.058	0,09	0,18	10.528.708	7.366.350	41,16	560,34	655,38	464,14
Pará	697.788	2,44	0,37	351.761	346.027	49,59	403.983.139	1,92	0,23	246.555.986	157.427.153	38,97	578,95	700,92	454,96
Amapá	43.402	0,15	0,49	28.806	14.596	33,63	24.983.001	0,12	0,37	18.232.863	6.750.139	27,02	575,62	632,95	462,46
Tocantins	157.391	0,55	0,32	62.859	94.532	60,06	85.865.524	0,41	0,10	40.065.658	45.799.866	53,34	545,56	637,39	484,49
<b>NORDESTE</b>	<b>7.882.288</b>	<b>27,52</b>	<b>0,20</b>	<b>3.771.666</b>	<b>4.110.622</b>	<b>52,15</b>	<b>4.571.380.548</b>	<b>21,76</b>	<b>0,06</b>	<b>2.614.623.499</b>	<b>1.956.757.049</b>	<b>42,80</b>	<b>579,96</b>	<b>693,23</b>	<b>476,02</b>
Maranhão	869.011	3,03	0,34	287.780	581.231	66,88	449.571.517	2,14	0,08	183.320.245	266.251.272	59,22	517,34	637,02	458,08
Piauí	518.512	1,81	0,26	175.166	343.346	66,22	276.496.326	1,32	0,10	111.940.211	164.556.115	59,51	533,25	639,05	479,27
Ceará	1.259.497	4,40	0,29	554.843	704.654	55,95	713.516.493	3,40	0,11	377.189.780	336.326.713	47,14	566,51	679,81	477,29
Rio Grande do Norte	487.339	1,70	0,24	236.633	250.706	51,44	277.561.212	1,32	0,13	159.288.034	118.273.178	42,61	569,54	673,14	471,76
Paraíba	625.611	2,18	0,14	283.393	342.218	54,70	347.365.840	1,65	0,00	182.136.912	165.228.928	47,57	555,24	642,70	482,82
Pernambuco	1.361.921	4,75	0,14	785.844	576.077	42,30	832.792.874	3,96	0,06	557.804.792	274.988.083	33,02	611,48	709,82	477,35
Alagoas	450.765	1,57	0,19	285.072	165.693	36,76	262.693.671	1,25	-0,01	184.179.384	78.514.287	29,89	582,77	646,08	473,85
Sergipe	273.693	0,96	0,22	151.411	122.282	44,68	167.579.929	0,80	0,19	109.118.723	58.461.206	34,89	612,29	720,68	478,09
Bahia	2.035.939	7,11	0,12	1.011.524	1.024.415	50,32	1.243.802.686	5,92	0,01	749.645.420	494.157.267	39,73	610,92	741,10	482,38
<b>SUDESTE</b>	<b>12.744.433</b>	<b>44,49</b>	<b>0,12</b>	<b>11.038.573</b>	<b>1.705.860</b>	<b>13,39</b>	<b>10.790.483.109</b>	<b>51,37</b>	<b>0,09</b>	<b>9.916.275.438</b>	<b>874.207.671</b>	<b>8,10</b>	<b>846,68</b>	<b>898,33</b>	<b>512,47</b>
Minas Gerais	3.228.763	11,27	0,18	2.285.829	942.934	29,20	2.248.331.159	10,70	0,12	1.768.448.106	479.883.054	21,34	696,34	773,66	508,93
Espírito Santo	496.847	1,73	0,09	338.075	158.772	31,96	352.944.486	1,68	0,06	273.401.820	79.542.666	22,54	710,37	808,70	500,99
Rio de Janeiro	2.566.370	8,96	0,03	2.490.396	75.974	2,96	2.247.272.641	10,70	-0,08	2.208.043.055	39.229.587	1,75	875,66	886,62	516,36
São Paulo	6.452.453	22,53	0,13	5.924.273	528.180	8,19	5.941.934.822	28,29	0,14	5.666.382.457	275.552.365	4,64	920,88	956,47	521,70
<b>SUL</b>	<b>5.045.363</b>	<b>17,61</b>	<b>0,13</b>	<b>3.552.370</b>	<b>1.492.993</b>	<b>29,59</b>	<b>3.761.953.362</b>	<b>17,91</b>	<b>0,15</b>	<b>2.997.337.527</b>	<b>764.615.835</b>	<b>20,32</b>	<b>745,63</b>	<b>843,76</b>	<b>512,14</b>
Paraná	1.615.826	5,64	0,12	1.050.009	565.817	35,02	1.149.962.142	5,47	0,18	861.255.276	288.706.866	25,11	711,69	820,24	510,25
Santa Catarina	1.159.359	4,05	0,20	849.522	309.837	26,72	896.055.409	4,27	0,20	737.801.947	158.253.462	17,66	772,89	868,49	510,76
Rio Grande do Sul	2.270.178	7,93	0,11	1.652.839	617.339	27,19	1.715.935.811	8,17	0,10	1.398.280.304	317.655.507	18,51	755,86	845,99	514,56
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.542.756</b>	<b>5,39</b>	<b>0,32</b>	<b>1.063.189</b>	<b>479.567</b>	<b>31,09</b>	<b>1.046.195.228</b>	<b>4,98</b>	<b>0,31</b>	<b>806.852.186</b>	<b>239.343.042</b>	<b>22,88</b>	<b>678,13</b>	<b>758,90</b>	<b>499,08</b>
Mato Grosso do Sul	300.656	1,05	0,24	205.989	94.667	31,49	191.578.387	0,91	0,23	144.779.784	46.798.603	24,43	637,20	702,85	494,35
Mato Grosso	312.371	1,09	0,51	185.386	126.985	40,65	188.936.443	0,90	0,44	126.463.471	62.472.972	33,07	604,85	682,16	491,97
Goiás	605.289	2,11	0,30	401.281	204.008	33,70	389.765.802	1,86	0,28	286.785.669	102.980.133	26,42	643,93	714,68	504,78
Distrito Federal	324.440	1,13	0,22	270.533	53.907	16,62	275.914.597	1,31	0,34	248.823.263	27.091.334	9,82	850,43	919,75	502,56

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.







## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	337.856	–	337.856	171.713.805	–	171.713.805	508,25	–	508,25
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	13.943	–	13.943	8.007.448	–	8.007.448	574,30	–	574,30
41	Aposentadoria por idade	7.968.372	2.738.272	5.230.100	4.429.454.490	1.884.791.834	2.544.662.656	555,88	688,31	486,54
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.900	1.900	–	1.900,00	1.900,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.320.172</b>	<b>2.738.273</b>	<b>5.581.899</b>	<b>4.609.177.643</b>	<b>1.884.793.734</b>	<b>2.724.383.909</b>	<b>553,98</b>	<b>688,31</b>	<b>488,07</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	155.813	–	155.813	76.035.641	–	76.035.641	487,99	–	487,99
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.931	–	2.931	1.618.131	–	1.618.131	552,07	–	552,07
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.825.268	2.549.861	275.407	2.027.939.030	1.891.598.262	136.340.768	717,79	741,84	495,05
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	98	98	–	173.724	173.724	–	1.772,69	1.772,69	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	22	22	–	46.401	46.401	–	2.109,12	2.109,12	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	144	144	–	69.918	69.918	–	485,54	485,54	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	81	81	–	155.579	155.579	–	1.920,73	1.920,73	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>2.984.357</b>	<b>2.550.206</b>	<b>434.151</b>	<b>2.106.038.423</b>	<b>1.892.043.883</b>	<b>213.994.540</b>	<b>705,69</b>	<b>741,92</b>	<b>492,90</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.146.688	4.130.789	15.899	5.222.397.162	5.211.176.170	11.220.993	1.259,41	1.261,54	705,77
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.167	2.167	–	5.677.558	5.677.558	–	2.620,01	2.620,01	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	821	821	–	2.279.706	2.279.706	–	2.776,74	2.776,74	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	464	464	–	902.941	902.941	–	1.945,99	1.945,99	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	372.080	372.080	–	539.192.625	539.192.625	–	1.449,13	1.449,13	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	–	9.554	9.554	–	868,51	868,51	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	67.755	67.755	–	82.823.519	82.823.519	–	1.222,40	1.222,40	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	225	225	–	753.015	753.015	–	3.346,73	3.346,73	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	376	376	–	2.422.087	2.422.087	–	6.441,72	6.441,72	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.590.587</b>	<b>4.574.688</b>	<b>15.899</b>	<b>5.856.458.167</b>	<b>5.845.237.174</b>	<b>11.220.993</b>	<b>1.275,75</b>	<b>1.277,73</b>	<b>705,77</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	574.470	–	574.470	278.679.934	–	278.679.934	485,11	–	485,11
03	Pensão por morte do empregador rural	16.539	–	16.539	9.023.251	–	9.023.251	545,57	–	545,57
21	Pensão por morte previdenciária	6.113.633	4.575.167	1.538.466	4.286.832.148	3.533.929.961	752.902.187	701,19	772,42	489,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.642	6.642	–	12.720.264	12.720.264	–	1.915,13	1.915,13	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.940	1.940	–	1.332.666	1.332.666	–	686,94	686,94	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.227	2.227	–	1.049.254	1.049.254	–	471,15	471,15	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.691	1.691	–	4.229.556	4.229.556	–	2.501,22	2.501,22	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	581	581	–	280.214	280.214	–	482,30	482,30	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.166	1.166	–	3.228.546	3.228.546	–	2.768,91	2.768,91	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.718.889</b>	<b>4.589.414</b>	<b>2.129.475</b>	<b>4.597.375.832</b>	<b>3.556.770.460</b>	<b>1.040.605.372</b>	<b>684,25</b>	<b>774,99</b>	<b>488,67</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	34	–	34	18.530	–	18.530	545,00	–	545,00
25	Auxílio-reclusão	31.274	28.006	3.268	19.693.247	17.959.385	1.733.862	629,70	641,27	530,56
31	Auxílio-doença previdenciário	1.244.568	1.104.187	140.381	1.093.237.905	1.017.057.159	76.180.746	878,41	921,09	542,67
36	Auxílio Acidente	32.267	22.621	9.646	14.177.269	11.538.428	2.638.841	439,37	510,08	273,57
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.308.143</b>	<b>1.154.814</b>	<b>153.329</b>	<b>1.127.126.951</b>	<b>1.046.554.972</b>	<b>80.571.979</b>	<b>861,62</b>	<b>906,25</b>	<b>525,48</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.393	–	2.393	1.143.440	–	1.143.440	477,83	–	477,83
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.788	–	3.788	1.770.687	–	1.770.687	467,45	–	467,45
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	3	–	3	1.635	–	1.635	545,00	–	545,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	179.602	168.848	10.754	172.557.105	166.738.199	5.818.906	960,77	987,50	541,09
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	166.925	159.783	7.142	153.653.681	150.032.431	3.621.250	920,50	938,98	507,04
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	122.086	120.169	1.917	97.424.133	96.360.197	1.063.936	798,00	801,87	555,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	284.923	278.180	6.743	137.862.636	136.016.197	1.846.439	483,86	488,95	273,83
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	70.423	70.423	–	10.323.131	10.323.131	–	146,59	146,59	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>830.143</b>	<b>797.403</b>	<b>32.740</b>	<b>574.736.448</b>	<b>559.470.155</b>	<b>15.266.293</b>	<b>692,33</b>	<b>701,62</b>	<b>466,29</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	135	135	–	85.812	85.812	–	635,64	635,64	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	262	262	–	153.811	153.811	–	587,06	587,06	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	90	90	–	17.769	17.769	–	197,44	197,44	–
80	Salário-maternidade	81.963	65.501	16.462	46.322.951	38.022.323	8.300.628	565,17	580,48	504,23
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>82.450</b>	<b>65.988</b>	<b>16.462</b>	<b>46.580.343</b>	<b>38.279.715</b>	<b>8.300.628</b>	<b>564,95</b>	<b>580,10</b>	<b>504,23</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>24.834.741</b>	<b>16.470.786</b>	<b>8.363.955</b>	<b>18.917.493.806</b>	<b>14.823.150.093</b>	<b>4.094.343.713</b>	<b>761,74</b>	<b>899,97</b>	<b>489,52</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

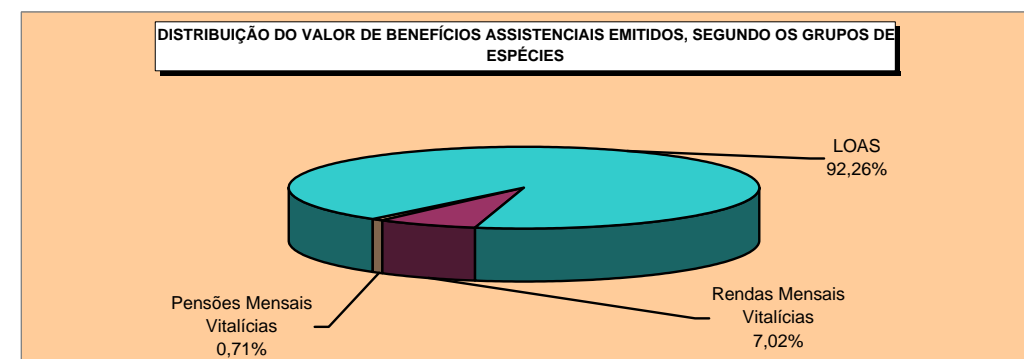
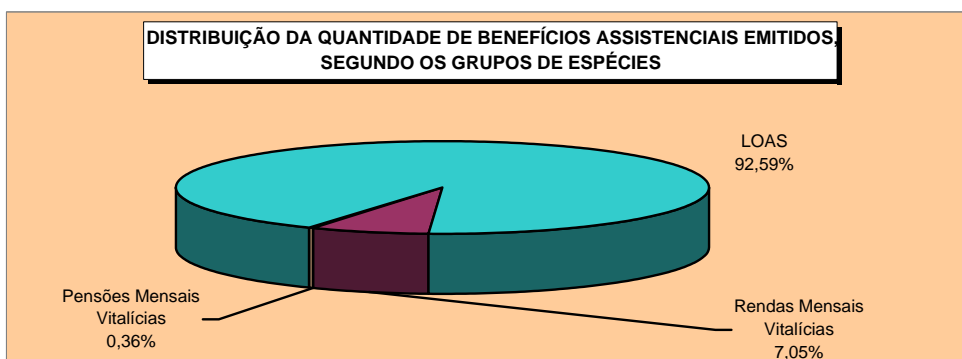
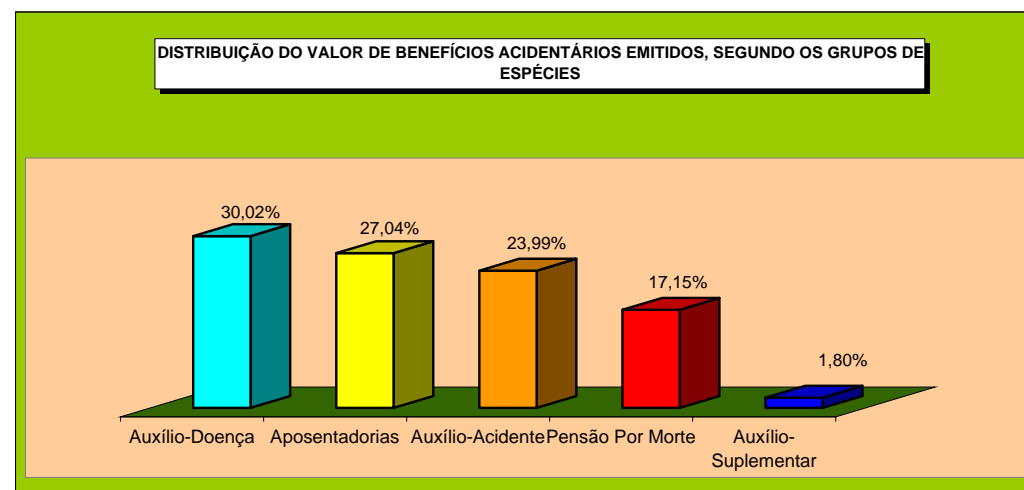
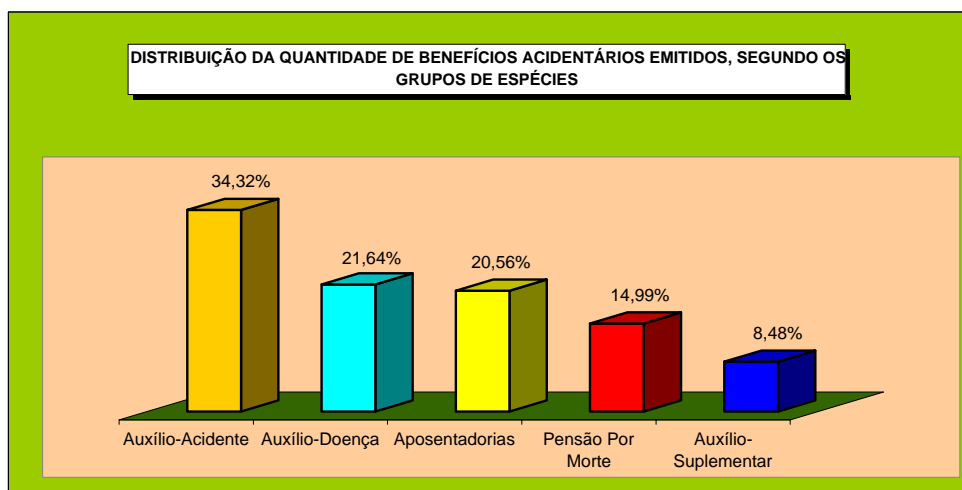
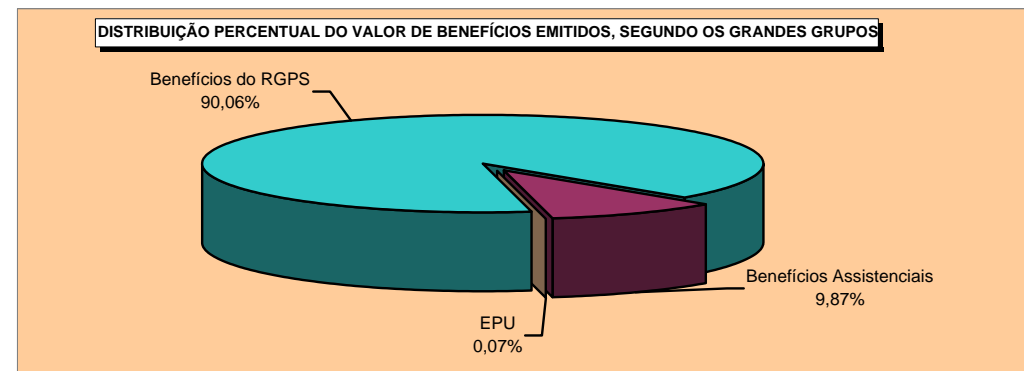
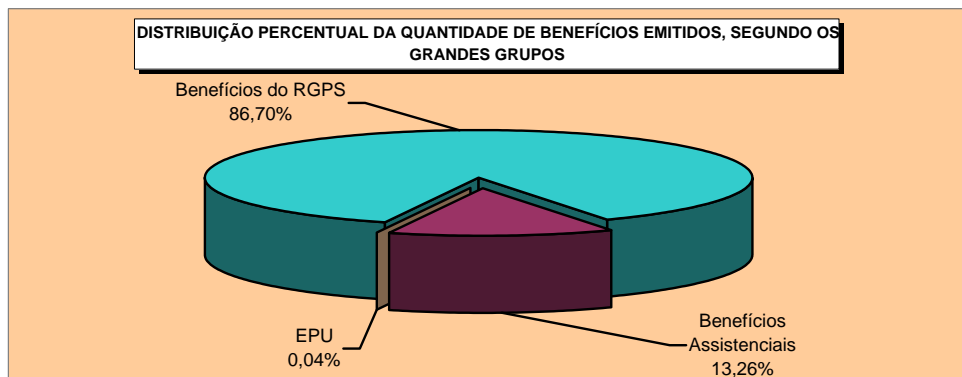
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	75.255	–	75.255	40.942.363	–	40.942.363	544,05	–	544,05
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	24.827	–	24.827	13.526.148	–	13.526.148	544,82	–	544,82
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	127.981	113.327	14.654	69.522.835	61.561.588	7.961.247	543,23	543,22	543,28
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	39.703	31.623	8.080	21.621.927	17.220.108	4.401.819	544,59	544,54	544,78
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7.100	7.100	–	7.623.670	7.623.670	–	1.073,76	1.073,76	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.723	6.723	–	7.193.631	7.193.631	–	1.070,00	1.070,00	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.854.597	1.854.597	–	1.008.218.362	1.008.218.362	–	543,63	543,63	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.662.193	1.662.193	–	904.766.445	904.766.445	–	544,32	544,32	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.798.379</b>	<b>3.675.563</b>	<b>122.816</b>	<b>2.073.415.381</b>	<b>2.006.583.805</b>	<b>66.831.577</b>	<b>545,87</b>	<b>545,93</b>	<b>544,16</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.211	1.211	–	837.236	837.236	–	691,36	691,36	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.585	2.585	–	1.456.514	1.456.514	–	563,45	563,45	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	32	32	–	33.853	33.853	–	1.057,92	1.057,92	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	5.933	5.933	–	1.483,20	1.483,20	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	11.858	11.858	–	1.317,58	1.317,58	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	718	718	–	1.002.137	1.002.137	–	1.395,73	1.395,73	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	492	492	–	3.040.178	3.040.178	–	6.179,22	6.179,22	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	620	620	–	3.476.454	3.476.454	–	5.607,18	5.607,18	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.180	3.180	–	795,05	795,05	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	–	30.739	30.739	–	512,32	512,32	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.572	5.572	–	5.052.599	5.052.599	–	906,78	906,78	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>11.307</b>	<b>11.307</b>	<b>–</b>	<b>14.950.681</b>	<b>14.950.681</b>	<b>–</b>	<b>1.322,25</b>	<b>1.322,25</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JUNHO/2011

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>533.465</b>	<b>100,00</b>			<b>12,59</b>	<b>448.311</b>	<b>85.154</b>	<b>446.534.499</b>	<b>100,00</b>			<b>14,50</b>	<b>401.417.559</b>	<b>45.116.940</b>	<b>837,05</b>	<b>895,40</b>	<b>529,83</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>520.751</b>	<b>97,62</b>	<b>100,00</b>		<b>13,10</b>	<b>436.520</b>	<b>84.231</b>	<b>439.399.428</b>	<b>98,40</b>	<b>100,00</b>		<b>14,86</b>	<b>394.785.523</b>	<b>44.613.905</b>	<b>843,78</b>	<b>904,39</b>	<b>529,66</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>459.645</b>	<b>86,16</b>	<b>88,27</b>	<b>100,00</b>	<b>12,62</b>	<b>378.991</b>	<b>80.654</b>	<b>382.738.650</b>	<b>85,71</b>	<b>87,10</b>	<b>100,00</b>	<b>14,54</b>	<b>340.067.498</b>	<b>42.671.152</b>	<b>832,68</b>	<b>897,30</b>	<b>529,06</b>
Aposentadorias	40.869	7,66	7,85	8,89	-2,85	26.028	14.841	30.801.492	6,90	7,01	8,05	-3,19	22.886.402	7.915.090	753,66	879,30	533,33
Idade	20.825	3,90	4,00	4,53	-3,41	7.653	13.172	11.564.576	2,59	2,63	3,02	-3,05	4.549.906	7.014.670	555,32	594,53	532,54
Invalidez	10.798	2,02	2,07	2,35	-0,67	9.164	1.634	7.328.765	1,64	1,67	1,91	0,46	6.455.768	872.998	678,72	704,47	534,27
Tempo de Contribuição	9.246	1,73	1,78	2,01	-4,04	9.211	35	11.908.151	2,67	2,71	3,11	-5,43	11.880.728	27.423	1.287,92	1.289,84	783,50
Pensões por Morte	18.786	3,52	3,61	4,09	-5,05	12.600	6.186	10.684.032	2,39	2,43	2,79	-5,29	7.459.791	3.224.241	568,72	592,05	521,22
Auxílios	348.436	65,32	66,91	75,81	18,34	315.343	33.093	310.643.995	69,57	70,70	81,16	19,15	292.626.746	18.017.249	891,54	927,96	544,44
Doença	347.965	65,23	66,82	75,70	18,37	314.949	33.016	310.359.537	69,50	70,63	81,09	19,17	292.371.480	17.988.057	891,93	928,31	544,83
Acidente	107	0,02	0,02	0,02	16,30	68	39	50.146	0,01	0,01	0,01	25,91	40.175	9.971	468,66	590,81	255,67
Reclusão	364	0,07	0,07	0,08	-5,21	326	38	234.311	0,05	0,05	0,06	-2,52	215.090	19.221	643,71	659,79	505,82
Salário-Maternidade	51.550	9,66	9,90	11,22	-0,61	25.016	26.534	30.606.623	6,85	6,97	8,00	0,90	17.092.051	13.514.572	593,73	683,24	509,33
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	-33,33	4	-	2.508	0,00	0,00	0,00	-22,39	2.508	-	627,02	627,02	-
<b>Acidentários</b>	<b>61.106</b>	<b>11,45</b>	<b>11,73</b>	<b>100,00</b>	<b>16,88</b>	<b>57.529</b>	<b>3.577</b>	<b>56.660.778</b>	<b>12,69</b>	<b>12,90</b>	<b>100,00</b>	<b>17,02</b>	<b>54.718.025</b>	<b>1.942.753</b>	<b>927,25</b>	<b>951,14</b>	<b>543,12</b>
Aposentadorias por Invalidez	327	0,06	0,06	0,54	-10,41	307	20	291.289	0,07	0,07	0,51	-6,44	280.042	11.247	890,79	912,19	562,37
Pensão por Morte	186	0,03	0,04	0,30	-5,10	181	5	110.967	0,02	0,03	0,20	-12,01	107.684	3.284	596,60	594,94	656,70
Auxílio-Doença	59.719	11,19	11,47	97,73	17,69	56.192	3.527	55.891.174	12,52	12,72	98,64	18,00	53.969.327	1.921.847	935,90	960,45	544,90
Auxílio-Acidente	688	0,13	0,13	1,13	-9,35	663	25	344.345	0,08	0,08	0,61	-41,99	337.969	6.375	500,50	509,76	255,01
Auxílio-Suplementar	186	0,03	0,04	0,30	-13,89	186	-	23.003	0,01	0,01	0,04	-8,84	23.003	-	123,67	123,67	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.634</b>	<b>2,37</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,01</b>	<b>11.711</b>	<b>923</b>	<b>6.920.365</b>	<b>1,55</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,45</b>	<b>6.417.330</b>	<b>503.035</b>	<b>547,76</b>	<b>547,97</b>	<b>545,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.383	1,95	82,18	<b>100,00</b>	-5,08	10.383	-	5.658.145	1,27	81,76	<b>100,00</b>	-5,06	5.658.145	-	544,94	544,94	-
Idoso	6.254	1,17	49,50	60,23	-4,85	6.254	-	3.408.430	0,76	49,25	60,24	-4,83	3.408.430	-	545,00	545,00	-
Portador de Deficiência	4.129	0,77	32,68	39,77	-5,43	4.129	-	2.249.715	0,50	32,51	39,76	-5,41	2.249.715	-	544,86	544,86	-
Pensões Mensais Vitalícias	66	0,01	0,52		-51,11	66	-	71.395	0,02	1,03		-51,30	71.395	-	1.081,74	1.081,74	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.185	0,41	17,29	<b>100,00</b>	-1,84	1.262	923	1.190.825	0,27	17,21	<b>100,00</b>	-1,84	687.790	503.035	545,00	545,00	545,00
Idade	767	0,14	6,07	35,10	0,52	401	366	418.015	0,09	6,04	35,10	0,52	218.545	199.470	545,00	545,00	545,00
Invalidez	1.418	0,27	11,22	64,90	-3,08	861	557	772.810	0,17	11,17	64,90	-3,07	469.245	303.565	545,00	545,00	545,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>80</b>	<b>0,01</b>			<b>-1,23</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>214.706</b>	<b>0,05</b>			<b>103,62</b>	<b>214.706</b>	<b>-</b>	<b>2.683,82</b>	<b>2.683,82</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

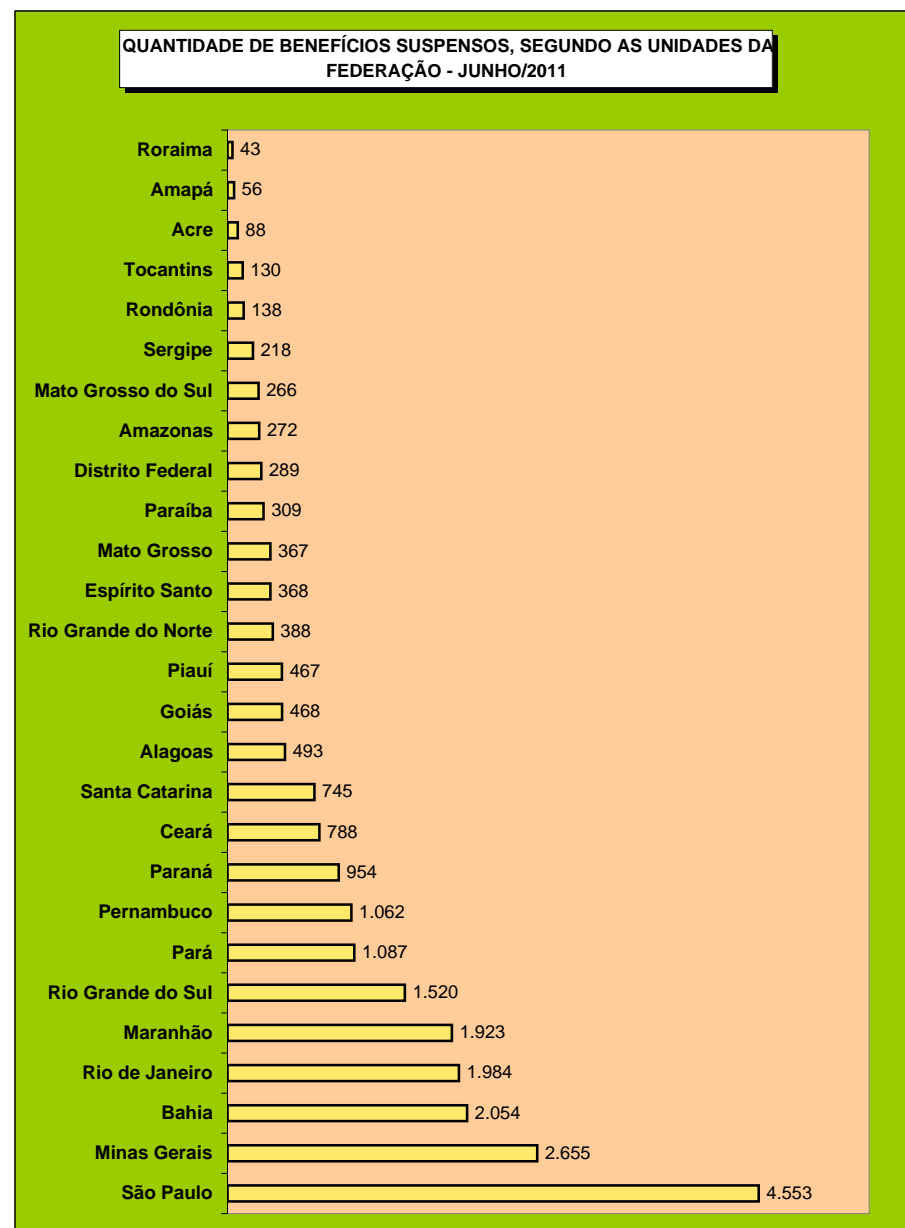
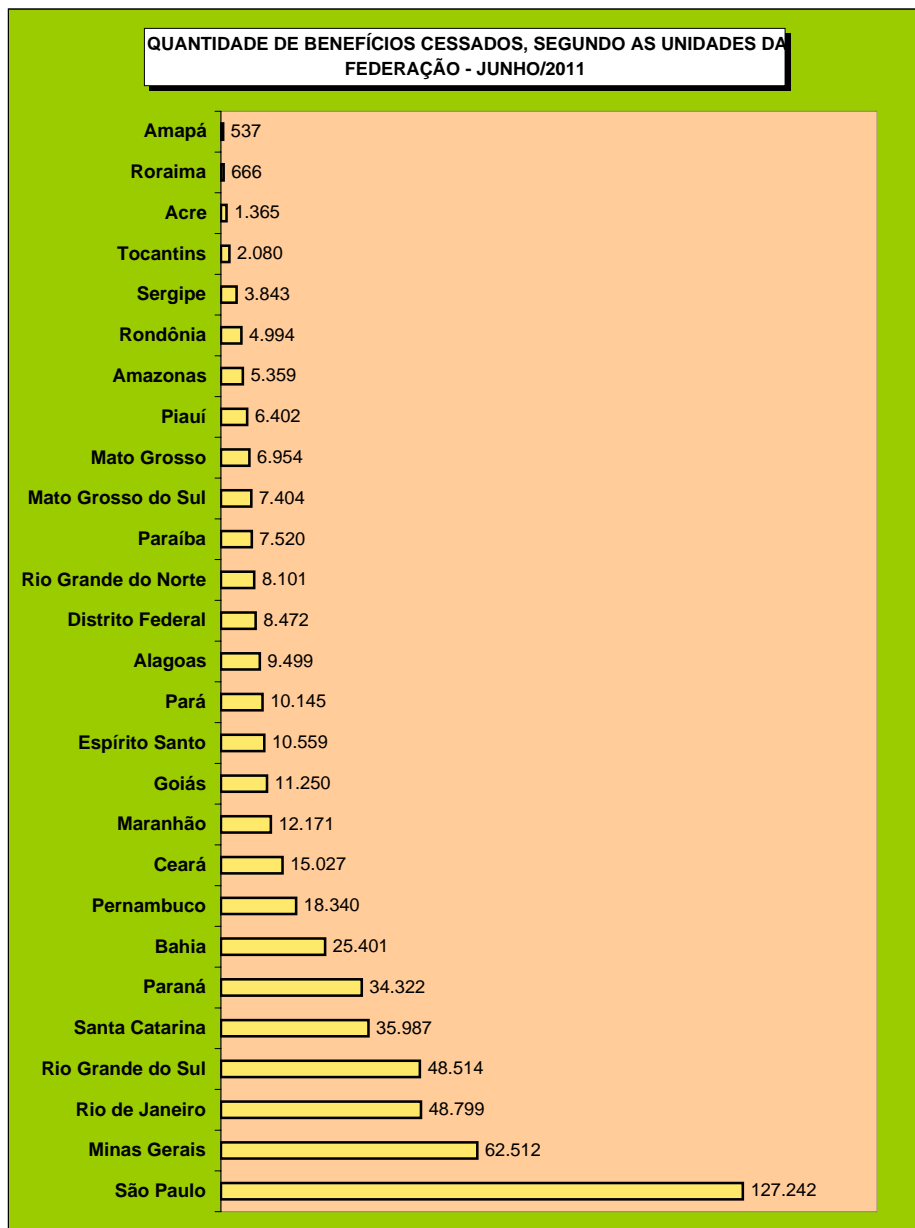
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JUNHO/2011

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>533.465</b>	<b>100,00</b>	<b>12,59</b>	<b>446.534.499</b>	<b>100,00</b>	<b>14,50</b>	<b>23.685</b>	<b>100,00</b>	<b>3,40</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.146</b>	<b>4,71</b>	<b>13,72</b>	<b>19.016.306</b>	<b>4,26</b>	<b>16,41</b>	<b>1.814</b>	<b>7,66</b>	<b>9,87</b>
Rondônia	4.994	0,94	27,33	3.508.653	0,79	30,77	138	0,58	10,40
Acre	1.365	0,26	-13,50	877.164	0,20	-13,63	88	0,37	-49,43
Amazonas	5.359	1,00	6,52	4.763.372	1,07	10,47	272	1,15	6,25
Roraima	666	0,12	4,06	508.642	0,11	7,91	43	0,18	-32,81
Pará	10.145	1,90	16,96	7.478.989	1,67	18,94	1.087	4,59	42,28
Amapá	537	0,10	-3,24	384.308	0,09	2,14	56	0,24	-13,85
Tocantins	2.080	0,39	21,42	1.495.179	0,33	25,70	130	0,55	-35,96
<b>NORDESTE</b>	<b>106.304</b>	<b>19,93</b>	<b>7,42</b>	<b>71.738.984</b>	<b>16,07</b>	<b>9,57</b>	<b>7.702</b>	<b>32,52</b>	<b>14,44</b>
Maranhão	12.171	2,28	6,38	7.624.589	1,71	9,02	1.923	8,12	76,75
Piauí	6.402	1,20	7,11	4.052.105	0,91	8,76	467	1,97	25,20
Ceará	15.027	2,82	5,28	9.881.935	2,21	8,72	788	3,33	-8,58
Rio Grande do Norte	8.101	1,52	13,68	5.433.831	1,22	14,50	388	1,64	-23,02
Paraíba	7.520	1,41	3,60	4.911.819	1,10	5,77	309	1,30	-31,18
Pernambuco	18.340	3,44	11,67	12.767.612	2,86	14,50	1.062	4,48	14,81
Alagoas	9.499	1,78	7,18	6.617.879	1,48	8,84	493	2,08	-23,92
Sergipe	3.843	0,72	6,84	2.657.561	0,60	6,16	218	0,92	36,25
Bahia	25.401	4,76	5,82	17.791.653	3,98	7,57	2.054	8,67	19,35
<b>SUDESTE</b>	<b>249.112</b>	<b>46,70</b>	<b>11,36</b>	<b>232.379.884</b>	<b>52,04</b>	<b>12,98</b>	<b>9.560</b>	<b>40,36</b>	<b>-5,90</b>
Minas Gerais	62.512	11,72	11,67	47.022.636	10,53	13,38	2.655	11,21	-20,94
Espírito Santo	10.559	1,98	20,18	8.374.222	1,88	22,75	368	1,55	-
Rio de Janeiro	48.799	9,15	7,49	46.705.250	10,46	10,90	1.984	8,38	1,28
São Paulo	127.242	23,85	12,07	130.277.777	29,18	13,01	4.553	19,22	1,77
<b>SUL</b>	<b>118.823</b>	<b>22,27</b>	<b>18,80</b>	<b>95.133.814</b>	<b>21,30</b>	<b>20,63</b>	<b>3.219</b>	<b>13,59</b>	<b>7,80</b>
Paraná	34.322	6,43	15,23	26.824.490	6,01	17,06	954	4,03	5,88
Santa Catarina	35.987	6,75	21,04	29.305.780	6,56	22,80	745	3,15	11,36
Rio Grande do Sul	48.514	9,09	19,78	39.003.544	8,73	21,56	1.520	6,42	7,34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.080</b>	<b>6,39</b>	<b>17,44</b>	<b>28.265.510</b>	<b>6,33</b>	<b>19,64</b>	<b>1.390</b>	<b>5,87</b>	<b>0,72</b>
Mato Grosso do Sul	7.404	1,39	11,52	5.673.263	1,27	12,79	266	1,12	-11,92
Mato Grosso	6.954	1,30	13,72	5.571.070	1,25	16,66	367	1,55	1,94
Goiás	11.250	2,11	19,87	8.785.331	1,97	21,34	468	1,98	8,33
Distrito Federal	8.472	1,59	23,16	8.235.846	1,84	25,17	289	1,22	1,05

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

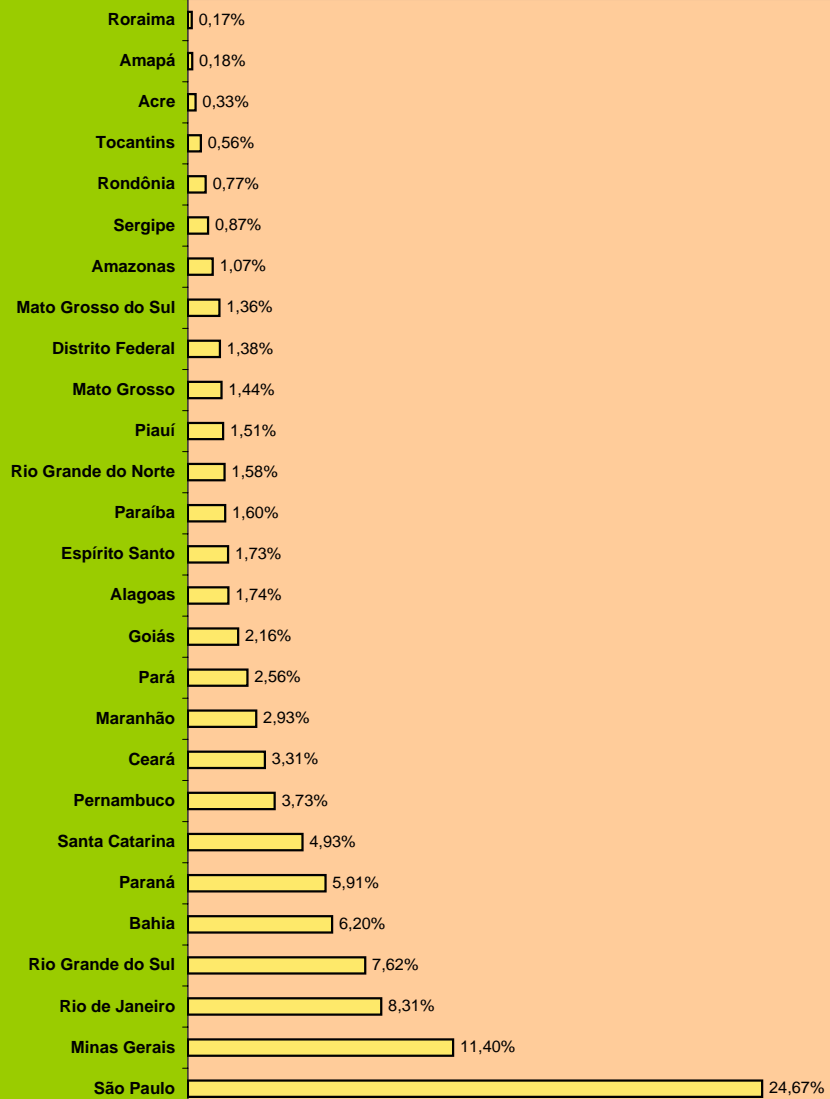
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>676.371</b>	<b>-0,75</b>	<b>379.220</b>	<b>297.151</b>	<b>257.096</b>	<b>-6,76</b>	<b>167.591</b>	<b>89.505</b>	<b>336.308</b>	<b>-9,88</b>	<b>246.064</b>	<b>90.244</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.052</b>	<b>-3,43</b>	<b>16.667</b>	<b>21.385</b>	<b>15.056</b>	<b>-8,50</b>	<b>8.365</b>	<b>6.691</b>	<b>16.538</b>	<b>-7,85</b>	<b>11.643</b>	<b>4.895</b>
Rondônia	5.175	3,85	2.919	2.256	1.885	-5,70	1.381	504	2.958	-12,79	2.578	380
Acre	2.221	-2,33	858	1.363	910	-5,70	510	400	336	-18,64	147	189
Amazonas	7.217	4,59	3.315	3.902	2.405	-3,68	1.528	877	2.622	-14,23	1.996	626
Roraima	1.121	22,78	483	638	362	4,02	212	150	236	15,69	19	217
Pará	17.318	-9,11	6.990	10.328	7.469	-11,57	3.560	3.909	8.703	-4,18	6.229	2.474
Amapá	1.244	-5,76	545	699	441	-7,74	293	148	505	-11,40	318	187
Tocantins	3.756	-5,13	1.557	2.199	1.584	-8,01	881	703	1.178	-4,07	356	822
<b>NORDESTE</b>	<b>158.779</b>	<b>0,74</b>	<b>75.085</b>	<b>83.694</b>	<b>59.243</b>	<b>-4,95</b>	<b>36.057</b>	<b>23.186</b>	<b>57.436</b>	<b>-8,69</b>	<b>42.329</b>	<b>15.107</b>
Maranhão	19.847	-10,08	8.199	11.648	7.375	-12,33	4.341	3.034	9.314	-1,13	8.138	1.176
Piauí	10.245	-4,26	4.475	5.770	4.339	-3,60	2.386	1.953	3.009	-2,62	1.579	1.430
Ceará	22.387	-9,06	10.746	11.641	8.360	-6,45	4.958	3.402	6.301	-11,84	3.513	2.788
Rio Grande do Norte	10.656	9,10	5.464	5.192	3.276	-1,50	2.344	932	1.194	-23,36	459	735
Paraíba	10.855	-0,25	4.930	5.925	4.125	-4,87	2.421	1.704	1.600	-13,93	721	879
Pernambuco	25.231	2,78	11.210	14.021	8.572	-2,01	5.002	3.570	10.623	-12,93	8.355	2.268
Alagoas	11.780	5,68	6.871	4.909	4.870	-13,94	3.144	1.726	5.045	7,04	4.220	825
Sergipe	5.857	2,23	2.779	3.078	1.987	-13,19	1.059	928	2.899	-0,62	1.654	1.245
Bahia	41.921	9,90	20.411	21.510	16.339	1,35	10.402	5.937	17.451	-12,73	13.690	3.761
<b>SUDESTE</b>	<b>311.848</b>	<b>-0,07</b>	<b>184.976</b>	<b>126.872</b>	<b>122.463</b>	<b>-6,30</b>	<b>83.200</b>	<b>39.263</b>	<b>131.243</b>	<b>-14,41</b>	<b>93.245</b>	<b>37.998</b>
Minas Gerais	77.084	-1,45	45.278	31.806	28.334	-8,00	19.372	8.962	29.827	-12,88	20.648	9.179
Espírito Santo	11.686	-4,32	7.125	4.561	4.282	-11,01	2.928	1.354	9.908	-3,82	8.145	1.763
Rio de Janeiro	56.187	1,50	32.184	24.003	23.718	-5,78	16.155	7.563	22.304	-17,65	16.237	6.067
São Paulo	166.891	0,36	100.389	66.502	66.129	-5,41	44.745	21.384	69.204	-15,32	48.215	20.989
<b>SUL</b>	<b>124.860</b>	<b>-2,21</b>	<b>76.722</b>	<b>48.138</b>	<b>43.950</b>	<b>-9,01</b>	<b>28.684</b>	<b>15.266</b>	<b>113.495</b>	<b>-3,44</b>	<b>87.637</b>	<b>25.858</b>
Paraná	40.001	-3,77	23.620	16.381	14.582	-12,53	9.192	5.390	44.247	-2,45	34.770	9.477
Santa Catarina	33.319	-1,60	22.079	11.240	10.493	-9,64	7.128	3.365	31.504	-1,84	24.675	6.829
Rio Grande do Sul	51.540	-1,36	31.023	20.517	18.875	-5,72	12.364	6.511	37.744	-5,85	28.192	9.552
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>42.832</b>	<b>-4,25</b>	<b>25.770</b>	<b>17.062</b>	<b>16.384</b>	<b>-8,71</b>	<b>11.285</b>	<b>5.099</b>	<b>17.596</b>	<b>-17,99</b>	<b>11.210</b>	<b>6.386</b>
Mato Grosso do Sul	9.168	5,59	5.718	3.450	3.302	0,36	2.381	921	3.162	-22,42	1.268	1.894
Mato Grosso	9.756	-5,76	5.776	3.980	4.116	-7,88	2.778	1.338	2.273	-34,17	1.441	832
Goiás	14.603	-10,38	8.705	5.898	5.617	-11,93	3.599	2.018	5.518	-17,30	3.221	2.297
Distrito Federal	9.305	-1,03	5.571	3.734	3.349	-12,15	2.527	822	6.643	-8,42	5.280	1.363

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

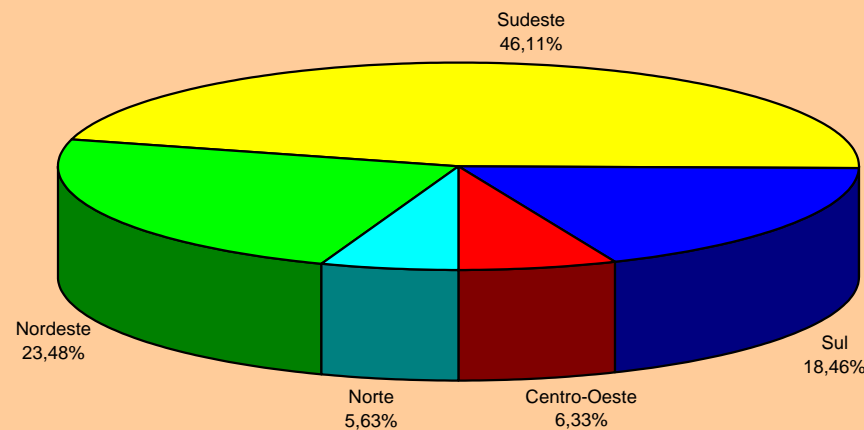
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



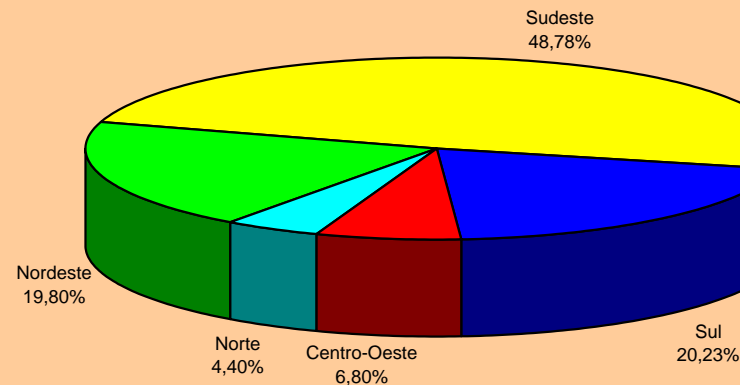
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2011

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
Janeiro	549.839	-5,18	306.396	243.443	334.426	8,01	195.121	139.305	234.968	6,54	154.814	80.154
Fevereiro	553.321	0,63	320.150	233.171	313.125	-6,37	176.708	136.417	230.550	-1,88	153.565	76.985
Março	729.934	31,92	396.924	333.010	462.812	47,80	264.626	198.186	317.221	37,59	201.855	115.366
Abril	627.865	-13,98	346.228	281.637	384.709	-16,88	221.176	163.533	268.344	-15,41	171.674	96.670
Maio	662.873	5,58	359.779	303.094	396.566	3,08	224.437	172.129	273.425	1,89	178.915	94.510
Junho	634.910	-4,22	343.080	291.830	372.060	-6,18	205.934	166.126	252.340	-7,71	161.493	90.847
Julho	661.273	4,15	363.314	297.959	350.495	-5,80	178.436	172.059	224.611	-10,99	136.423	88.188
Agosto	690.464	4,41	371.183	319.281	407.032	16,13	222.828	184.204	266.252	18,54	167.258	98.994
Setembro	674.327	-2,34	369.194	305.133	414.055	1,73	243.258	170.797	274.681	3,17	181.494	93.187
Outubro	722.066	7,08	394.357	327.709	416.028	0,48	253.518	162.510	330.153	20,20	235.051	95.102
Novembro	671.613	-6,99	388.014	283.599	398.962	-4,10	236.274	162.688	279.665	-15,29	195.355	84.310
Dezembro	635.121	-5,43	358.042	277.079	389.597	-2,35	225.596	164.001	281.553	0,68	193.670	87.883
<b>2011</b> Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maio	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
<b>Julho</b>	<b>676.371</b>	<b>-0,75</b>	<b>379.220</b>	<b>297.151</b>	<b>379.312</b>	<b>-7,75</b>	<b>210.960</b>	<b>168.352</b>	<b>257.096</b>	<b>-6,76</b>	<b>167.591</b>	<b>89.505</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.667.985</b>	<b>5,61</b>	<b>2.646.860</b>	<b>2.021.125</b>	<b>2.769.916</b>	<b>5,96</b>	<b>1.599.106</b>	<b>1.170.810</b>	<b>1.913.550</b>	<b>6,22</b>	<b>1.277.990</b>	<b>635.560</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

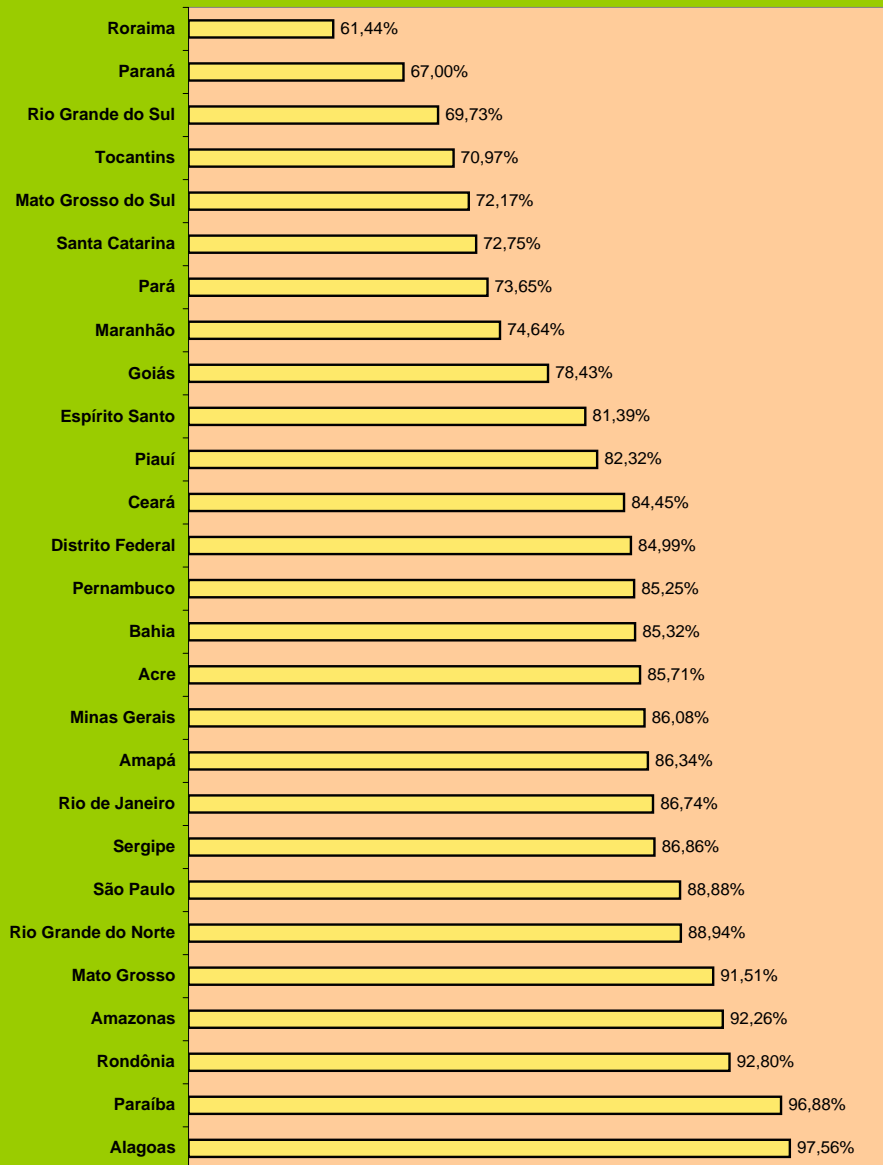
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

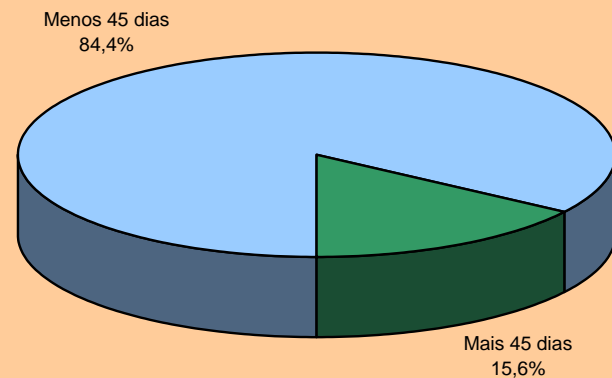
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>234.301</b>	<b>43.376</b>	<b>277.677</b>	<b>35.540</b>	<b>23.091</b>	<b>58.631</b>	<b>269.841</b>	<b>66.467</b>	<b>336.308</b>	<b>80,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>11.280</b>	<b>1.957</b>	<b>13.237</b>	<b>1.999</b>	<b>1.302</b>	<b>3.301</b>	<b>13.279</b>	<b>3.259</b>	<b>16.538</b>	<b>80,3</b>
Rondônia	2.471	159	2.630	274	54	328	2.745	213	2.958	92,8
Acre	187	29	216	101	19	120	288	48	336	85,7
Amazonas	2.085	87	2.172	334	116	450	2.419	203	2.622	92,3
Roraima	39	12	51	106	79	185	145	91	236	61,4
Pará	5.701	1.513	7.214	709	780	1.489	6.410	2.293	8.703	73,7
Amapá	355	46	401	81	23	104	436	69	505	86,3
Tocantins	442	111	553	394	231	625	836	342	1.178	71,0
<b>NORDESTE</b>	<b>41.396</b>	<b>6.209</b>	<b>47.605</b>	<b>7.351</b>	<b>2.480</b>	<b>9.831</b>	<b>48.747</b>	<b>8.689</b>	<b>57.436</b>	<b>84,9</b>
Maranhão	6.371	1.955	8.326	581	407	988	6.952	2.362	9.314	74,6
Piauí	2.030	278	2.308	447	254	701	2.477	532	3.009	82,3
Ceará	3.726	508	4.234	1.595	472	2.067	5.321	980	6.301	84,4
Rio Grande do Norte	739	107	846	323	25	348	1.062	132	1.194	88,9
Paraíba	1.001	27	1.028	549	23	572	1.550	50	1.600	96,9
Pernambuco	7.886	1.140	9.026	1.170	427	1.597	9.056	1.567	10.623	85,2
Alagoas	4.434	108	4.542	488	15	503	4.922	123	5.045	97,6
Sergipe	2.346	218	2.564	172	163	335	2.518	381	2.899	86,9
Bahia	12.863	1.868	14.731	2.026	694	2.720	14.889	2.562	17.451	85,3
<b>SUDESTE</b>	<b>98.008</b>	<b>9.731</b>	<b>107.739</b>	<b>16.585</b>	<b>6.919</b>	<b>23.504</b>	<b>114.593</b>	<b>16.650</b>	<b>131.243</b>	<b>87,3</b>
Minas Gerais	22.410	2.415	24.825	3.264	1.738	5.002	25.674	4.153	29.827	86,1
Espírito Santo	7.562	1.361	8.923	502	483	985	8.064	1.844	9.908	81,4
Rio de Janeiro	16.883	1.373	18.256	2.464	1.584	4.048	19.347	2.957	22.304	86,7
São Paulo	51.153	4.582	55.735	10.355	3.114	13.469	61.508	7.696	69.204	88,9
<b>SUL</b>	<b>71.780</b>	<b>23.935</b>	<b>95.715</b>	<b>7.106</b>	<b>10.674</b>	<b>17.780</b>	<b>78.886</b>	<b>34.609</b>	<b>113.495</b>	<b>69,5</b>
Paraná	26.850	10.627	37.477	2.796	3.974	6.770	29.646	14.601	44.247	67,0
Santa Catarina	21.489	6.368	27.857	1.431	2.216	3.647	22.920	8.584	31.504	72,8
Rio Grande do Sul	23.441	6.940	30.381	2.879	4.484	7.363	26.320	11.424	37.744	69,7
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>11.837</b>	<b>1.544</b>	<b>13.381</b>	<b>2.499</b>	<b>1.716</b>	<b>4.215</b>	<b>14.336</b>	<b>3.260</b>	<b>17.596</b>	<b>81,5</b>
Mato Grosso do Sul	1.695	415	2.110	587	465	1.052	2.282	880	3.162	72,2
Mato Grosso	1.503	89	1.592	577	104	681	2.080	193	2.273	91,5
Goiás	3.387	450	3.837	941	740	1.681	4.328	1.190	5.518	78,4
Distrito Federal	5.252	590	5.842	394	407	801	5.646	997	6.643	85,0

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

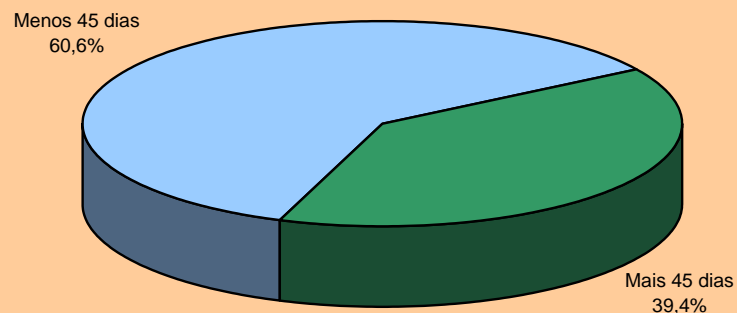
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

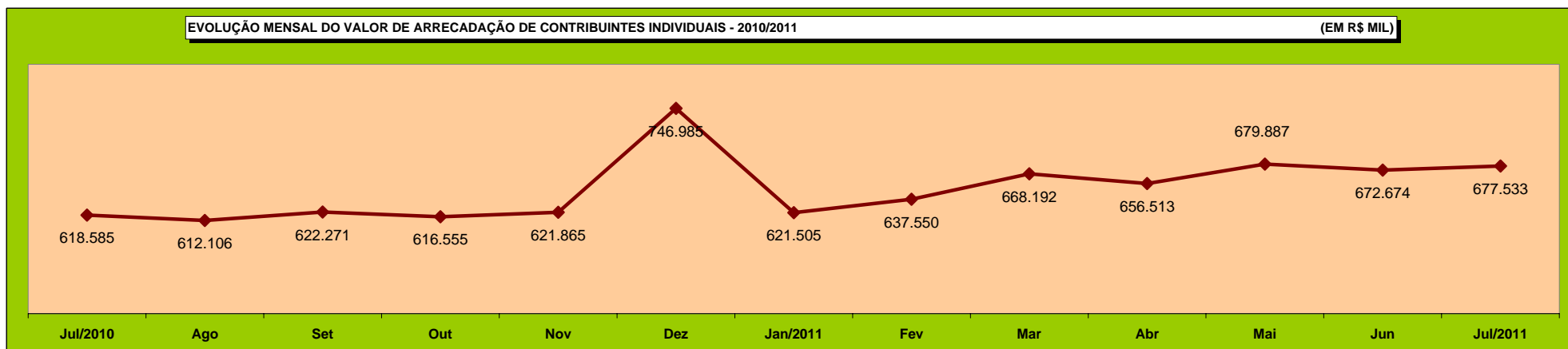
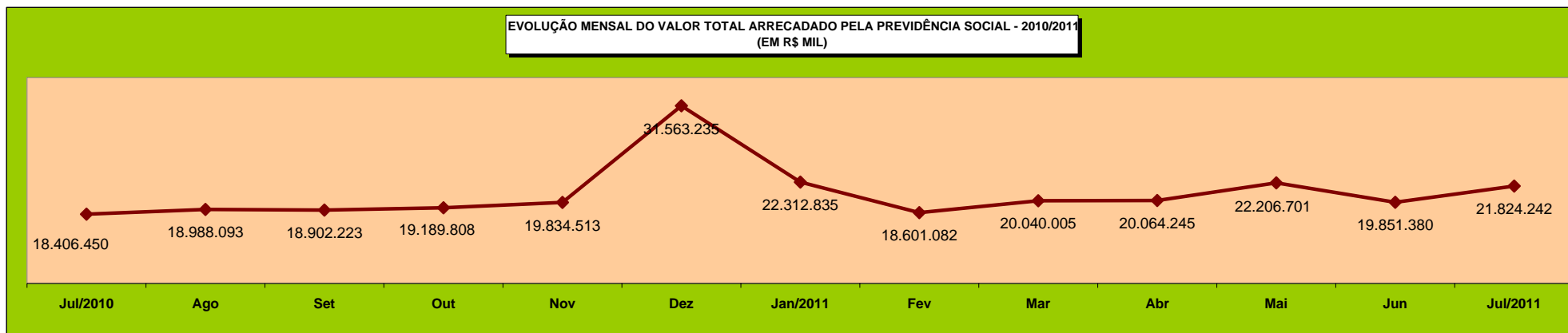
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2011

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005 Total</b>	<b>115.276.629.028</b>	...	<b>99.675.480.772</b>	...	<b>4.235.133.746</b>	...	<b>11.366.014.510</b>	...
<b>2006 Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007 Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>13,80</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>15,44</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>6,38</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>3,91</b>
<b>2008 Total</b>	<b>180.399.474.856</b>	<b>19,80</b>	<b>155.236.521.472</b>	<b>19,63</b>	<b>5.747.049.735</b>	<b>12,89</b>	<b>19.415.903.649</b>	<b>23,43</b>
<b>2009 Total</b>	<b>197.583.518.330</b>	<b>9,53</b>	<b>169.735.037.126</b>	<b>9,34</b>	<b>6.467.179.317</b>	<b>12,53</b>	<b>21.381.301.887</b>	<b>10,12</b>
<b>2010 Total</b>	<b>232.450.773.753</b>	<b>17,65</b>	<b>200.598.028.794</b>	<b>18,18</b>	<b>7.278.866.463</b>	<b>12,55</b>	<b>24.573.878.496</b>	<b>14,93</b>
Janeiro	17.150.790.372	-36,41	14.979.128.864	-36,38	537.443.571	-21,27	1.634.217.937	-40,45
Fevereiro	17.177.739.570	0,16	14.554.972.140	-2,83	536.982.270	-0,09	2.085.785.160	27,63
Março	17.554.913.889	2,20	15.009.023.206	3,12	600.979.325	11,92	1.944.911.358	-6,75
Abril	17.342.880.405	-1,21	15.206.521.149	1,32	589.346.748	-1,94	1.547.012.508	-20,46
Mai	18.104.822.298	4,39	15.471.475.025	1,74	588.019.621	-0,23	2.045.327.652	32,21
Junho	18.235.304.796	0,72	15.477.838.355	0,04	587.728.118	-0,05	2.169.738.323	6,08
Julho	18.406.450.269	0,94	15.817.827.634	2,20	618.584.668	5,25	1.970.037.967	-9,20
Agosto	18.988.093.247	3,16	16.189.487.416	2,35	612.106.288	-1,05	2.186.499.543	10,99
Setembro	18.902.222.834	-0,45	16.168.038.648	-0,13	622.271.219	1,66	2.111.912.967	-3,41
Outubro	19.189.807.710	1,52	16.441.037.978	1,69	616.555.342	-0,92	2.132.214.390	0,96
Novembro	19.834.513.168	3,36	16.892.571.906	2,75	621.864.650	0,86	2.320.076.612	8,81
Dezembro	31.563.235.195	59,13	28.390.106.473	68,06	746.984.643	20,12	2.426.144.079	4,57
<b>2011 Janeiro</b>	<b>22.312.834.884</b>	<b>-29,31</b>	<b>17.659.699.315</b>	<b>-37,80</b>	<b>621.504.977</b>	<b>-16,80</b>	<b>4.031.630.592</b>	<b>66,17</b>
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
<b>Julho</b>	<b>21.824.241.719</b>	<b>9,94</b>	<b>18.231.678.405</b>	<b>1,13</b>	<b>677.533.406</b>	<b>0,72</b>	<b>2.915.029.908</b>	<b>153,15</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>144.900.488.903</b>	<b>16,88</b>	<b>123.336.123.235</b>	<b>15,79</b>	<b>4.613.854.340</b>	<b>13,67</b>	<b>16.950.511.328</b>	<b>26,52</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



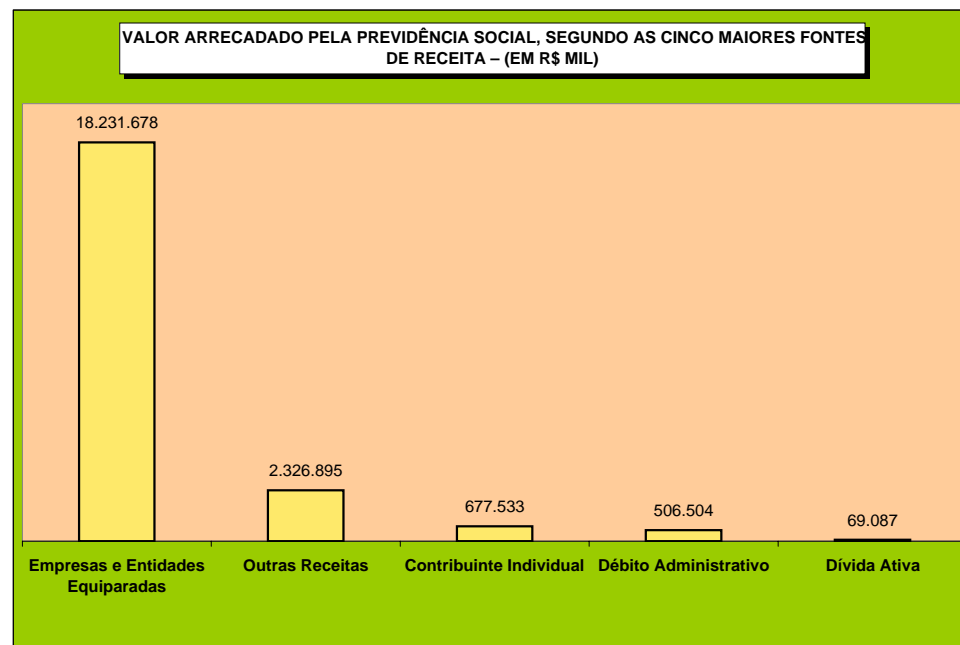
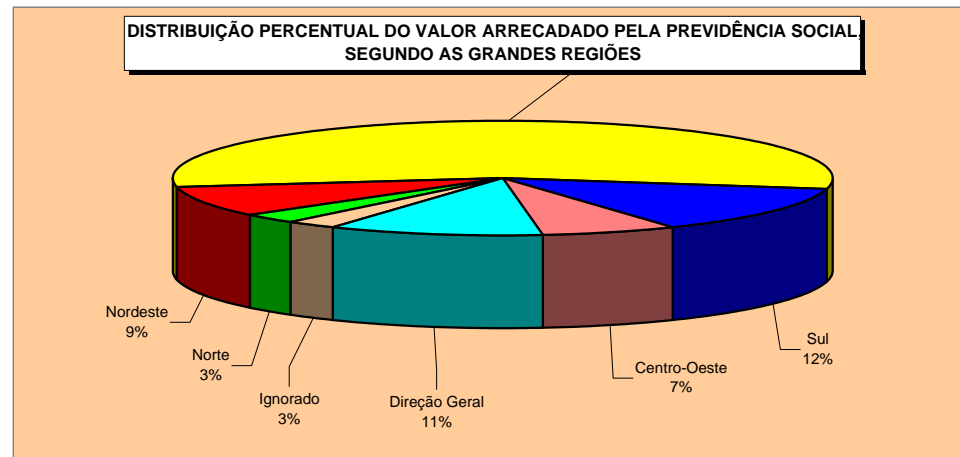
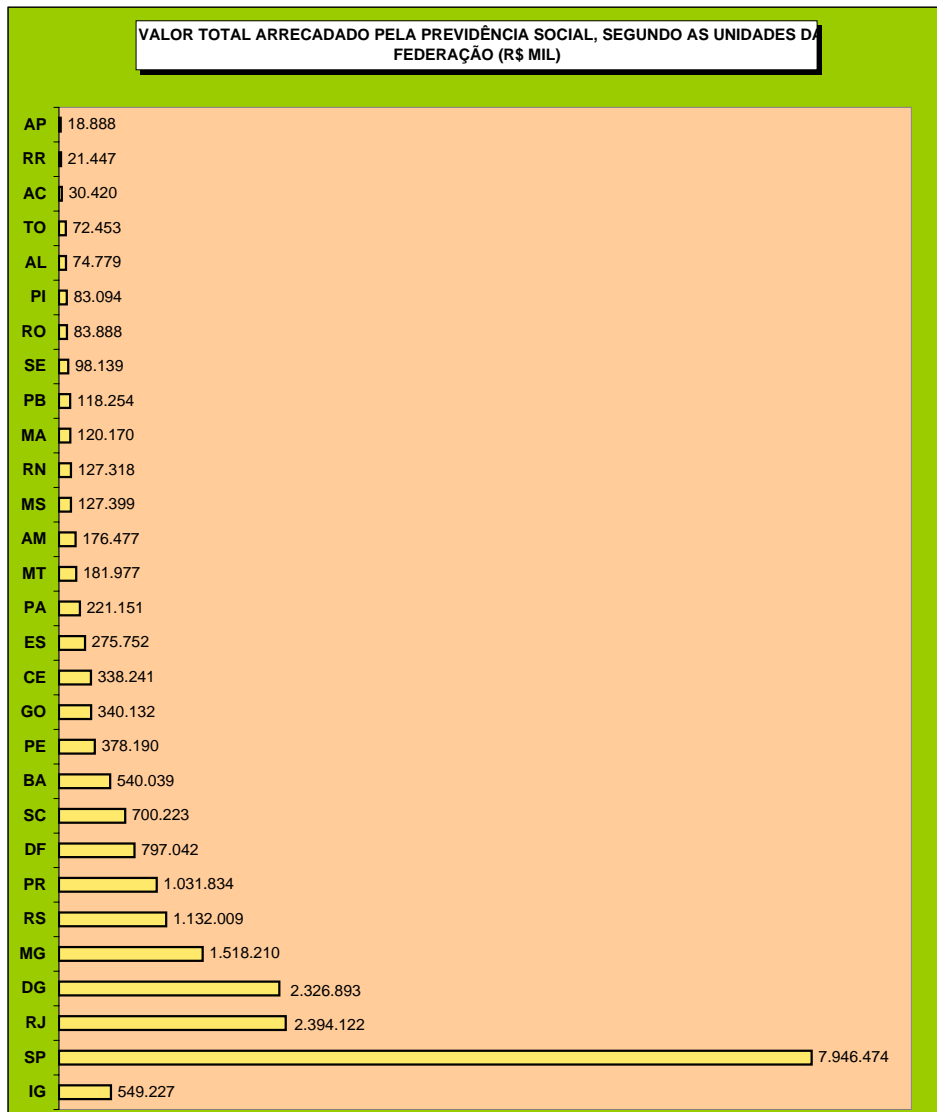
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.824.241.719</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,72</b>	<b>18.231.678.405</b>	<b>677.533.406</b>	<b>506.504.329</b>	<b>7.881.856</b>	<b>4.488.397</b>	<b>69.086.574</b>	<b>134.459</b>	<b>2.326.894.591</b>	<b>39.702</b>
<b>NORTE</b>	<b>624.724.039</b>	<b>2,86</b>	<b>1,78</b>	<b>568.183.886</b>	<b>15.394.192</b>	<b>37.036.197</b>	<b>329.269</b>	<b>1.063.360</b>	<b>2.712.371</b>	<b>3.714</b>	<b>-</b>	<b>1.050</b>
Rondônia	83.887.505	0,38	5,03	77.750.287	2.076.954	3.724.920	9.217	-	326.127	-	-	-
Acre	30.420.040	0,14	6,77	26.860.524	489.796	2.890.993	6.591	-	171.961	-	-	175
Amazonas	176.477.395	0,81	-0,54	165.628.519	3.361.860	6.827.591	135.991	-	520.121	3.313	-	-
Roraima	21.446.856	0,10	2,99	16.487.187	342.537	4.519.112	-	-	98.020	-	-	-
Pará	221.150.958	1,01	3,22	198.237.469	7.368.507	13.201.920	123.389	1.063.360	1.156.203	110	-	-
Amapá	18.887.817	0,09	-6,11	16.955.976	417.157	1.389.210	1.037	-	124.437	-	-	-
Tocantins	72.453.468	0,33	9,88	66.263.924	1.337.381	4.482.451	53.044	-	315.502	291	-	875
<b>NORDESTE</b>	<b>1.878.224.541</b>	<b>8,61</b>	<b>0,60</b>	<b>1.682.592.404</b>	<b>72.686.845</b>	<b>112.621.232</b>	<b>1.299.139</b>	<b>48.256</b>	<b>8.970.289</b>	<b>6.222</b>	<b>45</b>	<b>109</b>
Maranhão	120.170.255	0,55	-1,44	103.872.271	3.949.943	11.199.776	81.636	-	1.066.629	-	-	-
Piauí	83.094.435	0,38	2,43	71.861.145	3.194.877	7.586.943	133.966	32.850	284.654	-	-	-
Ceará	338.241.088	1,55	0,57	313.379.082	8.708.547	14.660.246	224.764	-	1.268.281	168	-	-
Rio Grande do Norte	127.317.976	0,58	-4,84	112.050.354	5.197.015	9.692.966	34.349	11.392	330.501	1.399	-	-
Paraíba	118.254.023	0,54	4,45	102.364.120	5.572.843	9.935.892	25.618	-	355.550	-	-	-
Pernambuco	378.190.199	1,73	1,31	340.676.603	16.034.228	17.970.097	283.519	2.540	3.221.395	1.817	-	-
Alagoas	74.778.992	0,34	-1,20	62.166.554	4.701.760	7.262.223	51.503	-	594.252	2.700	-	-
Sergipe	98.138.954	0,45	2,21	89.023.833	3.382.005	5.204.746	45.753	-	482.617	-	-	-
Bahia	540.038.619	2,47	0,83	487.198.442	21.945.627	29.108.343	418.031	1.474	1.366.410	138	45	109
<b>SUDESTE</b>	<b>12.134.557.741</b>	<b>55,60</b>	<b>1,24</b>	<b>11.475.101.723</b>	<b>414.288.032</b>	<b>198.632.243</b>	<b>4.321.384</b>	<b>902.783</b>	<b>41.203.457</b>	<b>79.804</b>	<b>1.342</b>	<b>26.973</b>
Minas Gerais	1.518.209.939	6,96	-0,62	1.400.064.974	76.287.945	36.874.790	1.067.976	138.375	3.769.020	5.203	1.342	314
Espírito Santo	275.751.958	1,26	1,45	245.692.110	12.582.338	16.402.306	118.206	-	931.945	-	-	25.053
Rio de Janeiro	2.394.121.895	10,97	0,78	2.256.674.366	97.725.575	32.951.957	801.562	510.964	5.444.308	13.163	-	-
São Paulo	7.946.473.949	36,41	1,73	7.572.670.273	227.692.174	112.403.190	2.333.640	253.444	31.058.184	61.438	-	1.606
<b>SUL</b>	<b>2.864.066.003</b>	<b>13,12</b>	<b>-0,61</b>	<b>2.681.302.857</b>	<b>107.937.841</b>	<b>63.813.870</b>	<b>1.652.324</b>	<b>179.775</b>	<b>9.159.143</b>	<b>9.030</b>	<b>534</b>	<b>10.629</b>
Paraná	1.031.833.826	4,73	-0,17	966.088.585	36.578.323	26.332.707	358.686	3.045	2.463.412	1.077	534	7.457
Santa Catarina	700.223.088	3,21	-0,78	657.424.719	26.132.966	14.123.923	358.882	130	2.179.336	3.100	-	32
Rio Grande do Sul	1.132.009.089	5,19	-0,89	1.057.789.553	45.226.552	23.357.240	934.756	176.600	4.516.395	4.853	-	3.140
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.446.549.817</b>	<b>6,63</b>	<b>2,46</b>	<b>1.346.398.238</b>	<b>40.906.380</b>	<b>51.869.284</b>	<b>278.388</b>	<b>1.852.413</b>	<b>5.208.484</b>	<b>35.689</b>	<b>-</b>	<b>941</b>
Mato Grosso do Sul	127.399.319	0,58	2,08	114.724.464	6.163.272	5.990.384	18.012	-	498.710	4.477	-	-
Mato Grosso	181.976.768	0,83	6,02	165.545.553	6.008.290	8.170.544	62.985	7.470	2.174.072	6.913	-	941
Goiás	340.131.569	1,56	1,69	300.684.934	13.306.137	25.519.676	97.756	-	499.453	23.613	-	-
Distrito Federal	797.042.161	3,65	2,07	765.443.287	15.428.681	12.188.680	99.635	1.844.943	2.036.249	686	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>2.326.892.670</b>	<b>10,66</b>	<b>294,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.326.892.670</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>549.226.908</b>	<b>2,52</b>	<b>9,52</b>	<b>478.099.297</b>	<b>26.320.116</b>	<b>42.531.503</b>	<b>1.352</b>	<b>441.810</b>	<b>1.832.830</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).





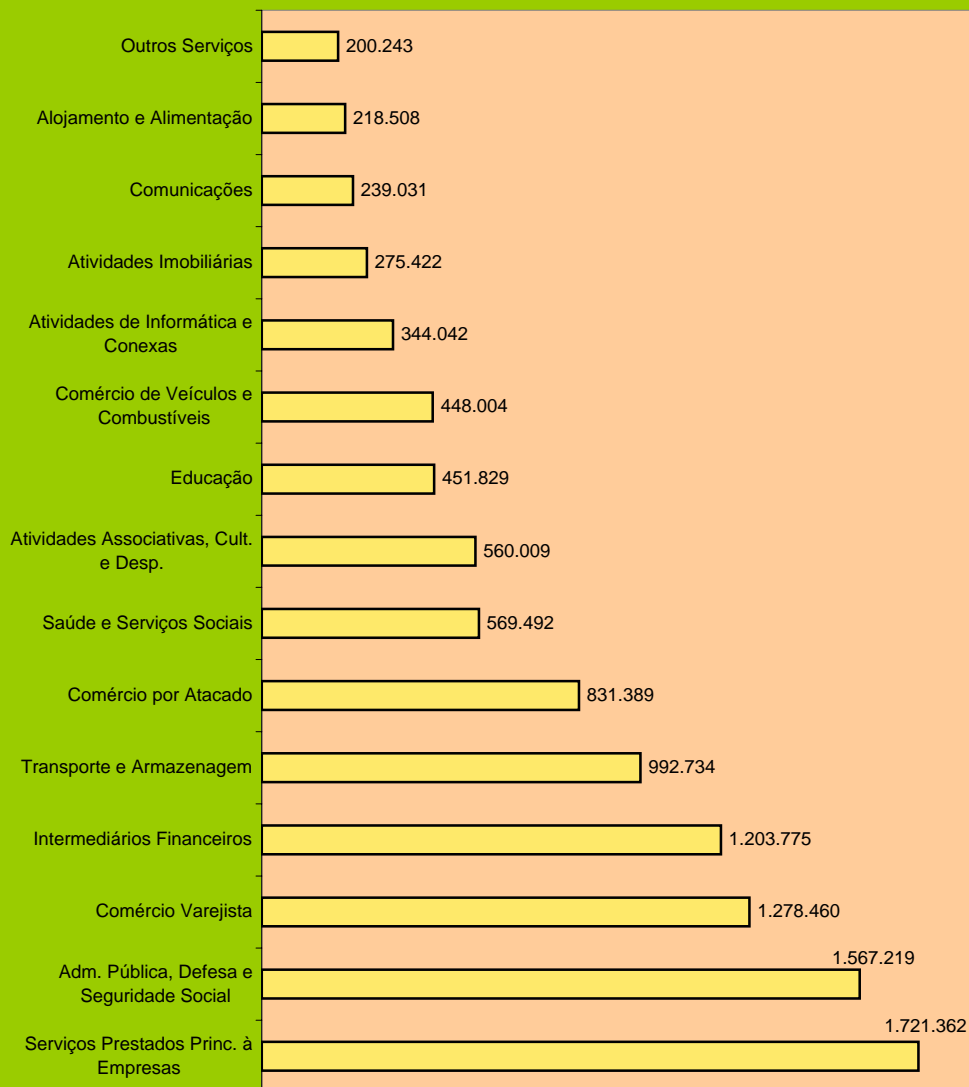
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>18.231.817.950</b>	<b>100,00</b>	<b>1,13</b>	<b>Serviços</b>	<b>10.901.519.463</b>	<b>59,79</b>	<b>1,08</b>
<b>Agricultura</b>	<b>264.573.537</b>	<b>1,45</b>	<b>2,91</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	448.003.516	2,46	1,58
<b>Indústria</b>	<b>6.009.865.547</b>	<b>32,96</b>	<b>0,73</b>	Comércio por Atacado	831.389.112	4,56	-0,51
Extrativa Mineral	226.186.603	1,24	-6,34	Comércio Varejista	1.278.459.835	7,01	2,26
Construção	1.505.931.568	8,26	3,20	Alojamento e Alimentação	218.508.277	1,20	0,66
Serviços Industriais de Util. Pública	428.164.784	2,35	6,51	Transporte e Armazenagem	992.734.312	5,45	2,43
<b>Transformação</b>	<b>3.849.582.592</b>	<b>21,11</b>	<b>-0,37</b>	Comunicações	239.031.350	1,31	-0,28
Produtos Alimentares e Bebidas	652.488.033	3,58	0,90	Intermediários Financeiros	1.203.774.710	6,60	1,05
Produtos Têxteis	116.643.217	0,64	-0,33	Atividades Imobiliárias	275.422.030	1,51	0,04
Fabricação de Celulose e Papel	94.854.760	0,52	-4,12	Atividades de Informática e Conexas	344.041.528	1,89	-1,74
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	240.008.451	1,32	2,54	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.721.361.894	9,44	2,30
Produtos Químicos	390.288.336	2,14	0,30	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.567.218.730	8,60	-0,81
Artigos de Borracha e Plástico	202.253.925	1,11	1,02	Educação	451.829.269	2,48	1,73
Produtos de Minerais Não Metálicos	128.802.402	0,71	-0,53	Saúde e Serviços Sociais	569.492.036	3,12	2,44
Metalurgia Básica	210.437.491	1,15	2,15	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	560.009.427	3,07	-0,90
Fabricação de Produtos de Metal	230.120.123	1,26	-1,51	Outros Serviços	200.243.437	1,10	6,98
Fabricação de Máquinas e Equip.	334.056.172	1,83	-0,76	<b>Ignorado</b>	<b>1.055.859.403</b>	<b>5,79</b>	<b>3,60</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	134.059.176	0,74	-1,96				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	503.686.038	2,76	-4,92				
Outras Indústrias de Transformação	611.884.468	3,36	1,05				

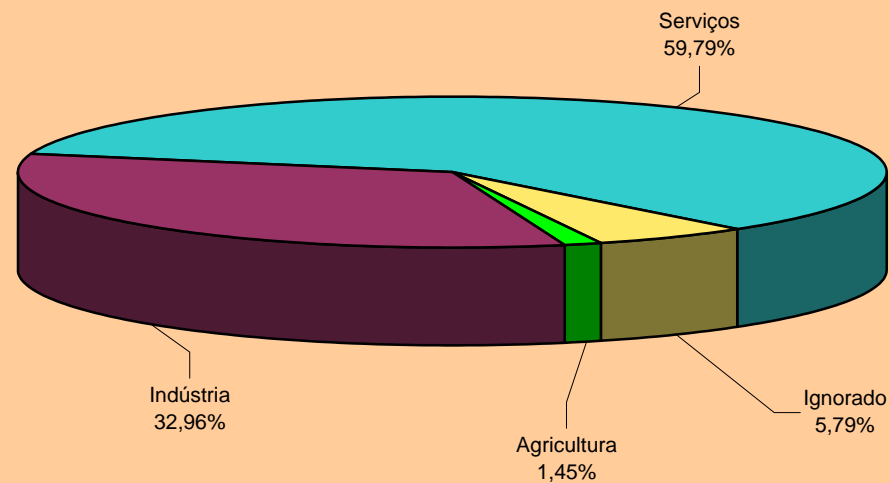
FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
  - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

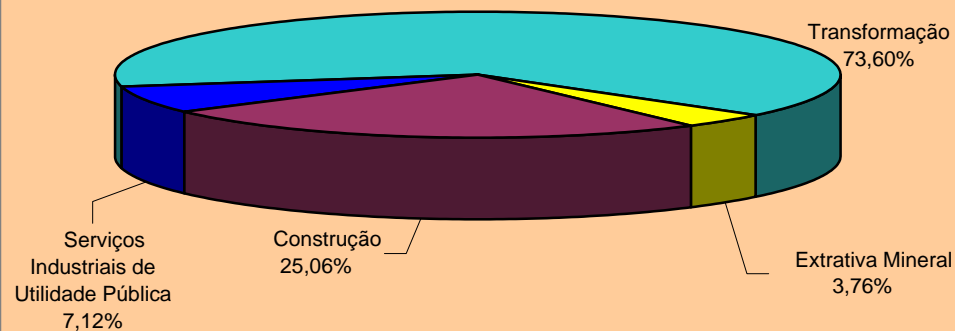
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

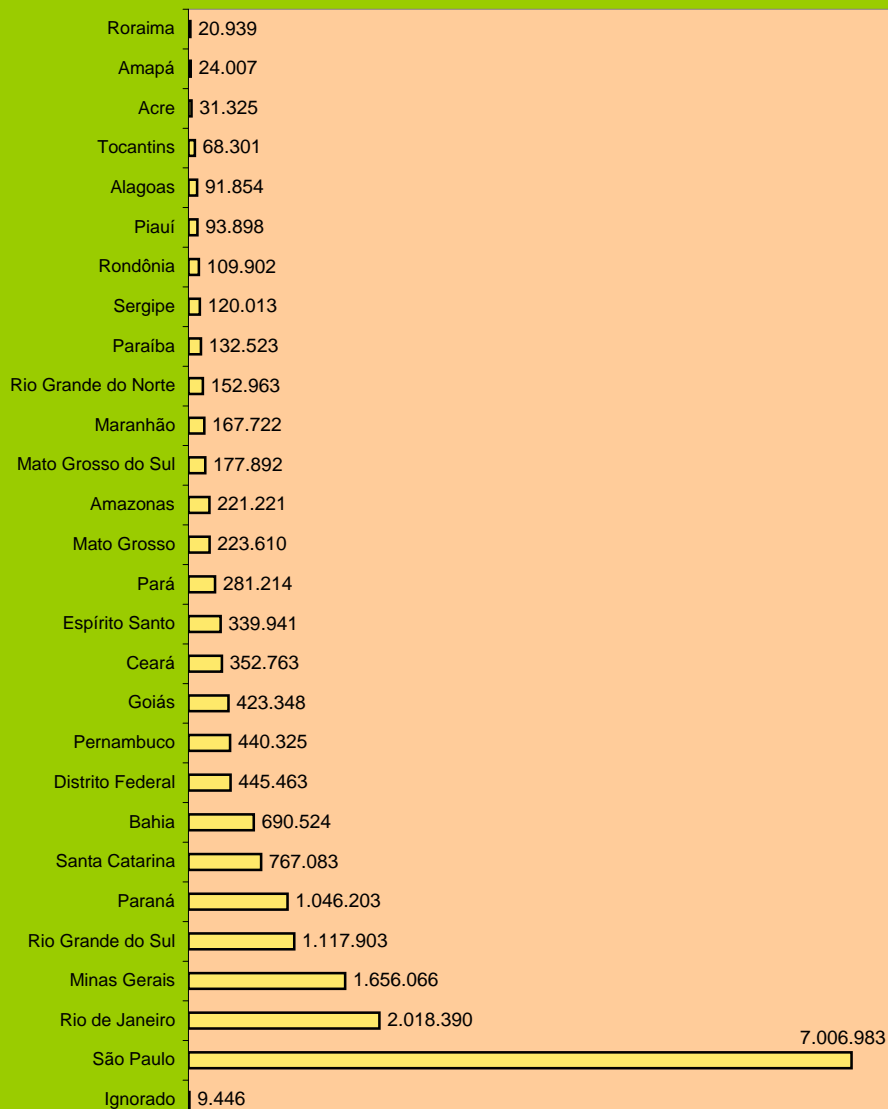
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>18.231.817.950</b>	<b>100,00</b>	<b>1,13</b>	<b>264.573.537</b>	<b>6.009.865.547</b>	<b>10.901.519.463</b>	<b>2.557.852.463</b>	<b>1.231.765.662</b>	<b>1.203.774.710</b>	<b>5.908.126.628</b>	<b>1.055.859.403</b>
<b>NORTE</b>	<b>756.908.497</b>	<b>4,15</b>	<b>1,35</b>	<b>11.073.762</b>	<b>252.569.809</b>	<b>448.228.004</b>	<b>109.184.751</b>	<b>39.331.736</b>	<b>32.567.042</b>	<b>267.144.475</b>	<b>45.036.922</b>
Rondônia	109.902.086	0,60	0,51	1.108.739	46.200.070	54.584.908	19.105.289	3.573.273	3.631.880	28.274.466	8.008.369
Acre	31.324.922	0,17	9,82	489.040	7.094.370	22.382.423	4.681.808	489.272	1.461.270	15.750.073	1.359.089
Amazonas	221.220.922	1,21	-1,95	609.967	94.641.027	115.256.860	26.128.485	16.130.575	6.538.203	66.459.597	10.713.068
Roraima	20.938.603	0,11	2,79	224.238	5.120.360	14.965.448	3.072.192	384.440	792.309	10.716.507	628.557
Pará	281.213.779	1,54	1,46	6.771.953	81.533.085	173.090.420	41.432.185	15.874.023	15.594.659	100.189.553	19.818.321
Amapá	24.007.487	0,13	4,02	177.810	4.618.472	17.986.309	4.516.076	1.192.651	1.577.303	10.700.279	1.224.896
Tocantins	68.300.698	0,37	8,88	1.692.015	13.362.425	49.961.636	10.248.716	1.687.502	2.971.418	35.054.000	3.284.622
<b>NORDESTE</b>	<b>2.242.582.602</b>	<b>12,30</b>	<b>0,94</b>	<b>34.247.766</b>	<b>674.754.522</b>	<b>1.399.230.519</b>	<b>288.747.928</b>	<b>114.073.025</b>	<b>125.374.428</b>	<b>871.035.138</b>	<b>134.349.795</b>
Maranhão	167.721.683	0,92	-2,50	4.526.369	46.328.393	101.188.521	24.403.112	7.018.555	11.118.177	58.648.677	15.678.400
Piauí	93.897.610	0,52	-0,30	1.136.411	19.679.202	69.367.500	15.983.345	4.089.917	5.591.595	43.702.643	3.714.497
Ceará	352.762.523	1,93	1,95	2.512.324	101.559.639	230.615.706	44.646.795	16.630.478	26.727.159	142.611.274	18.074.854
Rio Grande do Norte	152.962.714	0,84	-2,83	2.067.910	45.332.073	99.454.173	21.079.865	6.427.540	6.912.568	65.034.200	6.108.558
Paraíba	132.522.647	0,73	5,51	1.297.576	38.506.232	86.552.752	17.216.791	4.458.825	8.443.786	56.433.350	6.166.087
Pernambuco	440.324.937	2,42	2,29	4.387.696	130.560.731	271.273.655	58.251.397	28.616.848	23.002.262	161.403.148	34.102.855
Alagoas	91.853.975	0,50	-3,80	792.522	27.933.626	56.612.615	13.231.731	4.475.965	6.272.720	32.632.199	6.515.212
Sergipe	120.012.870	0,66	3,76	1.978.204	40.697.981	67.496.524	12.891.393	3.171.426	5.847.417	45.586.288	9.840.161
Bahia	690.523.643	3,79	0,84	15.548.754	224.156.645	416.669.073	81.043.499	39.183.471	31.458.744	264.983.359	34.149.171
<b>SUDESTE</b>	<b>11.021.380.633</b>	<b>60,45</b>	<b>1,30</b>	<b>126.725.569</b>	<b>3.656.967.813</b>	<b>6.595.127.966</b>	<b>1.486.018.129</b>	<b>829.320.209</b>	<b>757.877.512</b>	<b>3.521.912.116</b>	<b>642.559.285</b>
Minas Gerais	1.656.066.328	9,08	0,88	36.984.876	583.047.957	944.851.133	216.197.128	103.293.857	87.143.821	538.216.327	91.182.362
Espírito Santo	339.940.854	1,86	1,92	4.479.120	102.446.714	214.841.278	54.742.700	27.362.124	17.445.225	115.291.229	18.173.742
Rio de Janeiro	2.018.390.382	11,07	1,01	5.472.054	592.008.920	1.274.551.277	230.535.412	192.930.875	132.492.446	718.592.544	146.358.131
São Paulo	7.006.983.069	38,43	1,45	79.789.519	2.379.464.222	4.160.884.278	984.542.889	505.733.353	520.796.020	2.149.812.016	386.845.050
<b>SUL</b>	<b>2.931.188.510</b>	<b>16,08</b>	<b>0,31</b>	<b>41.236.575</b>	<b>1.104.785.541</b>	<b>1.636.436.111</b>	<b>488.670.145</b>	<b>178.894.204</b>	<b>175.026.195</b>	<b>793.845.567</b>	<b>148.730.283</b>
Paraná	1.046.202.517	5,74	0,10	17.188.389	369.130.549	602.645.005	177.460.428	70.850.166	66.499.634	287.834.777	57.238.574
Santa Catarina	767.083.352	4,21	1,50	7.605.325	310.074.545	409.509.132	118.625.135	40.100.368	31.412.982	219.370.647	39.894.350
Rio Grande do Sul	1.117.902.641	6,13	-0,30	16.442.861	425.580.447	624.281.974	192.584.582	67.943.670	77.113.579	286.640.143	51.597.359
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.270.312.111</b>	<b>6,97</b>	<b>1,92</b>	<b>46.572.607</b>	<b>320.684.462</b>	<b>821.953.702</b>	<b>185.229.613</b>	<b>70.145.433</b>	<b>112.929.077</b>	<b>453.649.579</b>	<b>81.101.340</b>
Mato Grosso do Sul	177.891.816	0,98	2,98	11.145.266	53.376.925	99.039.738	28.927.084	8.859.844	8.121.940	53.130.870	14.329.887
Mato Grosso	223.609.780	1,23	5,75	18.464.945	55.782.554	133.380.639	51.855.769	10.879.298	10.280.294	60.365.278	15.981.642
Goiás	423.347.776	2,32	1,44	14.871.262	145.882.008	231.838.176	60.435.640	20.898.670	19.593.393	130.910.473	30.756.330
Distrito Federal	445.462.739	2,44	0,14	2.091.134	65.642.975	357.695.149	44.011.120	29.507.621	74.933.450	209.242.958	20.033.481
<b>IGNORADO</b>	<b>9.445.597</b>	<b>0,05</b>	<b>-7,72</b>	<b>4.717.258</b>	<b>103.400</b>	<b>543.161</b>	<b>1.897</b>	<b>1.055</b>	<b>456</b>	<b>539.753</b>	<b>4.081.778</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

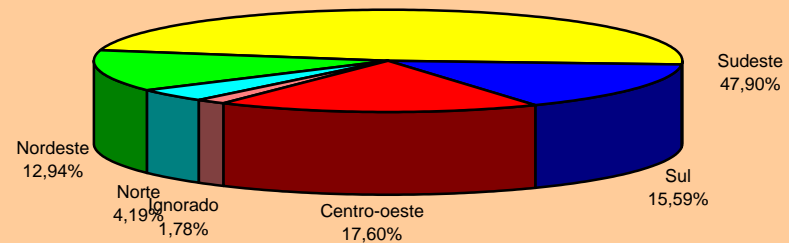
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

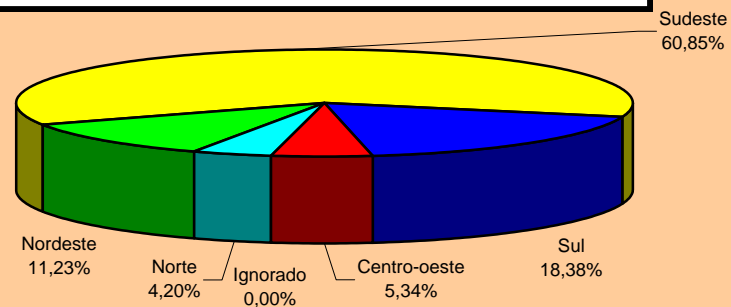
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



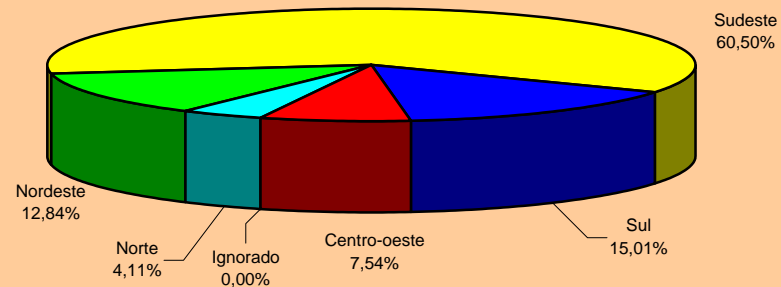
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

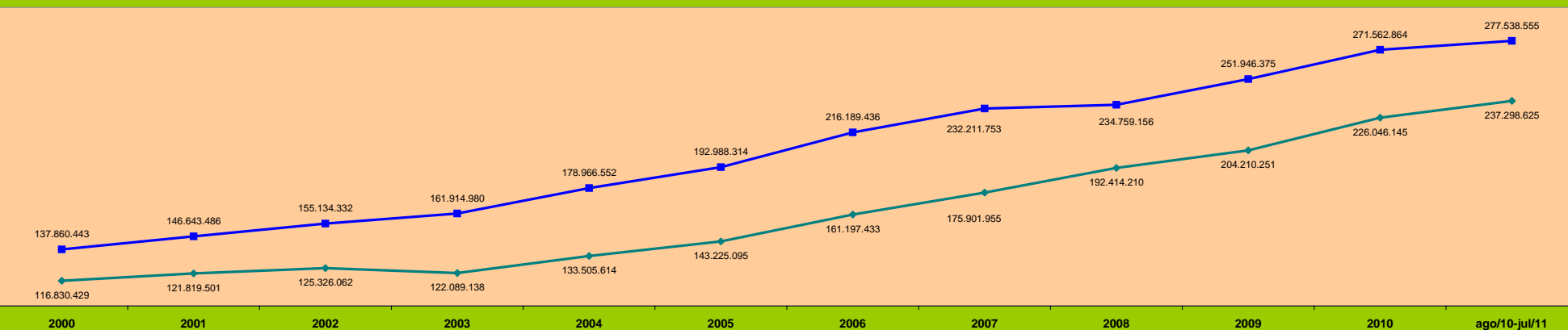


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2010/2011		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2010	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	ACUMULADO EM 2011	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.174.157</b>	<b>10.593.515</b>	<b>20.475.090</b>	<b>10.275.609</b>	<b>10.661.207</b>	<b>14.218.649</b>	<b>4.691.497</b>	<b>11.033.629</b>	<b>11.191.458</b>	<b>10.923.473</b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.284.119</b>	<b>11.093.045</b>	<b>4.691.497</b>	<b>10.593.515</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>312.640.915</b>	<b>37.142.779</b>	<b>20.801.018</b>	<b>24.721.394</b>	<b>30.613.044</b>	<b>22.449.305</b>	<b>32.903.120</b>	<b>26.140.730</b>	<b>25.757.877</b>	<b>29.374.912</b>	<b>26.518.100</b>	<b>26.366.061</b>	<b>26.993.259</b>	<b>194.054.059</b>	<b>329.781.600</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>233.512.580</b>	<b>19.060.480</b>	<b>18.938.931</b>	<b>19.326.256</b>	<b>19.748.397</b>	<b>32.357.620</b>	<b>20.391.777</b>	<b>19.718.033</b>	<b>19.926.995</b>	<b>20.433.644</b>	<b>20.979.131</b>	<b>21.620.211</b>	<b>21.759.432</b>	<b>144.829.223</b>	<b>250.260.906</b>
- Arrecadação Bancária	212.556.518	17.307.322	17.129.175	17.447.592	17.979.338	30.251.300	18.107.721	18.099.330	18.196.534	18.571.809	19.124.758	19.158.597	19.434.776	130.693.526	230.808.253
- Arrecadação SIMPLES (1)	103.406	6.092	5.681	5.391	5.991	6.636	5.387	4.674	4.671	4.497	3.936	4.880	4.885	32.931	62.722
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	16.842.733	1.447.974	1.515.365	1.550.077	1.561.481	1.697.725	1.858.932	1.385.170	1.441.172	1.523.668	1.569.922	1.722.273	1.686.552	11.187.689	18.960.311
- Arrecadação REFIS	129.279	11.779	9.992	11.168	11.160	11.036	10.714	9.453	9.650	10.220	9.597	11.262	10.277	71.173	126.308
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec. 6.900/09 (1)	963	106	61	22	58	59	415	20	84	60	142	26	18	765	1.072
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	2.086.638	174.123	170.659	167.393	178.995	169.518	166.969	166.745	189.438	179.765	175.098	554.433	507.981	1.940.429	2.801.116
- Arrecadação FIES (1)	546.962	19.117	41.293	47.724	45.058	56.988	43.219	-	-	71.986	47.935	49.324	34.811	247.275	457.455
- Depósitos Judiciais	1.723.297	133.132	85.609	151.835	111.181	200.492	205.002	66.280	107.383	125.264	62.283	149.294	93.860	809.372	1.491.620
- Ressarcimento de Arrecadação	-17.121	-	-1.668	-0	-207	-1	-766	-	-	-	-	-	-	-766	-2.642
- Restituições de Arrecadação	-460.085	-39.164	-17.236	-54.947	-144.658	-36.132	-5.821	-13.639	-21.937	-53.626	-14.540	-29.879	-13.729	-153.171	-445.309
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-192.343</b>	<b>107</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>112</b>	<b>182</b>	<b>18.699</b>	<b>13.405</b>	<b>2.659</b>	<b>123</b>	<b>152</b>	<b>107.460</b>	<b>130</b>	<b>142.627</b>	<b>143.236</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.454	104	103	104	112	174	349	162	112	123	151	252	130	1.279	1.876
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-193.797	3	0	0	-	8	18.351	13.243	2.547	-	0	107.207	0	141.348	141.360
<b>2.3 Outros</b>	<b>291.793</b>	<b>14.640</b>	<b>63.183</b>	<b>68.552</b>	<b>12.041</b>	<b>22.262</b>	<b>13.917</b>	<b>39.726</b>	<b>16.637</b>	<b>73.843</b>	<b>21.322</b>	<b>133.705</b>	<b>37.592</b>	<b>336.742</b>	<b>517.420</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-2.510.165</b>	<b>14.885.498</b>	<b>-4.588.780</b>	<b>-5.307.101</b>	<b>-4.215.590</b>	<b>-22.406.659</b>	<b>7.586.767</b>	<b>3.284.909</b>	<b>2.530.766</b>	<b>2.666.949</b>	<b>2.198.434</b>	<b>1.303.513</b>	<b>-2.045.046</b>	<b>17.526.292</b>	<b>-4.106.340</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>81.539.051</b>	<b>3.182.054</b>	<b>6.387.581</b>	<b>10.633.584</b>	<b>15.068.085</b>	<b>12.475.900</b>	<b>4.891.960</b>	<b>3.084.657</b>	<b>3.280.820</b>	<b>6.200.352</b>	<b>3.319.061</b>	<b>3.201.173</b>	<b>7.241.151</b>	<b>31.219.174</b>	<b>78.966.378</b>
- Recursos Ordinários	4.206.221	92.148	702.962	91.314	889.119	1.394.128	137.961	57.659	65.504	63.866	66.471	59.928	78.384	529.771	3.699.442
- Concursos e Prognósticos	232.512	32.994	30.893	26.865	25.570	3.225	16.092	6.571	10.616	8.772	17.472	17.292	33.932	110.748	230.296
- Operações de Crédito Externa	4.085	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	10
- Contribuição Social sobre o Lucro	15.191.811	373.156	3.220.607	7.358.130	1.230.693	262.322	368.950	381.055	434.686	418.080	395.564	524.113	1.717.967	4.240.414	16.685.322
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	24.907.477	449.280	123.331	403.102	10.599.099	2.853.435	377.117	368.360	366.335	362.000	357.275	521.292	2.845.683	5.198.063	19.626.310
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	17.092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.576.418	234.125	303.256	285.785	253.451	289.891	219.743	169.853	270.669	3.214.291	289.079	400.070	363.177	4.926.882	6.293.391
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	395.171	-	-	-	-	-	-	395.171	395.171
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	6.753.836	-	-	480.000	-	6.273.836	-	-	-	-	-	-	-	-	6.753.836
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	314.829	-	-	-	-	314.829	-	-	-	-	-	-	-	-	314.829
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	375.946	-	-	-	-	-	-	375.946	375.946
- Compens. Finan.p/ Expl. de Petr. ou Gas. Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.072.035	95.000	79.000	55.000	138.000	56.034	190.603	35.000	145.000	24.680	91.000	47.800	94.509	628.592	1.051.626
- COFINS/LOAS	22.262.735	1.905.351	1.927.533	1.933.387	1.932.152	1.028.199	2.810.378	2.066.158	1.988.000	2.108.664	2.102.200	1.630.677	2.107.500	14.813.577	23.540.199
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>312.123.575</b>	<b>27.261.204</b>	<b>31.000.499</b>	<b>24.335.796</b>	<b>27.055.602</b>	<b>31.976.457</b>	<b>26.560.988</b>	<b>25.982.902</b>	<b>26.025.862</b>	<b>29.126.504</b>	<b>26.405.861</b>	<b>26.557.135</b>	<b>27.093.685</b>	<b>187.752.936</b>	<b>329.382.495</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>291.012.024</b>	<b>25.566.212</b>	<b>29.225.453</b>	<b>22.608.683</b>	<b>25.264.338</b>	<b>30.179.424</b>	<b>23.350.371</b>	<b>24.081.530</b>	<b>24.157.351</b>	<b>27.277.105</b>	<b>24.505.822</b>	<b>24.589.836</b>	<b>25.130.994</b>	<b>173.093.010</b>	<b>305.937.121</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>279.657.323</b>	<b>24.808.723</b>	<b>28.523.020</b>	<b>21.906.107</b>	<b>24.329.113</b>	<b>29.250.264</b>	<b>22.393.626</b>	<b>23.275.703</b>	<b>23.423.765</b>	<b>26.584.138</b>	<b>23.679.929</b>	<b>23.823.760</b>	<b>24.166.957</b>	<b>167.347.877</b>	<b>296.165.104</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	278.152.807	24.701.198	28.304.744	21.706.257	24.331.618	29.070.011	22.259.208	23.214.155	23.284.212	26.427.991	23.615.156	23.682.817	24.021.563	166.505.103	294.618.931
a) Benefícios Previdenciários	254.858.554	22.746.234	26.318.676	19.736.208	22.344.557	27.048.937	20.137.695	21.093.232	21.155.702	24.275.650	21.459.617	21.515.915	21.840.891	151.478.702	269.673.314
- Benefícios - INSS	246.304.238	22.350.633	25.754.611	19.270.669	21.885.119	26.543.086	19.806.969	20.810.420	20.774.436	20.946.725	21.044.195	21.102.667	21.232.982	145.718.394	261.522.512
- Sentenças Judiciais - TRF	6.576.418	234.125	303.256	285.785	253.451	289.891	219.743	169.853	270.669	3.214.291	289.079	400.070	363.177	4.926.882	6.293.391
- Sentenças Judiciais - INSS	652.653	64.401	137.894	54.829	101.903	63.457	4.752	13.740	11.010	7.189	11.979	13.178	11.218	73.065	495.550
- Comprev (3)	1.325.245	97.074	122.915	124.925	104.084	152.503	106.231	99.220	99.587	107.445	114.364	-	233.514	760.360	1.361.861
b) Benefícios não Previdenciários	23.294.253	1.954.964	1.986.068	1.970.049	1.987.060	2.021.073	2.121.513	2.120.924	2.128.510	2.152.342	2.155.539	2.166.902	2.180.672	15.026.401	24.945.616
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.060.039	85.205	113.000	85.089	86.267	118.994	151.550	83.879	82.196	84.528	83.319	86.701	88.489	660.661	1.149.217
- Amparos Assistenciais - LOAS	22.234.214	1.869.759	1.873.068	1.884.960	1.900.794	1.902.079	1.969.963	2.037.044	2.046.314	2.067.814	2.072.221	2.080.201	2.092.183	14.365.740	23.796.399
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.504.516	-107.525	-218.276	-199.849	2.504	-180.253	-134.418	-61.548	-139.554	-156.146	-64.773	-140.943	-145.393	-842.774	-1.546.173
3.1.3 Pessoal	8.982.088	690.500	689.959	689.456	875.880	888.312	864.721	720.410	706.929	691.793	688.958	683.260	930.017	5.286.087	9.120.194
3.1.4 Custeio	3.877.128	174.513	230.751	232.971	56.840	221.102	226.442	146.965	166.210	157.322	201.708	223.759	179.414	1.301.820	2.197.996
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>21.111.551</b>	<b>1.694.993</b>	<b>1.775.047</b>	<b>1.727.112</b>	<b>1.791.264</b>	<b>1.797.033</b>	<b>3.210.616</b>	<b>1.901.371</b>	<b>1.868.511</b>	<b>1.849.399</b>	<b>1.900.039</b>	<b>1.967.299</b>	<b>1.962.690</b>	<b>14.659.926</b>	<b>23.445.374</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>432.650</b>	<b>34.843</b>	<b>36.351</b>	<b>35.553</b>	<b>37.017</b>	<b>36.857</b>	<b>65.338</b>	<b>39.028</b>	<b>38.285</b>	<b>38.060</b>	<b>39.285</b>	<b>40.810</b>	<b>40.666</b>	<b>301.473</b>	<b>482.094</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-42.890.176</b>	<b>-5.415.589</b>	<b>-9.191.143</b>	<b>-2.172.618</b>	<b>-4.424.441</b>	<b>3.474.792</b>	<b>-3.021.872</b>	<b>-3.315.597</b>	<b>-3.135.503</b>	<b>-5.729.465</b>	<b>-2.419.810</b>	<b>-1.903.813</b>	<b>-2.084.816</b>	<b>-21.610.878</b>	<b>-39.339.877</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-66.184.429</b>	<b>-7.370.554</b>	<b>-11.177.211</b>	<b>-4.142.667</b>	<b>-6.411.502</b>	<b>1.453.719</b>	<b>-5.143.385</b>	<b>-5.436.521</b>	<b>-5.264.013</b>	<b>-7.881.807</b>	<b>-4.575.350</b>	<b>-4.070.715</b>	<b>-4.265.488</b>	<b>-36.637.279</b>	<b>-64.285.493</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>517.340</b>	<b>9</b>													

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais mil constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2011.

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	<b>545,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	<b>3.691,74</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	<b>3.691,74</b>
Salário-Família 1	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	<b>29,43</b>
Salário-Família 2	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	<b>20,74</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	<b>545,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7596	1,7187	1,6860	1,7133	1,6934	1,6748	1,6680	1,6591	1,5864	1,6135	1,5870	<b>1,5639</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0909	0,0702	0,0472	0,0336	0,1406	0,0715	0,0524	0,1212	0,0369	0,1570	0,1114	-
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.197,82	3.215,09	3.244,67	3.278,09	3.297,76	3.328,76	3.346,74	3.368,83	3.393,09	3.412,43	3.419,94	<b>3.419,94</b>
Variação (em %)	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	-
IGP-DI (Ago/94 = 100)	425,79	430,45	434,88	441,75	443,43	447,76	452,05	454,81	457,06	457,09	456,49	<b>456,26</b>
Variação (em %)	1,10	1,10	1,03	1,58	0,38	0,98	0,96	0,61	0,50	0,01	-0,13	<b>-0,05</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	431,45	436,42	440,83	447,21	450,30	453,88	458,40	461,25	463,31	465,31	464,46	<b>463,93</b>
Variação (em %)	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	<b>-0,12</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	323,55	325,27	328,64	330,99	332,77	336,59	338,59	339,78	342,16	343,23	343,27	<b>344,32</b>
Variação (em %)	0,17	0,53	1,04	0,72	0,54	1,15	0,60	0,35	0,70	0,31	0,01	<b>0,30</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.112,29	3.126,29	3.149,74	3.175,88	3.195,89	3.222,42	3.248,20	3.273,86	3.299,07	3.314,58	3.319,55	<b>3.324,86</b>
Variação (em %)	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	<b>0,16</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos); b) R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.691,74 – a partir da competência janeiro de 2011): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)